



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2397, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

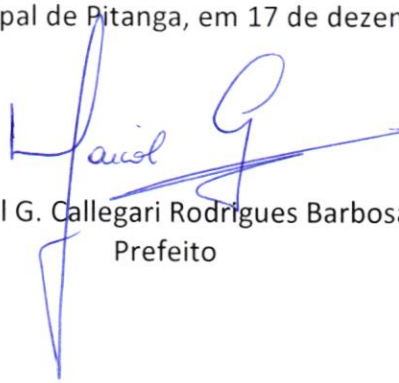
Altera os anexos da Lei nº 2.377, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022-2025.

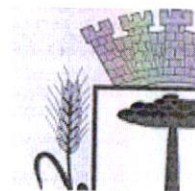
A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os anexos de metas e prioridades físicos e financeiros da Lei nº 2.377, de 30 de junho de 2021, passam a vigorar de acordo com a redação dada aos anexos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de dezembro de 2021.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



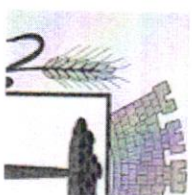
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.694.700,00	2.140.000,00	2.511.182,00	2.918.000,00	3.390.000,00	3.558.000,00	3.742.000,00	3.925.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.694.700,00	2.140.000,00	2.511.182,00	2.918.000,00	3.390.000,00	3.558.000,00	3.742.000,00	3.925.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.584.700,00	1.970.000,00	2.305.137,00	2.734.000,00	3.230.000,00	3.390.000,00	3.565.000,00	3.740.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.584.700,00	1.970.000,00	2.305.137,00	2.734.000,00	3.230.000,00	3.390.000,00	3.565.000,00	3.740.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.500.000,00	1.800.000,00	2.119.135,00	2.490.000,00	2.910.000,00	3.055.000,00	3.210.000,00	3.370.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	84.700,00	170.000,00	186.002,00	244.000,00	320.000,00	335.000,00	355.000,00	370.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	110.000,00	170.000,00	206.045,00	184.000,00	160.000,00	168.000,00	177.000,00	185.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	110.000,00	170.000,00	206.045,00	184.000,00	160.000,00	168.000,00	177.000,00	185.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	110.000,00	170.000,00	206.045,00	184.000,00	160.000,00	168.000,00	177.000,00	185.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	110.000,00	170.000,00	206.045,00	184.000,00	160.000,00	168.000,00	177.000,00	185.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.351.400,00	2.436.000,00	2.929.438,00	2.789.000,00	4.485.000,00	4.709.000,00	4.944.000,00	5.197.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Descontos Concedidos	-1.400,00	-1.480,00	-1.453,00	-10.200,00	-105.000,00	-112.000,00	-117.000,00	-124.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços	2.351.400,00	2.436.000,00	2.929.438,00	2.789.000,00	4.485.000,00	4.709.000,00	4.944.000,00	5.197.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços - Descontos Concedidos	-1.400,00	-1.480,00	-1.453,00	-10.200,00	-105.000,00	-112.000,00	-117.000,00	-124.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.351.400,00	2.436.000,00	2.929.438,00	2.789.000,00	4.485.000,00	4.709.000,00	4.944.000,00	5.197.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Descontos Concedidos	-1.400,00	-1.480,00	-1.453,00	-10.200,00	-105.000,00	-112.000,00	-117.000,00	-124.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.203.200,00	2.210.000,00	2.738.960,00	2.675.000,00	4.200.000,00	4.410.000,00	4.630.000,00	4.865.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal - Descontos Concedidos	-1.300,00	-1.375,00	-163,00	-100,00	-50.000,00	-53.000,00	-55.000,00	-58.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	66.800,00	46.000,00	39.442,00	33.000,00	60.000,00	63.000,00	66.000,00	70.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	55.000,00	80.000,00	55.989,00	47.000,00	75.000,00	79.000,00	83.000,00	87.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-100,00	-105,00	-493,00	-100,00	-5.000,00	-6.000,00	-7.000,00	-8.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	26.400,00	100.000,00	95.047,00	34.000,00	150.000,00	157.000,00	165.000,00	175.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-797,00	-10.000,00	-50.000,00	-53.000,00	-55.000,00	-58.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Taxas	2.310.923,00	1.831.083,00	2.090.863,00	2.189.350,00	2.993.000,00	3.143.500,00	3.301.000,00	3.472.500,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Taxas - Descontos Concedidos	-90.100,00	-77.253,00	-82.662,00	-95.300,00	-144.000,00	-148.500,00	-156.000,00	-163.500,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Taxas - Outras Deduções	-60.500,00	-1.000,00	-4,00	0,00	-5.000,00	-6.000,00	-7.000,00	-8.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.134.823,00	691.959,00	764.596,00	834.500,00	1.209.000,00	1.270.500,00	1.334.000,00	1.406.500,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Descontos Concedidos	-58.200,00	-43.500,00	-82.646,00	-95.100,00	-141.000,00	-145.500,00	-153.000,00	-160.500,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Outras Deduções	-60.500,00	-1.000,00	-4,00	0,00	-5.000,00	-6.000,00	-7.000,00	-8.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICA	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.1.2.1.01.0.2.06.00.00.00.00.	Taxa de Embarque - Multas e Juros	1.500,00	100,00	100,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.07.00.00.00.00.	Taxa para Vendedor Ambulante Eventual - Multas e Juros	1.500,00	100,00	100,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.08.00.00.00.00.	Taxa de Habite-se - Multas e Juros	1.500,00	100,00	1.261,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.09.00.00.00.00.	Taxa de Combate a Incêndio - FUNREBOM - Multas e Juros	1.600,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	24.000,00	117.800,00	42.187,00	60.000,00	63.000,00	66.000,00	69.000,00	72.000,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa - Descontos Concedidos	-100,00	-105,00	-60,00	-100,00	-1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Divida Ativa	12.000,00	27.800,00	10.473,00	11.000,00	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Funcionamento Estabelecimentos - Divida Ativa	-100,00	-105,00	-60,00	-100,00	-1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00
1.1.2.1.01.0.3.04.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras - Divida Ativa	2.000,00	90.000,00	30.878,00	45.000,00	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00
1.1.2.1.01.0.3.05.00.00.00.00.	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Divida Ativa	0,00	0,00	545,00	4.000,00	8.000,00	8.500,00	9.000,00	9.500,00
1.1.2.1.01.0.3.06.00.00.00.00.	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Divida Ativa	0,00	0,00	50,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.07.00.00.00.00.	Taxa de Embarque - Divida Ativa	0,00	0,00	50,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.08.00.00.00.00.	Taxa para Vendedor Ambulante Eventual - Divida Ativa	0,00	0,00	41,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.09.00.00.00.00.	Taxa de Combate a Incêndio - FUNREBOM - Divida Ativa	0,00	0,00	100,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa - Multas e Juros	33.200,00	8.000,00	14.940,00	22.500,00	56.000,00	58.000,00	61.000,00	64.000,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Divida Ativa - Multas e Juros	1.900,00	2.000,00	1.816,00	3.500,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Funcionamento Estabelecimentos - Divida Ativa - Multas e Juros	4.500,00	5.400,00	12.854,00	17.000,00	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00
1.1.2.1.01.0.4.03.00.00.00.00.	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Divida Ativa - Multas e Juros	4.000,00	100,00	249,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.04.00.00.00.00.	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Divida Ativa - Multas e Juros	4.000,00	100,00	8,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.05.00.00.00.00.	Taxa de Embarque - Divida Ativa - Multas e Juros	4.000,00	100,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.06.00.00.00.00.	Taxa para Vendedor Ambulante Eventual - Divida Ativa - Multas e Juros	4.000,00	100,00	13,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.07.00.00.00.00.	Taxa de Combate a Incêndio - FUNREBOM - Divida Ativa - Multas e Juros	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	1.176.100,00	1.139.124,00	1.326.267,00	1.354.850,00	1.784.000,00	1.873.000,00	1.967.000,00	2.066.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	-31.900,00	-33.753,00	-16,00	-200,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Descontos Concedidos	1.176.100,00	1.139.124,00	1.326.267,00	1.354.850,00	1.784.000,00	1.873.000,00	1.967.000,00	2.066.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.136.200,00	1.093.000,00	1.285.014,00	1.313.500,00	1.666.000,00	1.750.000,00	1.838.000,00	1.931.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Descontos Concedidos	-31.900,00	-33.753,00	-16,00	-200,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	Taxa de Prestação de Serviço - Principal	11.700,00	16.000,00	21.381,00	24.000,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00	40.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	Taxa de Prestação de Serviço - Principal - Descontos Concedidos	-1.000,00	-1.058,00	-16,00	-100,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00.	Taxa de Cemitérios - Principal	9.500,00	7.000,00	3.365,00	5.000,00	30.000,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00.	Taxa de Cemitérios - Principal - Descontos Concedidos	-900,00	-952,00	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00.	Taxa de Coleta de Lixo - Principal	1.114.500,00	1.055.000,00	1.260.168,00	1.283.000,00	1.600.000,00	1.680.000,00	1.765.000,00	1.855.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00.	Taxa de Coleta de Lixo - Principal - Descontos Concedidos	-30.000,00	-31.743,00	0,00	-100,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00.00.00.	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais - Principal	500,00	15.000,00	100,00	1.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	400,00	524,00	357,00	1.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00.00.00.	Taxa de Prestação de Serviço - Multas e Juros	200,00	212,00	326,00	1.300,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00.00.00.	Taxa de Cemitérios - Multas e Juros	200,00	212,00	0,00	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00.00.00.	Taxa de Coleta de Lixo - Multas e Juros	0,00	0,00	8,00	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.04.00.00.00.00.	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais - Multas e Juros	0,00	100,00	23,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	37.700,00	44.500,00	37.922,00	33.250,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00	48.000,00
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00.00.00.	Taxa de Prestação de Serviço - Dívida Ativa	37.700,00	20.000,00	34.957,00	31.000,00	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00.00.00.	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa	0,00	23.000,00	1.264,00	2.200,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.04.00.00.00.00.	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais - Dívida Ativa	0,00	1.500,00	1.701,00	50,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.800,00	1.100,00	2.974,00	6.600,00	72.000,00	75.000,00	79.000,00	83.000,00
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00.00.00.	Taxa de Prestação de Serviço - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.800,00	1.000,00	2.356,00	6.000,00	70.000,00	73.000,00	77.000,00	81.000,00
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00.00.00.	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	457,00	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.04.00.00.00.00.	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	100,00	161,00	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	10.760.900,00	3.479.100,00	3.750.715,00	4.681.000,00	5.142.500,00	5.400.675,00	5.694.420,00	5.926.514,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Descontos Concedidos	-400,00	-422,00	-25.187,00	-3.100,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	9.559.900,00	2.282.000,00	2.330.000,00	3.388.000,00	3.121.500,00	3.276.675,00	3.466.420,00	3.587.514,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	9.559.900,00	2.282.000,00	2.330.000,00	3.388.000,00	3.121.500,00	3.276.675,00	3.466.420,00	3.587.514,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil	1.387.900,00	2.282.000,00	2.330.000,00	3.388.000,00	3.121.500,00	3.276.675,00	3.466.420,00	3.587.514,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.325.000,00	2.209.000,00	2.280.000,00	3.315.000,00	3.060.000,00	3.211.500,00	3.398.550,00	3.516.750,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.325.000,00	2.209.000,00	2.280.000,00	3.315.000,00	3.060.000,00	3.211.500,00	3.398.550,00	3.516.750,00
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - PLANO FINANCEIRO EXECUTIVO	1.205.000,00	1.227.000,00	1.250.000,00	1.805.000,00	1.640.000,00	1.720.500,00	1.833.000,00	1.873.750,00
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - PLANO PREVIDENCIÁRIO EXECUTIVO	120.000,00	982.000,00	1.030.000,00	1.352.000,00	1.270.000,00	1.333.500,00	1.400.175,00	1.470.000,00
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - PLANO PREVIDENCIÁRIO LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	158.000,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Inativo	61.500,00	62.000,00	40.000,00	60.000,00	50.000,00	52.500,00	54.000,00	56.700,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal	61.500,00	62.000,00	40.000,00	60.000,00	50.000,00	52.500,00	54.000,00	56.700,00
1.2.1.5.01.2.1.01.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - P. FINANCEIRO EXECUTIVO	61.500,00	62.000,00	40.000,00	32.000,00	25.000,00	26.250,00	27.000,00	28.350,00
1.2.1.5.01.2.1.02.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - P. FINANCEIRO LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	28.000,00	25.000,00	26.250,00	27.000,00	28.350,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	1.400,00	11.000,00	10.000,00	13.000,00	11.500,00	12.675,00	13.870,00	14.064,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.400,00	11.000,00	10.000,00	13.000,00	11.500,00	12.675,00	13.870,00	14.064,00
1.2.1.5.01.3.1.01.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - P. FINANCEIRO - EXECUTIVO	1.400,00	11.000,00	10.000,00	13.000,00	7.500,00	8.675,00	9.870,00	10.064,00
1.2.1.5.01.3.1.02.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - P. FINANCEIRO - LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.397.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.397.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.397.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.02.1.1.01.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - P. FINANCEIRO EXECUTIVO	1.257.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.02.1.1.02.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - P. PREVIDENCIÁRIO EXECUTIVO	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Parcelamentos	6.775.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.51.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	6.775.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.51.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	6.775.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.201.000,00	1.197.100,00	1.420.715,00	1.293.000,00	2.021.000,00	2.124.000,00	2.228.000,00	2.339.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-400,00	-422,00	-25.187,00	-3.100,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.201.000,00	1.197.100,00	1.420.715,00	1.293.000,00	2.021.000,00	2.124.000,00	2.228.000,00	2.339.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-400,00	-422,00	-25.187,00	-3.100,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.201.000,00	1.197.100,00	1.420.715,00	1.293.000,00	2.021.000,00	2.124.000,00	2.228.000,00	2.339.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-400,00	-422,00	-25.187,00	-3.100,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.132.500,00	1.115.000,00	1.293.050,00	1.180.000,00	1.850.000,00	1.945.000,00	2.040.000,00	2.141.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Descontos Concedidos	-300,00	-317,00	-87,00	-100,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	13.500,00	100,00	2.436,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	55.000,00	67.000,00	75.074,00	83.000,00	80.000,00	84.000,00	88.000,00	92.000,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-100,00	-105,00	-25.100,00	-3.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	15.000,00	50.155,00	29.000,00	90.000,00	94.000,00	99.000,00	105.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	2.249.100,00	1.674.399,00	1.656.418,00	1.752.450,00	755.500,00	695.025,00	729.175,00	763.577,00

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

[illegible]



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00.00.00.	RDB - EI Novas Turmas - Manutenção da Educação Infantil - Fonte 170	3.000,00	700,00	100,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.22.00.00.00.	RDB - Apoio Financeiro Educação - Fonte	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.25.00.00.00.	RDB - FNDE - Aquisição de Ônibus Rural Escolar - ORE 2 - PAR 20184439-4 - Fonte 176	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	167.900,00	66.400,00	47.020,00	17.850,00	23.000,00	24.000,00	25.000,00	26.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00.	RDB - SUS - Fonte 494	73.800,00	21.200,00	26.010,00	700,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00.	Aquisição de Equipamentos - CAPS	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00.00.00.	RDB - Fundo Municipal de Saúde - FMS	60.000,00	15.000,00	20.000,00	17.000,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.00.	RDB - Alienação de Ativos / Indenização de Sinistro Saúde - Fonte 304	4.000,00	100,00	10,00	50,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00.00.00.	RDB - Bloco de Investimento Saúde - Fonte 500	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.13.00.00.00.	RDB - Bloco de Investimento Implantação UBS - Vila Nossa Senhora Salete	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.14.00.00.00.	RDB - Bloco de Investimento - Assistência Farmacêutica - Fonte 500	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.15.00.00.00.	RDB - Bloco de Investimento - Ações Alimentação e Nutrição - Fonte 500	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.16.00.00.00.	RDB - Bloco de Investimento - Org. Assistência Farmacêutica - Fonte 500	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.17.00.00.00.	RDB - Programa Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - Fonte 339	1.000,00	1.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.19.00.00.00.	RDB - Atenção Básica em Saúde - Equipamento e Material Permanente - Fonte 1500	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.21.00.00.00.	RDB - Transferência de Recursos do Fundo Estadual - Resolução SESA PR - Fonte 2500	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.22.00.00.00.	RDB - Transferência de Recursos do Fundo Estadual - Resolução SESA PR - Fonte 3500	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.23.00.00.00.	RDB - Aquisição de Equipamentos MP - Proposta 1150-01 - Fonte 4500	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.24.00.00.00.	RDB - Aquisição de Equipamentos MP - Proposta 1160-03 - Fonte 5500	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculado a Outras Áreas	106.300,00	21.200,00	23.900,00	8.850,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00	37.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00.	RDB - Royalties	4.000,00	4.000,00	4.000,00	1.600,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00.	RDB - Indenização por Bens Sinistrados - Outras Áreas	4.000,00	300,00	400,00	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00.	RDB - CIDE Lei 10.866/04	6.000,00	1.100,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00.	RDB - Alienação de Bens - Fonte 501	7.000,00	1.000,00	800,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00.	RDB - Iluminação Pública	7.200,00	3.000,00	700,00	1.000,00	8.000,00	8.500,00	9.000,00	9.500,00
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00.	RDB - FUNREBOM	20.400,00	5.000,00	4.800,00	1.000,00	3.000,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.07.00.00.00.	RDB - Taxa Exercício Poder de Polícia - Fonte 510	21.000,00	2.000,00	4.200,00	1.000,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
1.3.2.1.01.0.1.03.08.00.00.00.	RDB - SANEPAR - Compensação Financeira - Fonte 555	16.000,00	2.000,00	1.800,00	1.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00.	RDB - Taxa de Prestação de Serviço - Fonte 511	17.600,00	2.500,00	5.000,00	1.000,00	6.000,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00.	RDB - Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Fonte 003	1.100,00	200,00	100,00	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00



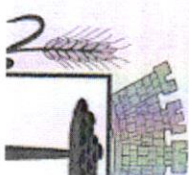
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00.	RDB - Penas de Multas e Outras Sanções Pecuniárias - Fonte 004	2.000,00	100,00	100,00	50,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios e Programas	24.400,00	6.100,00	7.000,00	600,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00.	RDB - Convênio DETRAN - 15/2009 - Fonte 841	5.000,00	2.000,00	4.000,00	600,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00.00.00.	RDB - Convênio 45/2014 - Programa Adolescente Paranaense - Fonte 870	1.400,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00.	RDB - Convênio Saúde Elaboração Plano Saneamento Básico 774539/2012 - Fonte 310	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00.	RDB - Programa Estadual - FEAS PAEFI 2014 - Fonte 875	1.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00.	RDB - Convênio Estadual - SEDS/CEDCA/FIA - Nº 130/2015 - Fonte 879	3.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00.	RDB - Convênio Estadual - Diesel - Fonte 891	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00.	RDB - Convênio MAPA 840299/2016 - Britador e Compactador - Fonte 896	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.08.00.00.00.	RDB - Convênio Estadual - 059/2017 - Coleta Seletiva - Fonte 897	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Desenvolvimento Social	57.900,00	13.759,00	4.100,00	2.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00.00.00.	RDB - FMDCA - Fonte 880	34.900,00	1.500,00	100,00	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.02.00.00.00.	RDB - Proteção Social Básica - Fonte 1934	6.000,00	3.300,00	1.200,00	1.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.03.00.00.00.	RDB - Proteção Média Complexidade - Fonte 1938	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.04.00.00.00.	RDB - Proteção Alta Complexidade - Fonte 1939	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.05.00.00.00.	RDB - Proteção Alta Complexidade II - Fonte 1935	1.000,00	1.000,00	1.000,00	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.06.00.00.00.	RDB - Gestão Bolsa Família Cadastro Único - Fonte 1940	2.000,00	1.600,00	700,00	100,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.07.00.00.00.	RDB - Qualificação da Gestão SUAS - Fonte 1936	1.000,00	1.059,00	100,00	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.08.00.00.00.	RDB - PAIF Deliberação 34/2012 - CEAS - Fonte 892	5.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.09.00.00.00.	RDB - Incentivo 3 - Deliberação 05/2016 - CEAS - Fonte 893	5.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.10.00.00.00.	RDB - PPAS IV - Deliberação 47/2016 - CEAS - Fonte 894	3.000,00	300,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.14.00.00.00.	RDB - FIA - Programa Crescer em Família - Deliberação 55/2016 - CEDCA - Fonte 8006	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.15.00.00.00.	RDB - FIA - Programa Liberdade Cidadã - Deliberação 54/2016 - CEDCA - Fonte 8005	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.17.00.00.00.	RDB - Fundo do Idoso - Deliberação CEDI/PR 001/2017	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.19.00.00.00.	RDB - Bloco Média e Alta Complexidade - Fonte 1941	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinculado	875.900,00	200.000,00	231.624,00	70.000,00	180.000,00	189.000,00	198.000,00	208.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.01.00.00.00.	RDB - Recurso Não Vinculado	875.900,00	200.000,00	231.624,00	70.000,00	180.000,00	189.000,00	198.000,00	208.000,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	650.100,00	1.169.000,00	1.143.000,00	1.532.000,00	253.500,00	266.025,00	279.175,00	292.577,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	650.100,00	1.169.000,00	1.143.000,00	1.532.000,00	253.500,00	266.025,00	279.175,00	292.577,00



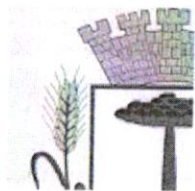
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS FONTE 551 - P-FINANCEIRO	10.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS FONTE 400 - P- PREVIDENCIÁRIO	40.000,00	1.132.000,00	1.132.000,00	1.520.000,00	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.000,00
1.3.2.1.04.0.1.03.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS FONTE 640 - P-FINANCEIRO	600.100,00	7.000,00	1.000,00	2.000,00	500,00	525,00	550,00	577,00
1.3.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração de Recursos Naturais	70.000,00	85.000,00	89.910,00	90.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00
1.3.4.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração de Recursos Hídricos	70.000,00	85.000,00	89.910,00	90.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00
1.3.4.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	70.000,00	85.000,00	89.910,00	90.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00
1.3.4.5.01.0.1.00.00.00.00.00.	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal	70.000,00	85.000,00	89.910,00	90.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00	41.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00	41.000,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00	41.000,00
1.6.3.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Hospitalares	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00	41.000,00
1.6.3.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Hospitalares - Principal	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00	41.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	74.563.300,00	82.172.734,00	80.395.101,62	82.594.000,00	97.468.000,00	102.338.000,00	107.454.000,00	112.731.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-9.661.040,00	-11.192.400,00	-11.192.986,00	-11.434.000,00	-13.802.000,00	-14.492.000,00	-15.217.000,00	-15.977.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	34.624.100,00	37.304.101,00	35.046.525,62	38.312.000,00	44.171.000,00	46.376.000,00	48.695.000,00	51.124.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-5.033.920,00	-5.589.400,00	-5.259.200,00	-5.720.000,00	-6.700.000,00	-7.035.000,00	-7.387.000,00	-7.756.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	27.034.000,00	29.900.000,00	28.476.000,00	30.960.000,00	36.155.000,00	37.962.000,00	39.861.000,00	41.852.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-5.006.800,00	-5.560.000,00	-5.259.200,00	-5.720.000,00	-6.700.000,00	-7.035.000,00	-7.387.000,00	-7.756.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	26.000.000,00	28.700.000,00	27.680.000,00	29.760.000,00	34.155.000,00	35.862.000,00	37.656.000,00	39.537.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	-4.800.000,00	-5.320.000,00	-5.100.000,00	-5.480.000,00	-6.300.000,00	-6.615.000,00	-6.946.000,00	-7.293.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.000.000,00	26.600.000,00	25.500.000,00	27.400.000,00	31.500.000,00	33.075.000,00	34.730.000,00	36.465.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-4.800.000,00	-5.320.000,00	-5.100.000,00	-5.480.000,00	-6.300.000,00	-6.615.000,00	-6.946.000,00	-7.293.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	24.000.000,00	26.600.000,00	25.500.000,00	27.400.000,00	31.500.000,00	33.075.000,00	34.730.000,00	36.465.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-4.800.000,00	-5.320.000,00	-5.100.000,00	-5.480.000,00	-6.300.000,00	-6.615.000,00	-6.946.000,00	-7.293.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Município - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.000.000,00	1.050.000,00	1.090.000,00	1.200.000,00	1.325.000,00	1.391.000,00	1.460.000,00	1.533.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Município - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.000.000,00	1.050.000,00	1.090.000,00	1.200.000,00	1.325.000,00	1.391.000,00	1.460.000,00	1.533.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.000.000,00	1.050.000,00	1.090.000,00	1.160.000,00	1.330.000,00	1.396.000,00	1.466.000,00	1.539.000,00



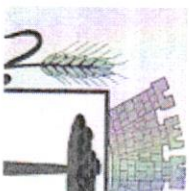
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.000.000,00	1.050.000,00	1.090.000,00	1.160.000,00	1.330.000,00	1.396.000,00	1.466.000,00	1.539.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.034.000,00	1.200.000,00	796.000,00	1.200.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-206.800,00	-240.000,00	-159.200,00	-240.000,00	-400.000,00	-420.000,00	-441.000,00	-463.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.034.000,00	1.200.000,00	796.000,00	1.200.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-206.800,00	-240.000,00	-159.200,00	-240.000,00	-400.000,00	-420.000,00	-441.000,00	-463.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	289.700,00	354.200,00	436.300,00	377.000,00	645.000,00	677.500,00	712.000,00	748.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	1.800,00	2.700,00	1.500,00	3.000,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.800,00	2.700,00	1.500,00	3.000,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	287.900,00	351.500,00	434.800,00	374.000,00	640.000,00	672.000,00	706.000,00	741.500,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	4.100,00	5.500,00	4.800,00	4.000,00	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal	4.100,00	5.500,00	4.800,00	4.000,00	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	283.800,00	346.000,00	430.000,00	370.000,00	630.000,00	661.500,00	695.000,00	730.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	283.800,00	346.000,00	430.000,00	370.000,00	630.000,00	661.500,00	695.000,00	730.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	4.512.700,00	4.116.760,00	3.849.425,62	4.673.000,00	4.835.000,00	5.073.500,00	5.329.000,00	5.593.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	4.512.700,00	4.116.760,00	3.849.425,62	4.673.000,00	4.835.000,00	5.073.500,00	5.329.000,00	5.593.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	3.627.900,00	3.265.960,00	3.295.489,07	4.235.000,00	4.285.000,00	4.497.500,00	4.725.000,00	4.958.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	3.627.900,00	3.265.960,00	3.295.489,07	4.235.000,00	4.285.000,00	4.497.500,00	4.725.000,00	4.958.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.	Agente Comunitário de Saúde	120.000,00	1.089.000,00	1.084.694,00	1.300.000,00	1.615.000,00	1.695.000,00	1.780.000,00	1.870.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	0,00	0,00	0,00	2.136.000,00	1.690.000,00	1.774.500,00	1.865.000,00	1.955.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	0,00	0,00	0,00	205.000,00	460.000,00	483.000,00	507.000,00	532.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.	Incentivo Financeiro Para Ações Estratégicas	849.900,00	1.218.000,00	292.500,00	514.000,00	410.000,00	430.000,00	452.000,00	474.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde	2.658.000,00	958.960,00	1.918.295,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.	Programa de Informatização da APS	0,00	0,00	0,00	80.000,00	110.000,00	115.000,00	121.000,00	127.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	713.000,00	700.000,00	270.540,00	270.000,00	330.000,00	346.000,00	363.000,00	382.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	713.000,00	700.000,00	270.540,00	270.000,00	330.000,00	346.000,00	363.000,00	382.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.	Atenção à Saúde da População para Procedimento no MAC	713.000,00	700.000,00	270.540,00	270.000,00	330.000,00	346.000,00	363.000,00	382.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilância	147.800,00	120.800,00	271.396,55	148.000,00	185.000,00	194.000,00	203.000,00	213.000,00



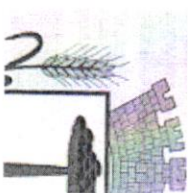
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilanci	147.800,00	120.800,00	271.396,55	148.000,00	185.000,00	194.000,00	203.000,00	213.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.	Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate as Endemias	0,00	60.800,00	68.750,00	84.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	121.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.	Incentivo Financeiro Execução de Ações Vigilância Sanitária	0,00	20.000,00	22.693,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.	Incentivo Financeiro para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	147.800,00	40.000,00	179.953,25	64.000,00	80.000,00	84.000,00	88.000,00	92.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistênc	24.000,00	30.000,00	12.000,00	20.000,00	35.000,00	36.000,00	38.000,00	40.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistênc	24.000,00	30.000,00	12.000,00	20.000,00	35.000,00	36.000,00	38.000,00	40.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00.00.	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	24.000,00	30.000,00	12.000,00	20.000,00	35.000,00	36.000,00	38.000,00	40.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação PNDE	1.773.400,00	1.880.000,00	1.965.000,00	1.960.000,00	2.140.000,00	2.247.000,00	2.358.000,00	2.474.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	1.073.400,00	1.180.000,00	1.265.000,00	1.200.000,00	1.280.000,00	1.344.000,00	1.410.000,00	1.480.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.073.400,00	1.180.000,00	1.265.000,00	1.200.000,00	1.280.000,00	1.344.000,00	1.410.000,00	1.480.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	500.000,00	525.000,00	551.000,00	578.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	500.000,00	525.000,00	551.000,00	578.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	300.000,00	300.000,00	300.000,00	360.000,00	378.000,00	397.000,00	416.000,00	435.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	300.000,00	300.000,00	300.000,00	360.000,00	378.000,00	397.000,00	416.000,00	435.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	773.700,00	906.141,00	319.800,00	342.000,00	396.000,00	416.000,00	435.000,00	457.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	773.700,00	906.141,00	319.800,00	342.000,00	396.000,00	416.000,00	435.000,00	457.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	50.400,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.	FNAS - Piso Básico Fixo - Fonte 1934	100.800,00	126.000,00	38.800,00	40.000,00	44.000,00	46.000,00	48.000,00	51.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.	FNAS - Piso Básico Variável - Equipe Volante - Fonte 1934	54.000,00	67.200,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.	FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Fonte 1934	192.000,00	240.000,00	0,00	95.000,00	92.000,00	97.000,00	101.000,00	106.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.	FNAS - Qualificação da Gestão SUAS - Fonte 1936	34.000,00	33.941,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.	FNAS - Gestão do Programa Bolsa Família e Cad. Único - Fonte 1940	125.000,00	150.000,00	156.000,00	100.000,00	160.000,00	168.000,00	176.000,00	183.000,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00.00.	FNAS - Bloco de Financiamento Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade - Fonte 1941	217.500,00	288.000,00	120.000,00	100.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	240.600,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-27.120,00	-29.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	135.600,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-27.120,00	-29.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	135.600,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-27.120,00	-29.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.	Transferência Especial da União	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.	Transferência Especial da União - Principal	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.01.00.00.00.	Transferência Especial da União - Principal	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.336.700,00	30.112.500,00	31.045.428,00	30.272.000,00	37.367.000,00	39.235.000,00	41.196.000,00	43.164.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-4.627.120,00	-5.603.000,00	-5.841.786,00	-5.714.000,00	-7.102.000,00	-7.457.000,00	-7.830.000,00	-8.221.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	24.235.600,00	28.100.000,00	29.246.928,00	28.602.000,00	35.530.000,00	37.306.000,00	39.172.000,00	41.128.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	-4.627.120,00	-5.603.000,00	-5.841.786,00	-5.714.000,00	-7.102.000,00	-7.457.000,00	-7.830.000,00	-8.221.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	20.020.000,00	23.500.000,00	24.293.858,00	23.480.000,00	29.200.000,00	30.660.000,00	32.195.000,00	33.800.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-3.804.000,00	-4.700.000,00	-4.858.772,00	-4.696.000,00	-5.840.000,00	-6.132.000,00	-6.439.000,00	-6.760.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	20.020.000,00	23.500.000,00	24.293.858,00	23.480.000,00	29.200.000,00	30.660.000,00	32.195.000,00	33.800.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	3.865.600,00	4.100.000,00	4.540.551,00	4.696.000,00	5.760.000,00	6.132.000,00	6.439.000,00	6.760.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-773.120,00	-820.000,00	-908.110,00	-948.000,00	-1.152.000,00	-1.209.600,00	-1.270.000,00	-1.333.600,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.865.600,00	4.100.000,00	4.540.551,00	4.740.000,00	5.760.000,00	6.048.000,00	6.350.000,00	6.668.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Principal	-773.120,00	-820.000,00	-908.110,00	-948.000,00	-1.152.000,00	-1.209.600,00	-1.270.000,00	-1.333.600,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Deduções FUNDEB	250.000,00	415.000,00	374.519,00	350.000,00	550.000,00	577.000,00	605.000,00	637.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	-50.000,00	-83.000,00	-74.904,00	-70.000,00	-110.000,00	-115.400,00	-121.000,00	-127.400,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	250.000,00	415.000,00	374.519,00	350.000,00	550.000,00	577.000,00	605.000,00	637.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	100.000,00	85.000,00	37.000,00	32.000,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	100.000,00	85.000,00	37.000,00	32.000,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	473.600,00	355.000,00	172.000,00	0,00	375.000,00	394.000,00	413.000,00	343.000,00
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	473.600,00	355.000,00	172.000,00	0,00	375.000,00	394.000,00	413.000,00	343.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	473.600,00	355.000,00	172.000,00	0,00	375.000,00	394.000,00	413.000,00	343.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01.00.00.00.	APSSUS - Atenção Primária Saúde	438.600,00	330.000,00	172.000,00	0,00	375.000,00	394.000,00	413.000,00	343.000,00
1.7.2.4.50.0.1.02.00.00.00.	NASFS - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	35.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.627.500,00	1.657.500,00	1.627.500,00	1.670.000,00	1.462.000,00	1.535.000,00	1.611.000,00	1.693.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00.	FEAS - PPAS IV - Deliberação 47/2016 - CEAS - Fonte 894	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.587.500,00	1.587.500,00	1.587.500,00	1.600.000,00	1.420.000,00	1.491.000,00	1.565.000,00	1.645.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	1.587.500,00	1.587.500,00	1.587.500,00	1.600.000,00	1.420.000,00	1.491.000,00	1.565.000,00	1.645.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE/PR	1.587.500,00	1.587.500,00	1.587.500,00	1.600.000,00	1.420.000,00	1.491.000,00	1.565.000,00	1.645.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00	48.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00	48.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Convênio DETRAN 15/2009 - Fonte 841	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00	48.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	62.500,00	66.133,00	68.801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	62.500,00	66.133,00	68.801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Instituições Privadas	62.500,00	66.133,00	68.801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	62.500,00	66.133,00	68.801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	Doação Itaipu Binacional	5.000,00	5.291,00	5.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.1.02.00.00.00.00.	Doação Caixa Econômica Federal	3.500,00	3.704,00	3.854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	Doação dia da Mulher	5.000,00	5.291,00	5.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.1.04.00.00.00.00.	Doações para FESTCENTRO	49.000,00	51.847,00	53.937,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	13.520.000,00	14.600.000,00	14.102.164,00	14.000.000,00	15.920.000,00	16.716.000,00	17.551.000,00	18.430.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	13.520.000,00	14.600.000,00	14.102.164,00	14.000.000,00	15.920.000,00	16.716.000,00	17.551.000,00	18.430.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	13.520.000,00	14.600.000,00	14.102.164,00	14.000.000,00	15.920.000,00	16.716.000,00	17.551.000,00	18.430.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	13.520.000,00	14.600.000,00	14.102.164,00	14.000.000,00	15.920.000,00	16.716.000,00	17.551.000,00	18.430.000,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Transferências Correntes	20.000,00	90.000,00	132.183,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Pessoas Físicas	20.000,00	90.000,00	132.183,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Pessoas Físicas	20.000,00	90.000,00	132.183,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	20.000,00	90.000,00	132.183,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	Doações de IRRF Pessoa Física - Fonte 880	20.000,00	90.000,00	132.183,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	186.700,00	271.233,00	275.294,00	466.582,00	525.000,00	548.000,00	574.000,00	601.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	29.900,00	27.200,00	27.200,00	15.500,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	29.900,00	27.200,00	27.200,00	15.500,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	29.900,00	27.200,00	27.200,00	15.500,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	29.900,00	27.200,00	27.200,00	15.500,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00



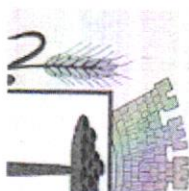
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00.00.	Penas de Multa e outras Sanções Pecuniárias - Fonte 004	14.900,00	12.200,00	12.200,00	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	69.400,00	70.733,00	73.694,00	46.082,00	48.000,00	50.000,00	53.000,00	56.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	Restituições	69.400,00	70.733,00	73.694,00	46.082,00	48.000,00	50.000,00	53.000,00	56.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	69.400,00	70.733,00	73.694,00	46.082,00	48.000,00	50.000,00	53.000,00	56.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Principal	69.400,00	70.733,00	73.694,00	46.082,00	48.000,00	50.000,00	53.000,00	56.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.00.	Restituições Diversas	69.400,00	70.733,00	73.694,00	46.082,00	48.000,00	50.000,00	53.000,00	56.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	87.400,00	173.300,00	174.400,00	405.000,00	460.000,00	480.000,00	502.000,00	525.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	87.400,00	173.300,00	174.400,00	405.000,00	460.000,00	480.000,00	502.000,00	525.000,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	40.000,00	130.000,00	130.000,00	400.000,00	410.000,00	430.000,00	452.000,00	475.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	40.000,00	130.000,00	130.000,00	400.000,00	410.000,00	430.000,00	452.000,00	475.000,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.00.	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	47.400,00	43.300,00	44.400,00	5.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência	47.400,00	43.300,00	44.400,00	5.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência - Principal	47.400,00	43.300,00	44.400,00	5.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	248.600,00	11.576.701,27	2.247.894,00	50.000,00	1.555.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito	0,00	11.223.508,27	2.000.000,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	11.223.508,27	2.000.000,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	11.223.508,27	2.000.000,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	11.223.508,27	2.000.000,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	11.223.508,27	2.000.000,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.00.	Operação de Crédito - Pavimentação de Vias - Ag. Fomento 2	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00.00.	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - CEF - 558.2.1909-2017	0,00	2.631.391,17	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.04.00.00.00.00.00.	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - CEF - 626.2.2509-2017	0,00	2.415.205,07	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.05.00.00.00.00.00.	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - CEF - 1198.2.0112-2017	0,00	1.839.242,72	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.06.00.00.00.00.00.	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - CEF - 557.2.1909-2017	0,00	2.337.669,31	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	248.600,00	248.193,00	247.894,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	48.600,00	50.843,00	52.489,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	48.600,00	50.843,00	52.489,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	48.600,00	50.843,00	52.489,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	48.600,00	50.843,00	52.489,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.2.2.0.00.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	197.350,00	195.405,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.00.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	197.350,00	195.405,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	197.350,00	195.405,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis - Principal	200.000,00	197.350,00	195.405,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.00.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	0,00	3.044.500,00	3.615.000,00	4.125.000,00	3.796.000,00	3.985.300,00	4.183.405,00	4.491.909,00
7.2.0.0.00.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	0,00	3.044.500,00	3.615.000,00	4.125.000,00	3.796.000,00	3.985.300,00	4.183.405,00	4.491.909,00
7.2.1.0.00.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	0,00	3.044.500,00	3.615.000,00	4.125.000,00	3.796.000,00	3.985.300,00	4.183.405,00	4.491.909,00
7.2.1.5.00.0.00.00.00.00.00.	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0,00	3.044.500,00	3.615.000,00	4.125.000,00	3.796.000,00	3.985.300,00	4.183.405,00	4.491.909,00
7.2.1.5.02.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil	0,00	2.941.500,00	3.165.000,00	3.635.000,00	3.292.000,00	3.456.100,00	3.628.405,00	3.909.159,00
7.2.1.5.02.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	2.941.500,00	3.165.000,00	3.635.000,00	3.292.000,00	3.456.100,00	3.628.405,00	3.909.159,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	2.941.500,00	3.165.000,00	3.635.000,00	3.292.000,00	3.456.100,00	3.628.405,00	3.909.159,00
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - P. FINANCEIRO EXECUTIVO	0,00	1.703.500,00	1.735.000,00	1.970.000,00	1.752.000,00	1.839.600,00	1.931.580,00	2.128.159,00
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - P. PREVIDENCIÁRIO EXECUTIVO	0,00	1.238.000,00	1.430.000,00	1.490.000,00	1.377.000,00	1.445.350,00	1.517.825,00	1.593.050,00
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - P. PREVIDENCIÁRIO LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	175.000,00	163.000,00	171.150,00	179.000,00	187.950,00
7.2.1.5.02.1.1.04.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - TAXA ADM - P. FINANCEIRO - EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	215.000,00	220.000,00	225.000,00
7.2.1.5.02.1.1.05.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - TAXA ADM - P. PREVIDENCIÁRIO - EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	165.000,00	170.000,00	175.000,00
7.2.1.5.02.1.1.06.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - TAXA ADM - P. PREVIDENCIÁRIO - LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
7.2.1.5.51.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Parcelamentos	0,00	103.000,00	450.000,00	490.000,00	504.000,00	529.200,00	555.000,00	582.750,00
7.2.1.5.51.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	0,00	103.000,00	450.000,00	490.000,00	504.000,00	529.200,00	555.000,00	582.750,00
7.2.1.5.51.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	0,00	0,00	395.000,00	395.000,00	395.000,00	414.750,00	435.000,00	456.750,00
7.2.1.5.51.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros	0,00	103.000,00	55.000,00	95.000,00	109.000,00	114.450,00	120.000,00	126.000,00
Total :		88.100.983,00	101.992.895,27	93.317.464,62	95.299.027,00	114.679.000,00	118.765.000,00	125.379.000,00	131.573.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
---------	-------------	------	------	------	------	------	------	------	------

4



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade : 001 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Programa : 01.031.0101 GESTÃO LEGISLATIVA

Objetivo : O PRORGAMA TEM POR OBJETIVO REALIZAR A GESTÃO LEGISLATIVA

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GESTÃO LEGISLATIVA

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo				Apoio Administrativo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA		
SEÇÃO LEGISLATIVA	Outras Uni	4	4	4	4	4	1		

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1109	Unidade	P	0	0,00	1	190.000,00	0	0,00	0	0,00	1	190.000,00

Descrição: Aquisição de Veículo

Produto : Veículos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
Total:			0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1110	Outras Unidades e Medidas	P	30	100.000,00	30	80.000,00	30	110.000,00	30	110.000,00	120	400.000,00

Descrição: Reequipamento da Câmara Municipal

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
--------------	---------------	-----------	------	------	------	------	-------



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

4.4.90.52.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	80.000,00	110.000,00	110.000,00	400.000,00
Total:			100.000,00	80.000,00	110.000,00	110.000,00	400.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1111	Metros Quadrados	P	350	300.000,00	0	0,00	100	100.000,00	100	100.000,00	550	500.000,00

Descrição: Ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal

Produto: Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	300.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	500.000,00
Total:			300.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	500.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2108	Outras Unidades e Medidas	A	1	4.600.000,00	1	4.880.000,00	1	5.140.000,00	1	5.390.000,00	4	20.010.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades Legislativas

Produto: Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.555.000,00	3.765.000,00	3.965.000,00	4.185.000,00	15.470.000,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	315.000,00	330.000,00	340.000,00	346.000,00	1.331.000,00
3.1.90.94.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	27.000,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00	117.000,00
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	210.000,00	223.000,00	230.000,00	240.000,00	903.000,00
3.3.90.08.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	110.000,00
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	120.000,00	130.000,00	140.000,00	140.000,00	530.000,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00	17.000,00	20.000,00	21.000,00	73.000,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	12.000,00	14.000,00	15.000,00	15.000,00	56.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	140.000,00	145.000,00	150.000,00	150.000,00	585.000,00
3.3.90.40.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	70.000,00	75.000,00	80.000,00	80.000,00	305.000,00
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	6.000,00	8.000,00	10.000,00	11.000,00	35.000,00
3.3.90.93.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00	65.000,00
Total:			4.600.000,00	4.880.000,00	5.140.000,00	5.390.000,00	20.010.000,00

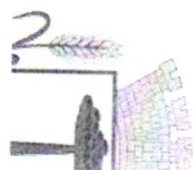


CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10382		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000.000,00	5.150.000,00	5.350.000,00	5.600.000,00	21.100.000,00
Total:		5.000.000,00	5.150.000,00	5.350.000,00	5.600.000,00	21.100.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 04.122.0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Multisetorial

Tipo

Contínuo

Apoio Administrativo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

2023

2024

2025

Índice Final PPA

NÃO MENSURAVEL

Outras Uni

0

0

0

0

0

0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2004	Outras Unidades e Medidas	A	12	633.000,00	12	655.000,00	12	697.000,00	12	734.000,00	48	2.719.000,00

Descrição: Manutenção do Gabinete do Prefeito

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa

Fonte Recurso

Descrição

2022

2023

2024

2025

TOTAL



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	390.000,00	410.000,00	430.000,00	452.000,00	1.682.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	63.000,00	66.000,00	69.000,00	258.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	43.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	1.000,00	11.000,00	12.000,00	34.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	116.000,00	121.000,00	128.000,00	475.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	43.000,00
Total:			633.000,00	655.000,00	697.000,00	734.000,00	2.719.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10238			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		633.000,00	655.000,00	697.000,00	734.000,00	2.719.000,00
Total:			633.000,00	655.000,00	697.000,00	734.000,00	2.719.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 002 ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

4



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

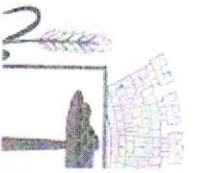
Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 04.131.0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo :

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'F' followed by a vertical line and a diagonal stroke.



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandam ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades atuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandam ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Multisetorial

Tipo

Apoio Administrativo

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

2023

2024

2025

Índice Final PPA

NÃO MENSURAVEL

Outras Uni

0

0

0

0

0

0

Ação

Unid. Medida

Tipo

Meta

2022

Meta

2023

Meta

2024

Meta

2025

Meta

TOTAL

2005 Outras Unidades e Medidas

A

12

264.000,00

12

277.000,00

12

291.000,00

12

305.000,00

48

1.137.000,00

Descrição: Assessoria de Imprensa e Comunicação Social

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa

Fonte Recurso

Descrição

2022

2023

2024

2025

TOTAL



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00	95.000,00	99.000,00	104.000,00	388.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00	74.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	34.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00	147.000,00	154.000,00	162.000,00	603.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	34.000,00
Total:			264.000,00	277.000,00	291.000,00	305.000,00	1.137.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10240			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		264.000,00	277.000,00	291.000,00	305.000,00	1.137.000,00
Total:			264.000,00	277.000,00	291.000,00	305.000,00	1.137.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 003 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 02.062.0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo :

4



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Multisetorial

Tipo

Apoio Administrativo

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

2023

2024

2025

Índice Final PPA

NÃO MENSURÁVEL

Outras Uni

0

0

0

0

0

0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2007	Outras Unidades e Medidas	A	12	875.500,00	12	918.000,00	12	965.000,00	12	1.013.000,00	48	3.771.500,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa

Fonte Recurso

Descrição

2022

2023

2024

2025

TOTAL



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	740.000,00	777.000,00	816.000,00	857.000,00	3.190.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	19.000,00	20.000,00	21.000,00	78.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	73.500,00	77.000,00	81.000,00	85.000,00	316.500,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	34.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	26.000,00	28.000,00	29.000,00	108.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	21.000,00
Total:			875.500,00	918.000,00	965.000,00	1.013.000,00	3.771.500,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em RS) - 10242			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		875.500,00	918.000,00	965.000,00	1.013.000,00	3.771.500,00
Total:			875.500,00	918.000,00	965.000,00	1.013.000,00	3.771.500,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 003 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 03.062.0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Multisetorial

Tipo

Contínuo

Apoio Administrativo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

2023

2024

2025

Índice Final PPA

NÃO MENSURAVEL

Outras Uni

0

0

0

0

0

0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2006	Outras Unidades e Medidas	A	12	119.550,00	12	125.000,00	12	131.000,00	12	138.000,00	48	513.550,00

Descrição: Manutenção do Gabinete da Procuradoria Geral

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa

Fonte Recurso

Descrição

2022

2023

2024

2025

TOTAL

www.eletoch.com.br

28/10/2021 Página: 22



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	94.500,00	99.000,00	104.000,00	109.000,00	406.500,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	22.050,00	23.000,00	24.000,00	26.000,00	95.050,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			119.550,00	125.000,00	131.000,00	138.000,00	513.550,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10244			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		119.550,00	125.000,00	131.000,00	138.000,00	513.550,00
Total:			119.550,00	125.000,00	131.000,00	138.000,00	513.550,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 004 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 04.121.0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo :



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandam ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandam ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Multisetorial

Tipo

Contínuo

Apoio Administrativo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

2023

2024

2025

Índice Final PPA

NÃO MENSURAVEL

Outras Uni

0

0

0

0

0

0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2008	Outras Unidades e Medidas	A	12	985.000,00	12	1.035.000,00	12	1.086.000,00	12	1.140.000,00	48	4.246.000,00

Descrição: Assessoria de Planejamento

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa

Fonte Recurso

Descrição

2022

2023

2024

2025

TOTAL



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	802.000,00	842.000,00	884.000,00	928.000,00	3.456.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	87.000,00	91.000,00	96.000,00	101.000,00	375.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	58.000,00	61.000,00	64.000,00	238.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	35.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	14.000,00	14.000,00	15.000,00	56.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00	74.000,00
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			985.000,00	1.035.000,00	1.086.000,00	1.140.000,00	4.246.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10246			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		985.000,00	1.035.000,00	1.086.000,00	1.140.000,00	4.246.000,00
Total:			985.000,00	1.035.000,00	1.086.000,00	1.140.000,00	4.246.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 005 COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 04.122.0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
 - II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
 - III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
 - IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
 - V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
 - VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
 - VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
 - VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
 - IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
 - X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
 - XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
 - XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
 - XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
 - XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
 - XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
 - XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
 - XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
 - XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
 - XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
 - XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo				Apoio Administrativo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA		
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0		

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2009	Outras Unidades e Medidas	A	12	200.000,00	12	209.000,00	12	220.000,00	12	231.000,00	48	860.000,00

Descrição: Coordenadoria Especial da Mulher

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
--------------	---------------	-----------	------	------	------	------	-------



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	61.000,00	64.000,00	67.000,00	71.000,00	263.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00	13.000,00	13.000,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	22.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	17.000,00	17.000,00	18.000,00	68.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00	110.000,00	116.000,00	122.000,00	453.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			200.000,00	209.000,00	220.000,00	231.000,00	860.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10248			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		200.000,00	209.000,00	220.000,00	231.000,00	860.000,00
Total:			200.000,00	209.000,00	220.000,00	231.000,00	860.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 006 ASSESSORIA DE ASSUNTOS TECNICOS



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 04.122.0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Contínuo				Apoio Administrativo							
Indicador					Outras Uni	0	0	0	0	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2010	Outras Unidades e Medidas	A	12	18.000,00	12	18.000,00	12	18.000,00	12	18.000,00	48	72.000,00

Descrição: Assessoria de Assuntos Técnicos

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
--------------	---------------	-----------	------	------	------	------	-------

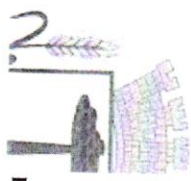


CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Total:			18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	72.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em RS) - 10250			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000		Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	72.000,00
Total:			18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	72.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 007 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 04.124.0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo								
Contínuo				Apoio Administrativo								
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA				
NÃO MENSURAVEL		Outras Uni	0	0	0	0	0	0				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2011	Outras Unidades e Medidas	A	12	107.000,00	12	114.000,00	12	122.000,00	12	131.000,00	48	474.000,00
Descrição: Sistema de Controle Interno												
Produto : Apoio Administrativo												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL					



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	89.000,00	93.000,00	98.000,00	103.000,00	383.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	6.000,00	7.000,00	9.000,00	27.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	22.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	38.000,00
Total:			107.000,00	114.000,00	122.000,00	131.000,00	474.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10252			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		107.000,00	114.000,00	122.000,00	131.000,00	474.000,00
Total:			107.000,00	114.000,00	122.000,00	131.000,00	474.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 008 ASSESSORIA DE GOVERNO



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 04.122.0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Contínuo				Apoio Administrativo							
Indicador					Outras Uni	0	0	0	0	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2012	Outras Unidades e Medidas	A	12	338.000,00	12	355.000,00	12	372.000,00	12	390.000,00	48	1.455.000,00

Descrição: Assessoria de Governo

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
--------------	---------------	-----------	------	------	------	------	-------



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	273.000,00	287.000,00	301.000,00	316.000,00	1.177.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	57.000,00	60.000,00	63.000,00	66.000,00	246.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
Total:			338.000,00	355.000,00	372.000,00	390.000,00	1.455.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10254			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		338.000,00	355.000,00	372.000,00	390.000,00	1.455.000,00
Total:			338.000,00	355.000,00	372.000,00	390.000,00	1.455.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 009 FUNDO ESPECIAL ATIV JURÍDICAS DA PROCURADORIA GERA

3



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 03.062.0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
 - II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
 - III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
 - IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
 - V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
 - VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
 - VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
 - VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
 - IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
 - X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
 - XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
 - XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
 - XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
 - XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
 - XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
 - XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
 - XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
 - XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
 - XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
 - XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
 - III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
 - IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
 - V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
 - VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Contínuo				Apoio Administrativo							
Indicador											
NÃO MENSURAVEL					Outras Uni	0	0	0	0	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2013	Outras Unidades e Medidas	A	12	6.000,00	12	6.000,00	12	6.000,00	12	6.000,00	48	24.000,00

Descrição: Fundo Especial das Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
--------------	---------------	-----------	------	------	------	------	-------



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.90.16.00.00	3	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Ju	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	22.000,00
3.3.90.30.00.00	6	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Ju	250,00	250,00	250,00	250,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	7	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Ju	250,00	250,00	250,00	250,00	1.000,00
Total:			6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10256			2022	2023	2024	2025	TOTAL
3	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Juridica - Lei 1613/2010 - 90% - Pre		5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	22.000,00
6	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Juridica - Lei 1613/2010 - 5% - mat. d		250,00	250,00	250,00	250,00	1.000,00
7	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Juridica - Lei 1613/2010 - 5% - Equi		250,00	250,00	250,00	250,00	1.000,00
Total:			6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

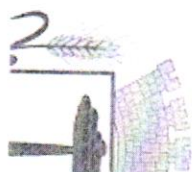
Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - ADM

4



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 04.122.0301 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo :



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O PROGRAMA TEM POR OBJETIVO a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, desenvolvimento de administração, bem como a gestão de recursos humanos, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência:

Projetos e Metas para a área da ADMINISTRAÇÃO

- 1 - Reestruturação do Organograma Administrativo, como forma de redução de gastos públicos;
- 2 - Compatibilização da Estrutura do Servidorismo Público com a Reforma administrativa com estabelecimentos de metas incentivando a produtividade;
- 3 - Implementação e Regulamentação de Programas de Parceria Público-Privada;
- 4 - Fortalecimento do Sistema de Ouvidoria Municipal;
- 5 - Reforma da Sede da Prefeitura Municipal;
- 6 - Revisão do Plano de Cargos e Salários do Servidorismo Municipal;
- 7 - Consolidação de todos os atos administrativos, visando a acessibilidade e a facilitação das consultas e pesquisas;
- 8 - Modernização do sistema de atendimento aos Municípios, visando tornar o atendimento mais ágil e eficiente, realizando a manutenção de materiais de trabalho, controle de patrimônio e capacitação dos nossos servidores através de qualificação profissional;
- 9 - Fortalecimento da Transparência Governamental;
- 1 - O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
- II - executar atividades relativas ao tombamento, ao registro, ao inventário, à proteção e à conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;
- III - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;
- IV - executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do material utilizado;
- V - promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e telefonia, conservar e manter a frota de veículos leves da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, distribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;
- VI - executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, através de Concurso Público e Teste Seletivo de acordo com as necessidades administrativas e condições legais, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura, e executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;
- VII - Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público e, planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;
- VIII - Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
- IX - Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, e efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;
- X - Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- XI - Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e contemplados nos planos e metas da administração;
- XII - avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos visando à descentralização dos serviços administrativos;
- XIII - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XIV - promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades;
- XV - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XVI - A elaboração de projetos e programas sintonizados e integrados, e com execução obrigatória e seqüencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:
- a) plano diretor;
 - b) plano plurianual;
 - c) lei de Diretrizes Orçamentárias;
 - d) lei orçamentária anual;
 - e) programação Financeira Anual de Despesa;
 - f) planos e programas setoriais;
- XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;
- XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;
- XIX - A administração de cemitérios públicos;
- XX - A administração de terminais Rodoviários;
- XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;
- XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom funcionamento da administração;
- XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : APOIO ADMINISTRATIVO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo				Apoio Administrativo					
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA		
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0		

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2014	Outras Unidades e Medidas	A	12	134.000,00	12	142.000,00	12	148.000,00	12	148.000,00	48	572.000,00

Descrição: Manutenção Gabinete da Secretaria de Administração

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	94.000,00	99.000,00	104.000,00	109.000,00	406.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	23.000,00	24.000,00	26.000,00	95.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	9.000,00	9.000,00	10.000,00	36.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	9.000,00	9.000,00	1.000,00	27.000,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			134.000,00	142.000,00	148.000,00	148.000,00	572.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em RS) - 10258

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	134.000,00	142.000,00	148.000,00	148.000,00	572.000,00
Total:		134.000,00	142.000,00	148.000,00	148.000,00	572.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 002 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 04.122.0301 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O PROGRAMA TEM POR OBJETIVO a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, desenvolvimento de administração, bem como a gestão de recursos humanos, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência:

Projetos e Metas para a área da ADMINISTRAÇÃO

- 1 - Reestruturação do Organograma Administrativo, como forma de redução de gastos públicos;
- 2 - Compatibilização da Estrutura do Servidorismo Público com a Reforma a administrativa com estabelecimentos de metas incentivos a produtividade;
- 3 - Implementação e Regulamentação de Programas de Parceria Público-Privada;
- 4 - Fortalecimento do Sistema de Ouvidoria Municipal;
- 5 - Reforma da Sede da Prefeitura Municipal;
- 6 - Revisão do Plano de Cargos e Salários do Servidorismo Municipal;
- 7 - Consolidação de todos os atos administrativos, visando a acessibilidade e a facilitação das consultas e pesquisas;
- 8 - Modernização do sistema de atendimento aos Municípios, visando tornar o atendimento mais ágil e eficiente, realizando a manutenção de materiais de trabalho, controle de patrimônio e capacitação dos nossos servidores através de qualificação profissional;
- 9 - Fortalecimento da Transparência Governamental;
- I - O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
- II - executar atividades relativas ao tombamento, ao registro, ao inventário, à proteção e à conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;
- III - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;
- IV - executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do material utilizado;
- V - promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e telefonia, conservar e manter a frota de veículos leves da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, distribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;
- VI - executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, através de Concurso Público e Teste Seletivo de acordo com as necessidades administrativas e condições legais, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura, e executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;
- VII - Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público e, planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;
- VIII - Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
- IX - Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, e efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;
- X - Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- XI - Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e contemplados nos planos e metas da administração;
- XII - avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos visando à descentralização dos serviços administrativos;
- XIII - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XIV - promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades;
- XV - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XVI - A elaboração de projetos e programas sintonizados e integrados, e com execução obrigatória e seqüencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:
- a) plano diretor;
 - b) plano plurianual;
 - c) lei de Diretrizes Orçamentárias;
 - d) lei orçamentária anual;
 - e) programação Financeira Anual de Despesa;
 - f) planos e programas setoriais;
- XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;
- XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;
- XIX - A administração de cemitérios públicos;
- XX - A administração de terminais Rodoviários;
- XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;
- XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom funcionamento da administração;
- XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : APOIO ADMINISTRATIVO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Multisetorial

Tipo

Contínuo

Apoio Administrativo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

2023

2024

2025

Índice Final PPA

NÃO MENSURAVEL

Outras Uni

0

0

0

0

0

0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta TOTAL
2015	Outras Unidades e Medidas	A	12	12	12	12	48
			2.020.000,00	2.119.000,00	2.204.000,00	2.338.000,00	8.681.000,00

Descrição: Departamento de Administração

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.086.000,00	1.140.000,00	1.197.000,00	1.257.000,00	4.680.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00	89.000,00	74.000,00	98.000,00	346.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	67.000,00	71.000,00	74.000,00	78.000,00	290.000,00
3.3.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	74.000,00	78.000,00	82.000,00	86.000,00	320.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00	57.000,00	59.000,00	62.000,00	232.000,00
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	21.000,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	21.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00	220.000,00	231.000,00	243.000,00	904.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00	220.000,00	231.000,00	243.000,00	904.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00	220.000,00	231.000,00	243.000,00	904.000,00
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	35.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ação		Unid. Medida	Total: 2.020.000,00		2.119.000,00		2.204.000,00		2.338.000,00		8.681.000,00			
			Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL	
2127			Outras Unidades e Medidas	A	12	8.000,00	12	8.000,00	12	8.000,00	12	8.000,00	48	32.000,00
Descrição: Manutenção dos Cemitérios														
Produto : Outros Produtos														
Nat. Despesa		Fonte Recurso	Descrição		2022		2023		2024		2025		TOTAL	
3.3.90.30.00.00		1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		8.000,00	
3.3.90.39.00.00		1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		8.000,00	
4.4.90.51.00.00		1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		8.000,00	
4.4.90.52.00.00		1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		8.000,00	
			Total:		8.000,00		8.000,00		8.000,00		8.000,00		32.000,00	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10260					2022		2023		2024		2025		TOTAL	
1000		Recursos Ordinários (Livres)			2.028.000,00		2.127.000,00		2.212.000,00		2.346.000,00		8.713.000,00	
			Total:		2.028.000,00		2.127.000,00		2.212.000,00		2.346.000,00		8.713.000,00	



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 003 DEPTO DE PATRIMÔNIO, FROTAS E ALMOXARIFADO

4



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 04.122.0301 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo :

4



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O PROGRAMA TEM POR OBJETIVO a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, desenvolvimento de administração, bem como a gestão de recursos humanos, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência:

Projetos e Metas para a área da ADMINISTRAÇÃO

- 1 - Reestruturação do Organograma Administrativo, como forma de redução de gastos públicos;
- 2 - Compatibilização da Estrutura do Servidorismo Público com a Reforma administrativa com estabelecimentos de metas incentivos a produtividade;
- 3 - Implementação e Regulamentação de Programas de Parceria Público-Privada;
- 4 - Fortalecimento do Sistema de Ouvidoria Municipal;
- 5 - Reforma da Sede da Prefeitura Municipal;
- 6 - Revisão do Plano de Cargos e Salários do Servidorismo Municipal;
- 7 - Consolidação de todos os atos administrativos, visando a acessibilidade e a facilitação das consultas e pesquisas;
- 8 - Modernização do sistema de atendimento aos Municípios, visando tornar o atendimento mais ágil e eficiente, realizando a manutenção de materiais de trabalho, controle de patrimônio e capacitação dos nossos servidores através de qualificação profissional;
- 9 - Fortalecimento da Transparência Governamental;
- I - O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
- II - executar atividades relativas ao tombamento, ao registro, ao inventário, à proteção e à conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;
- III - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;
- IV - executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do material utilizado;
- V - promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e telefonia, conservar e manter a frota de veículos leves da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, distribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;
- VI - executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, através de Concurso Público e Teste Seletivo de acordo com as necessidades administrativas e condições legais, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura, e executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;
- VII - Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público e, planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;
- VIII - Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
- IX - Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, e efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;
- X - Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- XI - Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e contemplados nos planos e metas da administração;
- XII - avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos visando à descentralização dos serviços administrativos;
- XIII - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XIV - promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades;
- XV - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XVI - A elaboração de projetos e programas sintonizados e integrados, e com execução obrigatória e seqüencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:
- a) plano diretor;
 - b) plano plurianual;
 - c) lei de Diretrizes Orçamentárias;
 - d) lei orçamentária anual;
 - e) programação Financeira Anual de Despesa;
 - f) planos e programas setoriais;
- XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;
- XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;
- XIX - A administração de cemitérios públicos;
- XX - A administração de terminais Rodoviários;
- XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;
- XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom funcionamento da administração;
- XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : APOIO ADMINISTRATIVO

Problema :

Causa :

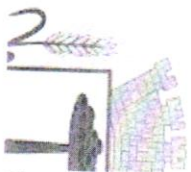
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo								
Contínuo				Apoio Administrativo								
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA					
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2016	Outras Unidades e Medidas	A	12	299.000,00	12	311.000,00	12	297.000,00	12	338.000,00	48	1.245.000,00
Descrição: Departamento de Patrimônio, Frotas e Almoxarifado												

Descrição: Departamento de Patrimônio, Frotas e Almoxarifado

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	186.000,00	195.000,00	205.000,00	215.000,00	801.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	19.000,00	20.000,00	21.000,00	78.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00	13.000,00	13.000,00	50.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	13.000,00	13.000,00	15.000,00	54.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	32.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00	29.000,00	3.000,00	32.000,00	91.000,00
4.4.90.52.00.00	501	Receitas de Alienações de Ativos	34.000,00	33.000,00	33.000,00	31.000,00	131.000,00
4.4.90.52.00.00	514	Indenizações Recebidas por bens sinistrados	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			299.000,00	311.000,00	297.000,00	338.000,00	1.245.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em RS) - 10262			2022	2023	2024	2025	TOTAL
501	Receitas de Alienações de Ativos		34.000,00	33.000,00	33.000,00	31.000,00	131.000,00
514	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

1 000

Recursos Ordinários (Líquidos)

Total: 264.000,00
299.000,00

277.000,00
311.000,00

263.000,00
297.000,00

306.000,00
338.000,00

1.110.000,00
1.245.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 006 DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 04.122.0301 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O PROGRAMA TEM POR OBJETIVO a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, desenvolvimento de administração, bem como a gestão de recursos humanos, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência:

Projetos e Metas para a área da ADMINISTRAÇÃO

- 1 - Reestruturação do Organograma Administrativo, como forma de redução de gastos públicos;
- 2 - Compatibilização da Estrutura do Servidorismo Público com a Reforma a administrativa com estabelecimentos de metas incentivos a produtividade;
- 3 - Implementação e Regulamentação de Programas de Parceria Público-Privada;
- 4 - Fortalecimento do Sistema de Ouvidoria Municipal;
- 5 - Reforma da Sede da Prefeitura Municipal;
- 6 - Revisão do Plano de Cargos e Salários do Servidorismo Municipal;
- 7 - Consolidação de todos os atos administrativos, visando a acessibilidade e a facilitação das consultas e pesquisas;
- 8 - Modernização do sistema de atendimento aos Municípios, visando tornar o atendimento mais ágil e eficiente, realizando a manutenção de materiais de trabalho, controle de patrimônio e capacitação dos nossos servidores através de qualificação profissional;
- 9 - Fortalecimento da Transparência Governamental;
- I - O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
- II - executar atividades relativas ao tombamento, ao registro, ao inventário, à proteção e à conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;
- III - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;
- IV - executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do material utilizado;
- V - promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e telefonia, conservar e manter a frota de veículos leves da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, distribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;
- VI - executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, através de Concurso Público e Teste Seletivo de acordo com as necessidades administrativas e condições legais, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura, e executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;
- VII - Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público e, planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;
- VIII - Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
- IX - Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, e efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;
- X - Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- XI - Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e contemplados nos planos e metas da administração;
- XII - avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos visando à descentralização dos serviços administrativos;
- XIII - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XIV - promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades;
- XV - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XVI - A elaboração de projetos e programas sintonizados e integrados, e com execução obrigatória e seqüencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:
- a) plano diretor;
 - b) plano plurianual;
 - c) lei de Diretrizes Orçamentárias;
 - d) lei orçamentária anual;
 - e) programação Financeira Anual de Despesa;
 - f) planos e programas setoriais;
- XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;
- XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;
- XIX - A administração de cemitérios públicos;
- XX - A administração de terminais Rodoviários;
- XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;
- XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom funcionamento da administração;
- XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : APOIO ADMINISTRATIVO

Problema :

Causa :

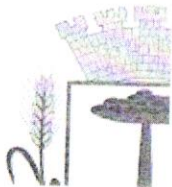
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo				Apoio Administrativo									
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA					
NÃO MENSURAVEL		Outras Uni	0	0	0	0	0	0					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2017	Outras Unidades e Medidas		A	12	138.000,00	12	145.000,00	12	153.000,00	12	169.000,00	48	605.000,00
Descrição: Departamento de Licitações e Contratos Administrativos													

Descrição: Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	113.000,00	119.000,00	125.000,00	131.000,00	488.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00	74.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	22.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			138.000,00	145.000,00	153.000,00	169.000,00	605.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10264			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		138.000,00	145.000,00	153.000,00	169.000,00	605.000,00
Total:			138.000,00	145.000,00	153.000,00	169.000,00	605.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 007 DEPTO DE RECURSOS HUMANOS

4



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 04.122.0301 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O PROGRAMA TEM POR OBJETIVO a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, desenvolvimento de administração, bem como a gestão de recursos humanos, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência:

Projetos e Metas para a área da ADMINISTRAÇÃO

- 1 - Reestruturação do Organograma Administrativo, como forma de redução de gastos públicos;
- 2 - Compatibilização da Estrutura do Servidorismo Público com a Reforma administrativa com estabelecimentos de metas e incentivos à produtividade;
- 3 - Implementação e Regulamentação de Programas de Parceria Público-Privada;
- 4 - Fortalecimento do Sistema de Ouvidoria Municipal;
- 5 - Reforma da Sede da Prefeitura Municipal;
- 6 - Revisão do Plano de Cargos e Salários do Servidorismo Municipal;
- 7 - Consolidação de todos os atos administrativos, visando a acessibilidade e a facilitação das consultas e pesquisas;
- 8 - Modernização do sistema de atendimento aos Municípios, visando tornar o atendimento mais ágil e eficiente, realizando a manutenção de materiais de trabalho, controle de patrimônio e capacitação dos nossos servidores através de qualificação profissional;
- 9 - Fortalecimento da Transparência Governamental;
- I - O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
- II - executar atividades relativas ao tombamento, ao registro, ao inventário, à proteção e à conservação dos bens móveis, imóveis e semovíveis;
- III - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;
- IV - executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do material utilizado;
- V - promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e telefonia, conservar e manter a frota de veículos leves da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, distribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;
- VI - executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, através de Concurso Público e Teste Seletivo de acordo com as necessidades administrativas e condições legais, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura, e executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;
- VII - Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público e, planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;
- VIII - Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
- IX - Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, e efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;
- X - Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- XI - Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e contemplados nos planos e metas da administração;
- XII - avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos visando à descentralização dos serviços administrativos;
- XIII - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XIV - promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades;
- XV - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XVI - A elaboração de projetos e programas sintonizados e integrados, e com execução obrigatória e seqüencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:
- a) plano diretor;
 - b) plano plurianual;
 - c) lei de Diretrizes Orçamentárias;
 - d) lei orçamentária anual;
 - e) programação Financeira Anual de Despesa;
 - f) planos e programas setoriais;
- XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;
- XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;
- XIX - A administração de cemitérios públicos;
- XX - A administração de terminais Rodoviários;
- XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;
- XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom funcionamento da administração;
- XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : APOIO ADMINISTRATIVO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo				Apoio Administrativo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA		
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0		

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2018	Outras Unidades e Medidas	A	12	360.000,00	12	379.000,00	12	396.000,00	12	417.000,00	48	1.552.000,00

Descrição: Departamento de Recursos Humanos

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.03.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	137.000,00	144.000,00	151.000,00	159.000,00	591.000,00
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00	189.000,00	198.000,00	208.000,00	775.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	14.000,00	14.000,00	15.000,00	56.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00	70.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	11.000,00	11.000,00	12.000,00	44.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Total:			360.000,00	379.000,00	396.000,00	417.000,00	1.552.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10266			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		360.000,00	379.000,00	396.000,00	417.000,00	1.552.000,00
Total:			360.000,00	379.000,00	396.000,00	417.000,00	1.552.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 008 DEPTO DE INFORMÁTICA

4



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 04.122.0301 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo :



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O PROGRAMA TEM POR OBJETIVO a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, desenvolvimento de administração, bem como a gestão de recursos humanos, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência:

Projetos e Metas para a área da ADMINISTRAÇÃO

- 1 - Reestruturação do Organograma Administrativo, como forma de redução de gastos públicos;
- 2 - Compatibilização da Estrutura do Servidorismo Público com a Reforma administrativa com estabelecimentos de metas incentivando a produtividade;
- 3 - Implementação e Regulamentação de Programas de Parceria Público-Privada;
- 4 - Fortalecimento do Sistema de Ouvidoria Municipal;
- 5 - Reforma da Sede da Prefeitura Municipal;
- 6 - Revisão do Plano de Cargos e Salários do Servidorismo Municipal;
- 7 - Consolidação de todos os atos administrativos, visando a acessibilidade e a facilitação das consultas e pesquisas;
- 8 - Modernização do sistema de atendimento aos Municípios, visando tornar o atendimento mais ágil e eficiente, realizando a manutenção de materiais de trabalho, controle de patrimônio e capacitação dos nossos servidores através de qualificação profissional;
- 9 - Fortalecimento da Transparência Governamental;
- 1 - O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
- II - executar atividades relativas ao tombamento, ao registro, ao inventário, à proteção e à conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;
- III - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;
- IV - executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do material utilizado;
- V - promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e telefonia, conservar e manter a frota de veículos leves da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, distribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;
- VI - executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, através de Concurso Público e Teste Seletivo de acordo com as necessidades administrativas e condições legais, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, à proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura, e executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;
- VII - Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público e, planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;
- VIII - Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
- IX - Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, e efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;
- X - Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

XI - Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e contemplados nos planos e metas da administração;

XII - avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos visando à descentralização dos serviços administrativos;

XIII - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;

XIV - promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades;

XV - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;

XVI - A elaboração de projetos e programas sintonizados e integrados, e com execução obrigatória e seqüencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:

a) plano diretor;

b) plano plurianual;

c) lei de Diretrizes Orçamentárias;

d) lei orçamentária anual;

e) programação Financeira Anual de Despesa;

f) planos e programas setoriais;

XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;

XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;

XIX - A administração de cemitérios públicos;

XX - A administração de terminais Rodoviários;

XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;

XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom funcionamento da administração;

XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : APOIO ADMINISTRATIVO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo						
Contínuo				Apoio Administrativo						
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA			
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2019	Outras Unidades e Medidas	A	12	90.000,00	12	94.000,00	12	98.000,00	12	101.000,00	48	383.000,00

Descrição: Departamento de Informática

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	58.000,00	61.000,00	62.000,00	236.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	12.000,00	12.000,00	13.000,00	48.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	16.000,00	17.000,00	17.000,00	65.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	21.000,00
Total:			90.000,00	94.000,00	98.000,00	101.000,00	383.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10268			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		90.000,00	94.000,00	98.000,00	101.000,00	383.000,00
Total:			90.000,00	94.000,00	98.000,00	101.000,00	383.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 04 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - SGCA

Programa : 04.122.0401 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL

Objetivo : O PROGRAMA tem por objetivo:

- I - Assistir ao Prefeito nas suas funções político-administrativas, cabendo-lhe especialmente o assessoramento para contatos com os demais órgãos da Prefeitura e a coordenação geral da Administração;
 - II - Supervisionar, coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos demais órgãos da administração municipal e intermediá-los com o Prefeito;
 - III - Supervisionar e coordenar em regime de estreita colaboração o trabalho e os projetos de responsabilidades do Setor de Planejamento da Administração;
 - IV - Manter e incrementar as relações do Executivo com a Câmara Municipal de Vereadores, com os Partidos Políticos e Lideranças, Entidades, Associações de Classe, Clubes de Serviços e com a Sociedade, como um todo;
 - V - A coordenação das medidas relativas ao cumprimento dos prazos de pronunciamento, pareceres e informações do Executivo às solicitações do Legislativo e o acompanhamento da tramitação de projetos de interesse do Executivo, naquela Casa de Leis;
 - VI - Encaminhar para processamento e distribuição, os assuntos oriundos de requerimentos, petições ou outros meios protocolados junto a Prefeitura, dando parecer de sua alçada e acompanhando a sua tramitação até despacho e solução final;
 - VII - Assinar os documentos reservados à sua alçada ou em substituição a outros secretários ausentes do expediente;
 - VIII - Assinar, juntamente com Prefeito, as portarias decretos e outros atos na ausência do Secretário de Administração e que não sejam da alçada específica de outras Secretarias ou órgãos da administração;
 - IX - Assinar outros documentos por delegação especial do Prefeito;
 - X - Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Prefeito;
 - XI - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- Gerente :** MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo						
Contínuo				Apoio Administrativo						
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA			
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2020	Outras Unidades e Medidas	A	12	136.000,00	12	142.000,00	12	150.000,00	12	156.000,00	48	584.000,00

Descrição: Manut. Gabinete da Secretaria Geral de Coordenação Administrativa

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	94.000,00	99.000,00	104.000,00	109.000,00	406.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	23.000,00	24.000,00	25.000,00	94.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00	9.000,00	10.000,00	10.000,00	38.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00	9.000,00	10.000,00	10.000,00	38.000,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			136.000,00	142.000,00	150.000,00	156.000,00	584.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2024	Outras Unidades e Medidas	A	12	47.000,00	12	47.000,00	12	47.000,00	12	47.000,00	48	188.000,00

Descrição: Manutenção da Secretaria Geral de Coordenação Administrativa

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00

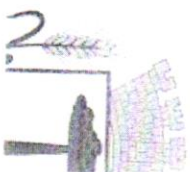


CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total:			47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	188.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em RS) - 10270			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		183.000,00	189.000,00	197.000,00	203.000,00	772.000,00
Total:			183.000,00	189.000,00	197.000,00	203.000,00	772.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO - SEFA

Programa : 04.123.0501 GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Objetivo :

O programa tem por objetivo, executar a política financeira do Município; proceder ao controle orçamentário anual e plurianual; executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, e:

Projetos e Metas para a área das finanças públicas

- 1 - Desburocratização no licenciamento de Obras e de abertura de Empresas;
- 2 - Implementação de Programa de Regularização de obras já existentes no Município;
- 3 - Revisão da Legislação Tributária e Código de Posturas;
- 4 - Implementação de Sistemas de Incentivos Fiscais, através de Programas de Recuperação Fiscal.

- I - Executar atividades relativas aos assuntos econômicos, financeiros, tributários e fiscais do Município;
 - II - As atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação de tributos e demais rendas municipais;
 - III - O recebimento, pagamento, guarda e movimentação do dinheiro público e outros valores do Município, abertura e encerramento de contas bancárias municipais e de outros órgãos do município, juntamente com o Chefe do Executivo;
 - IV - Desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município, e assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros;
 - V - Desenvolver estudos e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os princípios e limites estabelecidos na Lei 8.666/93, 4.320/64 e Lei complementar 101/2000;
 - VI - Definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos;
 - VII - Acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública;
 - VIII - Realizar as prestações de contas do Município;
 - IX - Elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias;
- MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF-043 260 959-89

Gerente :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo						
Contínuo				Apoio Administrativo						
Indicador			Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA	
NÃO MENSURAVEL			Outras Uni	0	0	0	0	0	0	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2021	Outras Unidades e Medidas	A	12	136.000,00	12	143.000,00	12	150.000,00	12	156.000,00	48	585.000,00

Descrição: Manutenção do Gabinete da Secretaria da Fazenda

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	410.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	23.000,00	24.000,00	25.000,00	94.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	34.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	35.000,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			136.000,00	143.000,00	150.000,00	156.000,00	585.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10272			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		136.000,00	143.000,00	150.000,00	156.000,00	585.000,00
Total:			136.000,00	143.000,00	150.000,00	156.000,00	585.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Programa : 04.123.0501 GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Objetivo : O programa tem por objetivo, executar a política financeira do Município; proceder ao controle orçamentário anual e plurianual; executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, e:

Projetos e Metas para a área das finanças públicas

- 1 - Desburocratização no licenciamento de Obras e de abertura de Empresas;
- 2 - Implementação de Programa de Regularização de obras já existentes no Município;
- 3 - Revisão da Legislação Tributária e Código de Posturas;
- 4 - Implementação de Sistemas de Incentivos Fiscais, através de Programas de Recuperação Fiscal.

I - Executar atividades relativas aos assuntos econômicos, financeiros, tributários e fiscais do Município;

II - As atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação de tributos e demais rendas municipais;

III - O recebimento, pagamento, guarda e movimentação do dinheiro público e outros valores do Município, abertura e encerramento de contas bancárias municipais e de outros órgãos do município, juntamente com o Chefe do Executivo;

IV - Desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município, e assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros;

V - Desenvolver estudos e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os princípios e limites estabelecidos na Lei 8.666/93, 4.320/64 e Lei complementar 101/2000;

VI - Definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos;

VII - Acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública;

VIII - Realizar as prestações de contas do Município;

IX - Elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Contínuo				Apoio Administrativo							
Indicador											
NÃO MENSURAVEL					Outras Uni	0	0	0	0	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2022	Outras Unidades e Medidas	A	12	1.149.000,00	12	1.206.000,00	12	1.244.000,00	12	1.331.000,00	48	4.930.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	819.000,00	860.000,00	903.000,00	948.000,00	3.530.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00	25.000,00	26.000,00	28.000,00	103.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	81.000,00	85.000,00	89.000,00	94.000,00	349.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.000,00	2.000,00	24.000,00	67.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	126.000,00	132.000,00	139.000,00	517.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	63.000,00	66.000,00	69.000,00	258.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	33.000,00
4.4.90.52.00.00	501	Receitas de Alienações de Ativos	16.000,00	17.000,00	17.000,00	19.000,00	69.000,00
Total:			1.149.000,00	1.206.000,00	1.244.000,00	1.331.000,00	4.930.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10274			2022	2023	2024	2025	TOTAL
501	Receitas de Alienações de Ativos		16.000,00	17.000,00	17.000,00	19.000,00	69.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.133.000,00	1.189.000,00	1.227.000,00	1.312.000,00	4.861.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total:	1.149.000,00	1.206.000,00	1.244.000,00	1.331.000,00	4.930.000,00
--------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Programa : 04.123.0501 GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Objetivo : O programa tem por objetivo, executar a política financeira do Município; proceder ao controle orçamentário anual e plurianual; executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, e:

Projetos e Metas para a área das finanças públicas

- 1 - Desburocratização no licenciamento de Obras e de abertura de Empresas;
- 2 - Implementação de Programa de Regularização de obras já existentes no Município;
- 3 - Revisão da Legislação Tributária e Código de Posturas;
- 4 - Implementação de Sistemas de Incentivos Fiscais, através de Programas de Recuperação Fiscal.

- I - Executar atividades relativas aos assuntos econômicos, financeiros, tributários e fiscais do Município;
- II - As atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação de tributos e demais rendas municipais;
- III - O recebimento, pagamento, guarda e movimentação do dinheiro público e outros valores do Município, abertura e encerramento de contas bancárias municipais e de outros órgãos do município, juntamente com o Chefe do Executivo;
- IV - Desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município, e assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros;
- V - Desenvolver estudos e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os princípios e limites estabelecidos na Lei 8.666/93, 4.320/64 e Lei complementar 101/2000;
- VI - Definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos;
- VII - Acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública;
- VIII - Realizar as prestações de contas do Município;
- IX - Elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza Início Previsto

Término Previsto

Multisetorial

Tipo

Contínuo

Apoio Administrativo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

2023

2024

2025

Índice Final PPA

NÃO MENSURAVEL

Outras Uni

0

0

0

0

0

0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2023	Outras Unidades e Medidas	A	12	969.000,00	12	1.017.000,00	12	1.049.000,00	12	1.122.000,00	48	4.157.000,00

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	594.000,00	624.000,00	655.000,00	688.000,00	2.561.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	16.000,00	17.000,00	17.000,00	65.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	57.000,00	60.000,00	63.000,00	66.000,00	246.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	34.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.000,00	2.000,00	23.000,00	66.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	126.000,00	132.000,00	139.000,00	146.000,00	543.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	137.000,00	144.000,00	151.000,00	159.000,00	591.000,00
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	43.000,00
Total:			969.000,00	1.017.000,00	1.049.000,00	1.122.000,00	4.157.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10276

1000

Recursos Ordinários (Livres)

969.000,00

1.017.000,00

1.049.000,00

1.122.000,00

4.157.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total:	969.000,00	1.017.000,00	1.049.000,00	1.122.000,00	4.157.000,00
--------	------------	--------------	--------------	--------------	--------------



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO - SEED



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 12.122.0602 CONSTRUINDO O FUTURO

Objetivo :



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os munícipes, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral, planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inscrevendo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECURSOS PERMANENTES e REFORÇO ESCOLAR;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

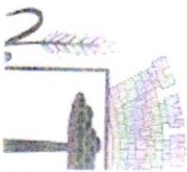
Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);
- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

- I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V - Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais – entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI- Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XVII- Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX- Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readaptação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIII- Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as pessoas e meios materiais;
- XXXIV- Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;
- XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;
- XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Gerente :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza Início Previsto Término Previsto Multisetorial Tipo
Contínuo Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA
ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS	Pessoas	4.045	4.045	4.045	4.045	4.045	4.045

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2025	Outras Unidades e Medidas	A	12	119.000,00	12	126.000,00	12	130.000,00	12	138.000,00	48	513.000,00

Descrição: Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	92.000,00	97.000,00	101.000,00	106.000,00	396.000,00
3.1.91.13.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	10.000,00	11.000,00	11.000,00	12.000,00	44.000,00
3.3.90.14.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	10.000,00	11.000,00	11.000,00	12.000,00	44.000,00
3.3.90.30.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	4.000,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	17.000,00
3.3.90.93.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.93.00.00	164	PAC 2 - CRECHE/PRÉESCOLA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			119.000,00	126.000,00	130.000,00	138.000,00	513.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10278			2022	2023	2024	2025	TOTAL
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		118.000,00	125.000,00	129.000,00	137.000,00	509.000,00
164	PAC 2 - CRECHE/PRÉESCOLA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			119.000,00	126.000,00	130.000,00	138.000,00	513.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 002 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

4



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 12.361.0602 CONSTRUINDO O FUTURO

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os municípios, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);
- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

- I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V - Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais – entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI- Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XVII- Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX- Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readaptação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX- Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIII- Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as pessoas e meios materiais;
- XXXIV- Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;
- XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;
- XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- Gerente :** MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo				Apoio Administrativo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA		
ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS	Pessoas	4.045	4.045	4.045	4.045	4.045	4.045		

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1026	Metros Quadrados	P	380	100.000,00	380	100.000,00	380	100.000,00	380	100.000,00	1.520	400.000,00

Descrição: Construir/Reformar Escolas de Ensino Fundamental

Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
4.4.90.51.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
4.4.90.51.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Total:			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2028	Pessoas	A	2.692	8.218.000,00	2.692	8.630.000,00	2.692	9.060.000,00	2.692	9.500.000,00	10.768	35.408.000,00

Descrição: Seção de Ensino Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	101	Fundeb 60%	7.455.000,00	7.829.000,00	8.219.000,00	8.617.000,00	32.120.000,00
3.1.91.13.00.00	101	Fundeb 60%	743.000,00	780.000,00	819.000,00	860.000,00	3.202.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
Total:			8.218.000,00	8.630.000,00	9.060.000,00	9.500.000,00	35.408.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
------	--------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	-------

**CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA****Estado do Paraná****Exercício: 2022 a 2025****PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

2029	Pessoas	A	2.692	3.553.000,00	2.692	3.731.000,00	2.692	3.917.000,00	2.692	4.108.000,00	10.768	15.309.000,00
------	---------	---	-------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	--------	---------------

Descrição: Seção de Educação Infantil - Creche**Produto:** Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	102	Fundeb 40%	2.880.000,00	3.025.000,00	3.175.000,00	3.334.000,00	12.414.000,00
3.1.91.13.00.00	102	Fundeb 40%	338.000,00	355.000,00	375.000,00	388.000,00	1.456.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
3.3.90.30.00.00	102	Fundeb 40%	105.000,00	110.000,00	115.000,00	121.000,00	451.000,00
3.3.90.36.00.00	102	Fundeb 40%	105.000,00	110.000,00	115.000,00	121.000,00	451.000,00
3.3.90.39.00.00	102	Fundeb 40%	105.000,00	110.000,00	115.000,00	121.000,00	451.000,00
Total:			3.553.000,00	3.731.000,00	3.917.000,00	4.108.000,00	15.309.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2030	Pessoas	A	2.692	4.251.000,00	2.692	4.463.000,00	2.692	4.784.000,00	2.692	5.025.000,00	10.768	18.523.000,00

Descrição: Seção de Educação Infantil - Pré-Escola**Produto:** Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
3.1.90.11.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	300.000,00	316.000,00	333.000,00	350.000,00	1.299.000,00
3.1.90.11.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	370.000,00	388.000,00	410.000,00	428.000,00	1.596.000,00
3.1.90.13.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	17.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00	74.000,00
3.1.90.13.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	23.000,00	26.000,00	25.000,00	27.000,00	101.000,00
3.1.91.13.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	25.000,00	26.000,00	28.000,00	30.000,00	109.000,00
3.1.91.13.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	33.000,00	35.000,00	36.000,00	38.000,00	142.000,00
3.3.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	310.000,00	325.000,00	342.000,00	359.000,00	1.336.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00	90.000,00
3.3.90.30.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	150.000,00	157.000,00	165.000,00	174.000,00	646.000,00
3.3.90.30.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	1.000.000,00	1.050.000,00	1.090.000,00	1.158.000,00	4.298.000,00
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	21.000,00
3.3.90.32.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	22.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.36.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	345.000,00	362.000,00	380.000,00	399.000,00	1.486.000,00
3.3.90.36.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	319.000,00	334.000,00	352.000,00	369.000,00	1.374.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	10.000,00	11.000,00	21.000,00
3.3.90.39.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	465.000,00	488.000,00	513.000,00	538.000,00	2.004.000,00
3.3.90.39.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	800.000,00	840.000,00	882.000,00	915.000,00	3.437.000,00
3.3.90.40.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	15.000,00	16.000,00	17.000,00	17.000,00	65.000,00
3.3.90.40.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	0,00	0,00	5.000,00	6.000,00	11.000,00
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	21.000,00
3.3.90.47.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	81.000,00	85.000,00	166.000,00
4.4.90.52.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
4.4.90.52.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
4.4.90.52.00.00	105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistr	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			4.251.000,00	4.463.000,00	4.784.000,00	5.025.000,00	18.523.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em RS) - 10280			2022	2023	2024	2025	TOTAL
101	Fundeb 60%		8.198.000,00	8.609.000,00	9.038.000,00	9.477.000,00	35.322.000,00
102	Fundeb 40%		3.533.000,00	3.710.000,00	3.895.000,00	4.085.000,00	15.223.000,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		1.340.000,00	1.406.000,00	1.478.000,00	1.551.000,00	5.775.000,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		2.579.000,00	2.707.000,00	2.845.000,00	2.986.000,00	11.117.000,00
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)		471.000,00	491.000,00	604.000,00	633.000,00	2.199.000,00
Total:			16.122.000,00	16.924.000,00	17.861.000,00	18.733.000,00	69.640.000,00



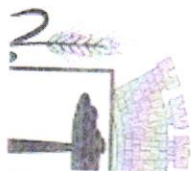
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 002 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO



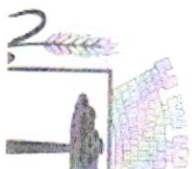
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 12.365.0602 CONSTRUINDO O FUTURO

Objetivo :



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os municípios, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e;

Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inscrevendo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);
- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

- I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V - Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais – entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI- Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XVII- Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX- Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX- Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIII- Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as pessoas e meios materiais;
- XXXIV- Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;
- XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;
- XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- Gerente :** MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo**
Contínuo Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA
ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS	Pessoas	4.045	4.045	4.045	4.045	4.045	4.045

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2032	Pessoas	A	1.500	2.989.000,00	1.500	3.138.000,00	1.500	3.296.000,00	1.500	3.460.000,00	6.000	12.883.000,00

Descrição: Educação de Jovens e Adultos - EJA

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	101	Fundeb 60%	2.630.000,00	2.761.000,00	2.900.000,00	3.045.000,00	11.336.000,00
3.1.91.13.00.00	101	Fundeb 60%	344.000,00	361.000,00	379.000,00	398.000,00	1.482.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	16.000,00	17.000,00	17.000,00	65.000,00
Total:			2.989.000,00	3.138.000,00	3.296.000,00	3.460.000,00	12.883.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10395			2022	2023	2024	2025	TOTAL
101	Fundeb 60%		2.974.000,00	3.122.000,00	3.279.000,00	3.443.000,00	12.818.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00	16.000,00	17.000,00	17.000,00	65.000,00
Total:			2.989.000,00	3.138.000,00	3.296.000,00	3.460.000,00	12.883.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 002 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO



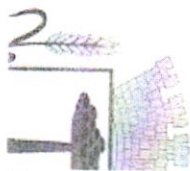
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 12.366.0602 CONSTRUINDO O FUTURO

Objetivo :



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os munícipes, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral, planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi oferecido;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

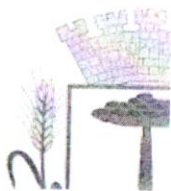
Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);
- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

- I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V - Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais – entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI- Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XVII- Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX- Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readaptação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX- Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIII- Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as pessoas e meios materiais;
- XXXIV- Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;
- XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;
- XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo				Apoio Administrativo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA		
ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS	Pessoas	4.045	4.045	4.045	4.045	4.045	4.045		

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2038	Pessoas	A	50	141.000,00	50	149.000,00	50	155.000,00	50	164.000,00	200	609.000,00

Descrição: Subvenção Social na Área da Educação - Ens. Profissional

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	70.000,00	74.000,00	77.000,00	81.000,00	302.000,00
3.1.91.13.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	11.000,00	12.000,00	12.000,00	13.000,00	48.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	11.000,00	11.000,00	12.000,00	44.000,00
3.3.90.33.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	50.000,00	52.000,00	55.000,00	58.000,00	215.000,00
Total:			141.000,00	149.000,00	155.000,00	164.000,00	609.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10290			2022	2023	2024	2025	TOTAL
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		131.000,00	138.000,00	144.000,00	152.000,00	565.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	11.000,00	11.000,00	12.000,00	44.000,00
Total:			141.000,00	149.000,00	155.000,00	164.000,00	609.000,00



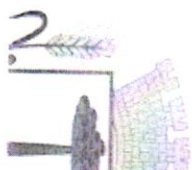
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 12.306.0602 CONSTRUINDO O FUTURO

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os munícipes, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);
- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

- I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V - Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais – entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI- Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XVII- Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX- Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readaptação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX- Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIII- Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as pessoas e meios materiais;
- XXXIV- Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;
- XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;
- XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- Gerente :** MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo				Apoio Administrativo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA		
ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS	Pessoas	4.045	4.045	4.045	4.045	4.045	4.045		

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2034	Pessoas	A	3.900	736.000,00	3.900	773.000,00	3.900	811.000,00	3.900	852.000,00	15.600	3.172.000,00

Descrição: Alimentação Escolar

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	315.000,00	331.000,00	347.000,00	365.000,00	1.358.000,00
3.3.90.32.00.00	111	Transf. Recursos União FNDE - PNAE - MER	421.000,00	442.000,00	464.000,00	487.000,00	1.814.000,00
Total:			736.000,00	773.000,00	811.000,00	852.000,00	3.172.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10284			2022	2023	2024	2025	TOTAL
111	Transf. Recursos União FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR		421.000,00	442.000,00	464.000,00	487.000,00	1.814.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)		315.000,00	331.000,00	347.000,00	365.000,00	1.358.000,00
Total:			736.000,00	773.000,00	811.000,00	852.000,00	3.172.000,00

[Handwritten signature]



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Programa : 12.361.0601 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo : OBJETIVO: Atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino que necessitem de transporte escolar, atendendo também a rede estadual de ensino e demais modalidades de ensino contemplando toda a rede ensino do nosso município.

Gerente : META: transportar com qualidade aproximadamente 4000 alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino.
MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : TRANSPORTE ESCOLAR

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo				Apoio Administrativo									
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA					
ALUNOS TRANSPORTADOS		Pessoas	3.437	3.437	3.437	3.437	3.437	3.437					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2035	Pessoas		A	3.437	6.046.000,00	3.437	6.349.000,00	3.437	6.676.000,00	3.437	7.008.000,00	13.748	26.079.000,00
Descrição: Transporte Escolar													

Descrição: Transporte Escolar

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	252.000,00	265.000,00	278.000,00	291.000,00	1.086.000,00
3.1.90.11.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	357.000,00	375.000,00	394.000,00	413.000,00	1.539.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00	130.000,00
3.1.91.13.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	30.000,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00	130.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	22.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.30.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	160.000,00	168.000,00	176.000,00	185.000,00	689.000,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00	110.000,00	116.000,00	122.000,00	453.000,00
3.3.90.33.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	850.000,00	893.000,00	937.000,00	984.000,00	3.664.000,00
3.3.90.33.00.00	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Bá	800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.000,00	3.448.000,00
3.3.90.33.00.00	107	Salário-Educação	1.261.000,00	1.324.000,00	1.390.000,00	1.459.000,00	5.434.000,00
3.3.90.33.00.00	117	Transf Recursos União FNDE/PNAT	379.000,00	398.000,00	418.000,00	438.000,00	1.633.000,00
3.3.90.33.00.00	120	Transf. Recursos Convênio Estado - Educação	1.681.000,00	1.765.000,00	1.853.000,00	1.946.000,00	7.245.000,00
3.3.90.39.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FU	136.000,00	142.000,00	150.000,00	157.000,00	585.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	21.000,00
Total:			6.046.000,00	6.349.000,00	6.676.000,00	7.008.000,00	26.079.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10286

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.533.000,00	1.610.000,00	1.690.000,00	1.774.000,00	6.607.000,00
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.000,00	3.448.000,00
107 Salário-Educação	1.261.000,00	1.324.000,00	1.390.000,00	1.459.000,00	5.434.000,00
117 Transf Recursos União FNDE/PNAT	379.000,00	398.000,00	418.000,00	438.000,00	1.633.000,00
120 Transf. Recursos Convênio Estado - Educação/Transporte Escolar	1.681.000,00	1.765.000,00	1.853.000,00	1.946.000,00	7.245.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	392.000,00	412.000,00	443.000,00	465.000,00	1.712.000,00
Total:	6.046.000,00	6.349.000,00	6.676.000,00	7.008.000,00	26.079.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade : 003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

4



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 12.364.0602 CONSTRUINDO O FUTURO

Objetivo :

4



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os munícipes, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);
- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

- I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V - Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais – entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI- Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XVII- Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX- Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readaptação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX- Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIII- Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as pessoas e meios materiais;
- XXXIV- Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;
- XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;
- XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- Gerente :** MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo						
Contínuo				Apoio Administrativo						
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA			
ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS	Pessoas	300	300	300	300	300	300			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2036	Pessoas	A	360	864.000,00	360	907.000,00	360	953.000,00	360	1.000.000,00	1.440	3.724.000,00

Descrição: Manutenção e Apoio ao Ensino Superior

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	164.000,00	172.000,00	181.000,00	189.000,00	706.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00	130.000,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	52.000,00	55.000,00	58.000,00	215.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	630.000,00	662.000,00	695.000,00	2.587.000,00
Total:			864.000,00	907.000,00	953.000,00	1.000.000,00	3.724.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10288			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		864.000,00	907.000,00	953.000,00	1.000.000,00	3.724.000,00
Total:			864.000,00	907.000,00	953.000,00	1.000.000,00	3.724.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 004 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E A

Programa : 12.243.1103 CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo : Este programa tem por objetivo realizar:

Projetos e Metas para a área da CRIANÇA E ADOLESCENTE

- Estruturação do Acolhimento Institucional com ampliação das ações de acompanhamento das famílias acolhedoras e efetivação do Plano Municipal de Acolhimento;
- Intensificar a articulação com a rede de proteção à criança e ao adolescente e o Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover atividades que possibilitem o desenvolvimento da criança e do adolescente.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CRIANÇA E ADOLESCENTE

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo						
Contínuo				Apoio Administrativo						
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA		
CRIANÇA E ADOLESCENTE		Pessoas	2.609	2.609	2.609	2.609	2.609	2.609		

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2039	Pessoas	A	100	20.000,00	100	21.000,00	100	22.000,00	100	23.000,00	400	86.000,00

Descrição: Assistência à Criança e ao Adolescente - Educação

Produto : Crianças Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
Total:			20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10293		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
Total:		20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 006 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Programa : 13.392.0603 CULTURA

Objetivo : OBJETIVO: Proporcionar o acesso e desenvolvimento da cultura em nossa cidade, valorizando aspectos da cultura local, bem como da cultura do nosso estado e do nosso país.

META: Fomentar e proporcionar atividades culturais, espaços, eventos e ensino da cultura, bem como acesso de toda a população a cultura em nosso município.

Projetos e Metas para a área da CULTURA

- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);
- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CULTURA

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza		Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo							
Continuo					Apoio Administrativo							
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA				
POPULAÇÃO EM GERAL		Pessoas	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

2040	Outras Unidades e Medidas	A	12	402.000,00	12	421.000,00	12	443.000,00	12	465.000,00	48	1.731.000,00
------	---------------------------	---	----	------------	----	------------	----	------------	----	------------	----	--------------

Descrição: Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	286.000,00	300.000,00	315.000,00	331.000,00	1.232.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00	74.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00	29.000,00	31.000,00	32.000,00	120.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	31.000,00	33.000,00	35.000,00	129.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00	172.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			402.000,00	421.000,00	443.000,00	465.000,00	1.731.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em RS) - 10295			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		402.000,00	421.000,00	443.000,00	465.000,00	1.731.000,00
Total:			402.000,00	421.000,00	443.000,00	465.000,00	1.731.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

4



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 10.122.0801 SAÚDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O Programa tem por objetivo desenvolver e executar as políticas, os planos e programas na área da saúde no âmbito do Município, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população em geral, prestando-lhe assistência, mantendo serviços na lógica da atenção integral, por meio da atuação de equipe multiprofissional, e:

Projetos e Metas para a área da SAÚDE

- Expansão gradativa das especialidades médicas que realizam atendimento no Centro Municipal de Atenção à Saúde de Pitanga (CMASP), diminuindo assim a necessidade de deslocamento para outras cidades;
- Manter os programas municipais de saúde: Outubro Rosa, Agosto Azul, Nascer em Pitanga, Programa Antitabagismo, Pitanga Sustentável, Adote uma Escola, Saúde nos Bairros, Programa de Castração Animal, Agosto Dourado, Grupo de combate a Obesidade, Grupo SuperAção;
- Implantar novos programas municipais de saúde (Programa de prevenção da gravidez na adolescência, Pitanga Crescendo Saudável, Programa medicamento em Casa, Programa de descarte consciente de medicamentos vencidos ou em desuso);
- Manter o incentivo financeiro ao Hospital São Vicente de Paulo e viabilizar junto ao Estado e União a ampliação do repasse de recursos, possibilitando a ampliação gradativa dos serviços;
- Facilitação do acesso à ouvidoria do SUS, nas unidades de saúde;
- Manter a capacitação dos servidores e profissionais da Saúde para a humanização do atendimento na rede pública de Saúde, assegurando uma postura de atenção e cuidados essenciais para o bem estar dos pacientes;
- Contratar mais MÉDICOS, ENFERMEIROS, DENTISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM e demais profissionais para atender no sistema de saúde do município;
- Acompanhar junto à administração municipal a revisão e atualização do Plano de Cargos e Salários dos servidores;
- Revitalização das unidades de saúde do Cantú, UAPSF (Clínica da Mulher), Barro Preto, Pitanga Abaixo, Postão, São Basílio e Santa Regina;
- Buscar apoio junto aos órgãos competentes para a implantação do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) na microrregião;
- Manter o Transporte de Pacientes com qualidade, conforto e segurança, através da substituição e manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde;
- Estruturação de uma sala de embarque climatizada, com cadeiras, disponibilização de lanche, banheiros adaptados e com trocadores, permitindo melhor comodidade à população que utiliza o serviço de transporte de saúde municipal;
- Adquirir e estruturar uma UTI Móvel (veículo com equipamentos necessários para o traslado de pacientes críticos e atendimento à primeiros socorros);
- Valorização das equipes de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, assegurando o suporte técnico e modernizando os serviços, promovendo melhorias no atendimento à população;
- Viabilizar um local próprio e mais amplo para as instalações do CAPS;
- Manter a padronização e fornecimento de uniformes para a secretaria de saúde, bem como os EPI's necessários ao exercício das funções com segurança;
- Aderir e efetivar as ações do CVV- Centro de Valorização da Vida, realizando apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo, por telefone, e-mail, chat e VOIP 24 horas, todos os dias. A ligação para o CVV será em parceria com o SUS;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Ampliar o atendimento de entrega de medicamentos para tratamento de doenças crônicas à pacientes idosos em casa. A iniciativa é parte do programa de atenção ao idoso, que vai prever atendimentos diferenciados e políticas públicas de prevenção e atendimento especial para pessoas com 65 anos ou mais;
- Desburocratizar e dinamizar os fluxos facilitando o acesso aos serviços para pacientes deficientes e pessoas da 3ª idade;
- Desenvolver políticas públicas voltadas ao atendimento de enfermidades, controle de reprodução e atenção aos animais domésticos, possibilitando o controle de zoonoses transmitidas por esses animais (programa de castração animal);
- Criar programa para combate às drogas e recuperação de dependentes, incluindo assistência ao núcleo familiar;
- Viabilizar espaço para permanência das pessoas que vêm da zona rural e necessitam fazer exames e consultas em outras cidades ou até mesmo na nossa, especialmente aquelas que não tem local para ficar;
- Efetivar as ações nas academias ao ar livre, buscando através da atividade física a melhora na qualidade de saúde e de vida, reduzindo os riscos de hipertensão, diabetes, obesidade, entre outros;
- Ampliar as especialidades que atuam nos programas de promoção de saúde e prevenção de doenças com a contratação de educador físico, nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, farmacêutico, entre outros profissionais;
- Contribuir à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde, dando ênfase à consolidação do plano de carreira, cargo e vencimento, bem como realização de concurso público na área da saúde;
- Garantir a efetividade e pleno funcionamento das atividades do Núcleo Ampliado de Saúde da Família;
- Expandir o programa de saúde bucal com a contratação de cirurgiões dentistas, aumentando a oferta de vagas para tratamento, inclusive com a ampliação dos serviços de especialidade odontológica;
- Garantir acesso dos usuários ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria de Saúde Municipal;
- Garantir o funcionamento do Programa de Planejamento familiar para realização de laqueadura e vasectomia;
- Implantar ambulatório de “feridas complexas” no serviço municipal;
- Adesão ao PROGRAMA MELHOR EM CASA, com ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação no domicílio, sendo a assistência prestada com abordagens diferenciadas por diferentes equipes;
- Manter a assistência à saúde prisional, iniciativa prevê a inclusão de população penitenciária no SUS, garantindo que o direito à cidadania se efetive na perspectiva dos direitos humanos;
- Informatizar e dar acesso à transparência das filas para consultas e exames de especialidade gerenciados pelo setor de Tratamento Fora do Domicílio;
- Viabilizar a implantação de mais uma unidade de Estratégia Saúde da Família;
- Implantação de atividade de hidroginástica para a 3ª Idade;
- Viabilizar recursos junto ao Estado e União, para equipar o novo Hospital Regional.
- Implantação de programa de Atenção em Saúde Bucal na Primeira Infância.
- Executar as políticas aprovadas no plano municipal de saúde.

E ainda

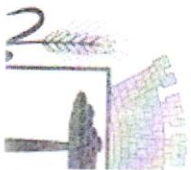


CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- I - Gerir, executar e fortalecer a Política Municipal de Saúde em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Saúde;
- II - Promover ações relacionadas à assistência médico-hospitalar e odontológica; promover planos, projetos e sua execução, de educação sanitária à população em geral; executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica; promover medidas de profilaxia e de combate às epidemias e doenças endêmicas;
- III - Efetuar e conduzir a avaliação da qualificação dos serviços de saúde prestados no âmbito do município, por entidades públicas, filantrópicas e privadas conveniadas com o SUS;
- IV - Estabelecer atividades da política sanitária promovendo ações de promoção e proteção da saúde individual e coletiva que estejam diretamente relacionadas com a rede pública no meio urbano e rural;
- V - Administrar o Fundo Municipal de Saúde em consonância com a Lei Orçamentária e Conselho Municipal de Saúde, melhorando a relação custo/benefício e otimizando recursos da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI - Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunização, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias e as estratégias especiais, como campanhas de vacinação de bloqueio e a notificação e investigação de mortes adversas e óbitos temporalmente associado com a vacinação;
- VII - Fiscalizar os estabelecimentos hospitalares, farmácias, consultórios e outros da área de saúde;
- VIII - Promover programas de orientação alimentar à população e fiscalizar e inspecionar alimentos, água e bebidas para o consumo humano; fiscalizar mercados, feiras, matadouros e similares; elaborar e divulgar normas de preservação de saúde pública;
- IX - Elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, através da implementação do sistema municipal da saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;
- X - Coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município;
- XI - Formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;
- XII - Definir a política de regulação da Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde;
- XIII - Elaborar boletins sobre informações da saúde;
- XIV - As vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;
- XV - Realizar ações preventivas em geral, de vigilância e controle sanitário;
- XVI - A vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;
- XVII - Estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde;
- XVIII - Elaborar e realizar pesquisa científica e tecnológica na área de saúde;
- XIX - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;
- XX - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS;
- XXI - Promover campanhas de esclarecimento, visando à preservação da saúde da população;
- XXII - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal no seu âmbito de



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;

XXIII - Implantar e fiscalizar posturas municipais relativas à higiene e a saúde pública;

XXIV - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de assistência farmacêutica em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, observando os princípios do Plano Municipal de Saúde;

XXV - Articular com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;

XXVI - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde mental no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;

XXVII - Estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criando mecanismos para sua avaliação de forma permanente;

XXVIII - Subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS;

XXIX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;

XXX - Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da Política Municipal Sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - SISMDAD e a Secretaria Municipal de Promoção Social;

XXXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Implantar e coordenar os programas federais e estaduais de saúde;

XXXIV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

XXXV - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXXVI - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF: 043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : SAÚDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza
Contínuo

Indicador

POPULAÇÃO EM GERAL

Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA
			Apoio Administrativo							
				Pessoas	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2041	Outras Unidades e Medidas	A	12	139.000,00	12	146.000,00	12	154.000,00	12	163.000,00	48	602.000,00

Descrição: Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

Produto: Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	94.000,00	99.000,00	104.000,00	110.000,00	407.000,00
3.1.90.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	22.000,00	23.000,00	24.000,00	26.000,00	95.000,00
3.3.90.14.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	10.500,00	11.000,00	11.000,00	12.000,00	44.500,00
3.3.90.39.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	10.500,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	45.500,00
3.3.90.93.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			139.000,00	146.000,00	154.000,00	163.000,00	602.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10297			2022	2023	2024	2025	TOTAL
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		139.000,00	146.000,00	154.000,00	163.000,00	602.000,00
Total:			139.000,00	146.000,00	154.000,00	163.000,00	602.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

4



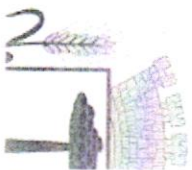
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 10.301.0801 SAÚDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O Programa tem por objetivo desenvolver e executar as políticas, os planos e programas na área da saúde no âmbito do Município, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população em geral, prestando-lhe assistência, mantendo serviços na lógica da atenção integral, por meio da atuação de equipe multiprofissional, e:

Projetos e Metas para a área da SAÚDE

- Expansão gradativa das especialidades médicas que realizam atendimento no Centro Municipal de Atenção à Saúde de Pitanga (CMASP), diminuindo assim a necessidade de deslocamento para outras cidades;
- Manter os programas municipais de saúde: Outubro Rosa, Agosto Azul, Nascer em Pitanga, Programa Antiabagismo, Pitanga Sustentável, Adote uma Escola, Saúde nos Bairros, Programa de Castração Animal, Agosto Dourado, Grupo de combate a Obesidade, Grupo SuperAção;
- Implantar novos programas municipais de saúde (Programa de prevenção da gravidez na adolescência, Pitanga Crescendo Saudável, Programa medicamento em Casa, Programa de descarte consciente de medicamentos vencidos ou em desuso);
- Manter o incentivo financeiro ao Hospital São Vicente de Paulo e viabilizar junto ao Estado e União a ampliação do repasse de recursos, possibilitando a ampliação gradativa dos serviços;
- Facilitação do acesso à ovidona do SUS, nas unidades de saúde;
- Manter a capacitação dos servidores e profissionais da Saúde para a humanização do atendimento na rede pública de Saúde, assegurando uma postura de atenção e cuidados essenciais para o bem estar dos pacientes;
- Contratar mais MÉDICOS, ENFERMEIROS, DENTISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM e demais profissionais para atender no sistema de saúde do município;
- Acompanhar junto à administração municipal a revisão e atualização do Plano de Cargos e Salários dos servidores;
- Revitalização das unidades de saúde do Cantu, UAPSF (Clínica da Mulher), Barro Preto, Pitanga Abaixo, Postão, São Basílio e Santa Regina;
- Buscar apoio junto aos órgãos competentes para a implantação do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) na microrregião;
- Manter o Transporte de Pacientes com qualidade, conforto e segurança, através da substituição e manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde;
- Estruturação de uma sala de embarque climatizada, com cadeiras, disponibilização de lanche, banheiros adaptados e com trocadores, permitindo melhor comodidade à população que utiliza o serviço de transporte de saúde municipal;
- Adquirir e estruturar uma UTI Móvel (veículo com equipamentos necessários para o traslado de pacientes críticos e atendimento à primeiros socorros);
- Valorização das equipes de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, assegurando o suporte técnico e modernizando os serviços, promovendo melhorias no atendimento à população;
- Viabilizar um local próprio e mais amplo para as instalações do CAPS;
- Manter a padronização e fornecimento de uniformes para a secretaria de saúde, bem como os EPI's necessários ao exercício das funções com segurança;
- Adetrir e efetivar as ações do CVV- Centro de Valorização da Vida, realizando apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo, por telefone, e-mail, chat e VOIP 24 horas, todos os dias. A ligação para o CVV será em parceria com o SUS;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Ampliar o atendimento de entrega de medicamentos para tratamento de doenças crônicas à pacientes idosos em casa. A iniciativa é parte do programa de atenção ao idoso, que vai prever atendimentos diferenciados e políticas públicas de prevenção e atendimento especial para pessoas com 65 anos ou mais;
- Desburocratizar e dinamizar os fluxos facilitando o acesso aos serviços para pacientes deficientes e pessoas da 3ª idade;
- Desenvolver políticas públicas voltadas ao atendimento de enfermidades, controle de reprodução e atenção aos animais domésticos, possibilitando o controle de zoonoses transmitidas por esses animais (programa de castração animal);
- Criar programa para combate às drogas e recuperação de dependentes, incluindo assistência ao núcleo familiar;
- Viabilizar espaço para permanência das pessoas que vêm da zona rural e necessitam fazer exames e consultas em outras cidades ou até mesmo na nossa, especialmente aquelas que não tem local para ficar;
- Efetivar as ações nas academias ao ar livre, buscando através da atividade física a melhora na qualidade de saúde e de vida, reduzindo os riscos de hipertensão, diabetes, obesidade, entre outros;
- Ampliar as especialidades que atuam nos programas de promoção de saúde e prevenção de doenças com a contratação de educador físico, nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, farmacêutico, entre outros profissionais;
- Contribuir à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde, dando ênfase à consolidação do plano de carreira, cargo e vencimento, bem como realização de concurso público na área da saúde;
- Garantir a efetividade e pleno funcionamento das atividades do Núcleo Ampliado de Saúde da Família;
- Expandir o programa de saúde bucal com a contratação de cirurgiões dentistas, aumentando a oferta de vagas para tratamento, inclusive com a ampliação dos serviços de especialidade odontológica;
- Garantir acesso dos usuários ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria de Saúde Municipal;
- Garantir o funcionamento do Programa de Planejamento familiar para realização de laqueadura e vasectomia;
- Implantar ambulatório de "feridas complexas" no serviço municipal;
- Adesão ao PROGRAMA MELHOR EM CASA, com ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação no domicílio, sendo a assistência prestada com abordagens diferenciadas por diferentes equipes;
- Manter a assistência à saúde prisional, iniciativa prevê a inclusão de população penitenciária no SUS, garantindo que o direito à cidadania se efetive na perspectiva dos direitos humanos;
- Informatizar e dar acesso à transparência das filas para consultas e exames de especialidade gerenciados pelo setor de Tratamento Fora do Domicílio;
- Viabilizar a implantação de mais uma unidade de Estratégia Saúde da Família;
- Implantação de atividade de hidroginástica para a 3ª Idade;
- Viabilizar recursos junto ao Estado e União, para equipar o novo Hospital Regional.
- Implantação de programa de Atenção em Saúde Bucal na Primeira Infância.
- Executar as políticas aprovadas no plano municipal de saúde.

E ainda



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- I - Gerir, executar e fortalecer a Política Municipal de Saúde em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Saúde;
- II - Promover ações relacionadas à assistência médico-hospitalar e odontológica; promover planos, projetos e sua execução, de educação sanitária à população em geral; executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica; promover medidas de profilaxia e de combate às epidemias e doenças endêmicas;
- III - Efetuar e conduzir a avaliação da qualificação dos serviços de saúde prestados no âmbito do município, por entidades públicas, filantrópicas e privadas conveniadas com o SUS;
- IV - Estabelecer atividades da política sanitária promovendo ações de promoção e proteção da saúde individual e coletiva que estejam diretamente relacionadas com a rede pública no meio urbano e rural;
- V - Administrar o Fundo Municipal de Saúde em consonância com a Lei Orçamentária e Conselho Municipal de Saúde, melhorando a relação custo/benefício e otimizando recursos da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI - Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunização, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias e as estratégicas especiais, como campanhas de vacinação de bloqueio e a notificação e investigação de mortes adversas e óbitos temporalmente associado com a vacinação;
- VII - Fiscalizar os estabelecimentos hospitalares, farmácias, consultórios e outros da área de saúde;
- VIII - Promover programas de orientação alimentar à população e fiscalizar e inspecionar alimentos, água e bebidas para o consumo humano; fiscalizar mercados, feiras, matadouros e similares; elaborar e divulgar normas de preservação de saúde pública;
- IX - Elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, através da implementação do sistema municipal da saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;
- X - Coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município;
- XI - Formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;
- XII - Definir a política de regulação da Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde;
- XIII - Elaborar boletins sobre informações da saúde;
- XIV - As vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;
- XV - Realizar ações preventivas em geral, de vigilância e controle sanitário;
- XVI - A vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;
- XVII - Estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde;
- XVIII - Elaborar e realizar pesquisa científica e tecnológica na área de saúde;
- XIX - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;
- XX - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS;
- XXI - Promover campanhas de esclarecimento, visando à preservação da saúde da população;
- XXII - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal no seu âmbito de



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;

XXIII - Implantar e fiscalizar posturas municipais relativas à higiene e a saúde pública;

XXIV - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de assistência farmacêutica em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, observando os princípios do Plano Municipal de Saúde;

XXV - Articular com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;

XXVI - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde mental no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;

XXVII - Estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criando mecanismos para sua avaliação de forma permanente;

XXVIII - Subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS;

XXIX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;

XXX - Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da Política Municipal Sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - SISMADE e a Secretaria Municipal de Promoção Social;

XXXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Implantar e coordenar os programas federais e estaduais de saúde;

XXXIV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

XXXV - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXXVI - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo				
Contínuo				Apoio Administrativo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA
POPULAÇÃO EM GERAL		Pessoas	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1042	Unidade	P	1	15.000,00	1	20.000,00	1	25.000,00	1	30.000,00	4	90.000,00
Descrição: Aquisição de equipamentos para Area da Saúde / Contrapartida												
Produto: Veículos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2022		2023		2024		2025		TOTAL
4.4.90.52.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I		15.000,00		20.000,00		25.000,00		30.000,00		90.000,00
Total:				15.000,00		20.000,00		25.000,00		30.000,00		90.000,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1043	Metros Quadrados	P	50	20.000,00	50	21.000,00	50	24.000,00	50	26.000,00	200	91.000,00
Descrição: Construção/Ampliação e Reformas na Area da Saúde / Contrapartida												
Produto: Obra Construída/Ampliada												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2022		2023		2024		2025		TOTAL
4.4.90.30.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I		10.000,00		10.500,00		12.000,00		13.000,00		45.500,00
4.4.90.51.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I		10.000,00		10.500,00		12.000,00		13.000,00		45.500,00
Total:				20.000,00		21.000,00		24.000,00		26.000,00		91.000,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2046	Pessoas	A	28.000	3.117.000,00	28.000	3.262.000,00	28.000	3.427.000,00	28.000	3.599.000,00	112.000	13.405.000,00
Descrição: Estratégia Saúde da Família - ESF												
Produto: Pacientes Atendidos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2022		2023		2024		2025		TOTAL
3.1.90.11.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I		900.000,00		1.240.000,00		1.310.000,00		1.365.000,00		4.815.000,00
3.1.90.11.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ		1.350.000,00		1.060.000,00		1.110.000,00		1.150.000,00		4.670.000,00
3.1.90.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I		94.000,00		100.000,00		105.000,00		110.000,00		409.000,00
3.1.90.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ		7.000,00		6.000,00		7.000,00		10.000,00		30.000,00
3.1.91.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I		63.000,00		66.000,00		70.000,00		73.000,00		272.000,00
3.1.91.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ		126.000,00		132.000,00		139.000,00		147.000,00		544.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		11.000,00		12.000,00		12.000,00		45.000,00
3.3.90.30.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ		3.000,00		110.000,00		113.000,00		140.000,00		366.000,00
3.3.90.32.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I		7.000,00		4.000,00		4.000,00		4.000,00		19.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.36.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	11.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	46.000,00
3.3.90.36.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	20.000,00	21.000,00	22.000,00	24.000,00	87.000,00
3.3.90.39.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	21.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00	90.000,00
3.3.90.39.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	300.000,00	263.000,00	275.000,00	290.000,00	1.128.000,00
3.3.90.40.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	16.000,00	17.000,00	17.000,00	19.000,00	69.000,00
3.3.90.48.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	189.000,00	199.000,00	208.000,00	219.000,00	815.000,00
Total:			3.117.000,00	3.262.000,00	3.427.000,00	3.599.000,00	13.405.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2047	Pessoas	A	30.000	1.051.000,00	30.000	1.105.000,00	30.000	1.160.000,00	30.000	1.219.000,00	120.00	4.535.000,00

Descrição: Programa Saúde Bucal

Produto: Pacientes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	410.000,00	430.000,00	450.000,00	475.000,00	1.765.000,00
3.1.90.11.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	315.000,00	330.000,00	350.000,00	365.000,00	1.360.000,00
3.1.90.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	27.000,00	29.000,00	30.000,00	32.000,00	118.000,00
3.1.90.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	31.000,00	33.000,00	35.000,00	36.000,00	135.000,00
3.1.91.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	30.000,00	31.000,00	32.000,00	34.000,00	127.000,00
3.1.91.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	14.000,00	15.000,00	15.000,00	16.000,00	60.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
3.3.90.30.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	10.500,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	45.500,00
3.3.90.32.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	168.000,00	177.000,00	185.000,00	195.000,00	725.000,00
3.3.90.36.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	7.500,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	32.500,00
3.3.90.39.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	26.000,00	28.000,00	29.000,00	31.000,00	114.000,00
3.3.90.40.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	14.500,00
4.4.90.52.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	14.500,00
Total:			1.051.000,00	1.105.000,00	1.160.000,00	1.219.000,00	4.535.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2048	Pessoas	A	32.638	6.457.000,00	32.638	6.491.000,00	32.638	6.804.000,00	32.638	7.152.000,00	130.55	26.904.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades em Saúde

Produto: Pacientes Atendidos



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL					
3.1.90.11.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	3.885.000,00	4.080.000,00	4.283.000,00	4.500.000,00	16.748.000,00					
3.1.90.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	75.000,00	63.000,00	67.000,00	70.000,00	275.000,00					
3.1.91.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	399.000,00	420.000,00	440.000,00	460.000,00	1.719.000,00					
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	45.000,00					
3.3.90.30.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	300.000,00	265.000,00	281.000,00	290.000,00	1.136.000,00					
3.3.90.30.00.00	369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	21.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00	90.000,00					
3.3.90.30.00.00	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	231.000,00	240.000,00	253.000,00	267.000,00	991.000,00					
3.3.90.32.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	20.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	55.000,00					
3.3.90.33.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	30.000,00	21.000,00	23.000,00	24.000,00	98.000,00					
3.3.90.34.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	750.000,00	650.000,00	700.000,00	800.000,00	2.900.000,00					
3.3.90.36.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	100.000,00	88.000,00	93.000,00	79.000,00	360.000,00					
3.3.90.36.00.00	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	84.000,00	88.000,00	93.000,00	97.000,00	362.000,00					
3.3.90.39.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	280.000,00	243.000,00	220.000,00	200.000,00	943.000,00					
3.3.90.39.00.00	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	190.000,00	205.000,00	215.000,00	225.000,00	835.000,00					
3.3.90.40.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	58.000,00	60.000,00	64.000,00	67.000,00	249.000,00					
3.3.90.46.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00					
3.3.90.47.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00					
4.4.90.52.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	11.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	46.000,00					
4.4.90.52.00.00	304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Ind	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00					
Total:			6.457.000,00	6.491.000,00	6.804.000,00	7.152.000,00	26.904.000,00					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2049	Pessoas	A	10.000	431.000,00	10.000	456.000,00	10.000	479.000,00	10.000	504.000,00	40.000	1.870.000,00
Descrição: Nucleo de Apoio Saúde da Família - NASF												
Produto: ...												

Descrição: Nucleo de Apoio Saúde da Família - NASF

Produto: Pacientes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	372.000,00	392.000,00	411.000,00	432.000,00	1.607.000,00
3.1.90.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	2.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	10.000,00
3.1.91.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	50.000,00	53.000,00	56.000,00	60.000,00	219.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.30.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	3.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	15.000,00
3.3.90.32.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	3.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	15.000,00
Total:			431.000,00	456.000,00	479.000,00	504.000,00	1.870.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2050	Pessoas	A	32.638	2.446.000,00	32.638	2.567.000,00	32.638	2.701.000,00	32.638	2.832.000,00	130.55	10.546.000,00

Descrição: Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS

Produto: Pacientes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	710.000,00	745.000,00	783.000,00	822.000,00	3.060.000,00
3.1.90.11.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	1.300.000,00	1.365.000,00	1.435.000,00	1.505.000,00	5.605.000,00
3.1.90.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
3.1.90.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	215.000,00	225.000,00	240.000,00	250.000,00	930.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
Total:			2.446.000,00	2.567.000,00	2.701.000,00	2.832.000,00	10.546.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2055	Pessoas	A	21.000	547.000,00	21.000	572.000,00	21.000	601.000,00	21.000	631.000,00	84.000	2.351.000,00

Descrição: Assistência Farmacêutica

Produto: Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	48.000,00	50.000,00	53.000,00	56.000,00	207.000,00
3.1.90.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.1.91.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	6.000,00	6.000,00	5.000,00	6.000,00	23.000,00
3.3.72.32.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	368.000,00	386.000,00	406.000,00	425.000,00	1.585.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	21.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00	90.000,00
3.3.90.36.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	73.000,00	77.000,00	81.000,00	85.000,00	316.000,00
3.3.90.39.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	21.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00	90.000,00
3.3.90.40.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	6.000,00	6.000,00	6.000,00	7.000,00	25.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Total: 547.000,00		572.000,00		601.000,00		631.000,00		2.351.000,00	
			Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2124	Pessoas	A	32.000	43.000,00	32.000	46.000,00	32.000	47.000,00	32.000	53.000,00	128.00	189.000,00

Descrição: Enfrentamento da Emergência COVID-19

Produto: Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	43.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00	4.500,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	4.000,00	3.000,00	3.500,00	13.500,00
3.3.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00	9.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	6.000,00	5.000,00	6.000,00	22.000,00
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	5.000,00
3.3.90.34.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	43.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
4.4.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	1.000,00	3.000,00	3.000,00	9.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	4.000,00	13.000,00
Total:			43.000,00	46.000,00	47.000,00	53.000,00	189.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10300			2022	2023	2024	2025	TOTAL
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		8.931.000,00	9.381.000,00	9.848.000,00	10.345.000,00	38.505.000,00
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		21.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00	90.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.596.000,00	4.525.000,00	4.754.000,00	4.999.000,00	18.874.000,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		505.000,00	533.000,00	561.000,00	589.000,00	2.188.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)		73.000,00	78.000,00	81.000,00	88.000,00	320.000,00
Total:			14.127.000,00	14.540.000,00	15.268.000,00	16.046.000,00	59.981.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

4



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 10.302.0801 SAÚDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Objetivo :

4



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O Programa tem por objetivo desenvolver e executar as políticas, os planos e programas na área da saúde no âmbito do Município, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população em geral, prestando-lhe assistência, mantendo serviços na lógica da atenção integral, por meio da atuação de equipe multiprofissional, e:

Projetos e Metas para a área da SAÚDE

- Expansão gradativa das especialidades médicas que realizam atendimento no Centro Municipal de Atenção à Saúde de Pitanga (CMASP), diminuindo assim a necessidade de deslocamento para outras cidades;
- Manter os programas municipais de saúde: Outubro Rosa, Agosto Azul, Nascer em Pitanga, Programa Antitabagismo, Pitanga Sustentável, Adote uma Escola, Saúde nos Bairros, Programa de Castração Animal, Agosto Dourado, Grupo de combate a Obesidade, Grupo SuperAção;
- Implantar novos programas municipais de saúde (Programa de prevenção da gravidez na adolescência, Pitanga Crescendo Saudável, Programa medicamento em Casa, Programa de descarte consciente de medicamentos vencidos ou em desuso);
- Manter o incentivo financeiro ao Hospital São Vicente de Paulo e viabilizar junto ao Estado e União a ampliação do repasse de recursos, possibilitando a ampliação gradativa dos serviços;
- Facilitação do acesso à ouvidoria do SUS, nas unidades de saúde;
- Manter a capacitação dos servidores e profissionais da Saúde para a humanização do atendimento na rede pública de Saúde, assegurando uma postura de atenção e cuidados essenciais para o bem estar dos pacientes;
- Contratar mais MÉDICOS, ENFERMEIROS, DENTISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM e demais profissionais para atender no sistema de saúde do município;
- Acompanhar junto à administração municipal a revisão e atualização do Plano de Cargos e Salários dos servidores;
- Revitalização das unidades de saúde do Cantu, UAPSF (Clínica da Mulher), Barro Preto, Pitanga Abaixo, Postão, São Basílio e Santa Regina;
- Buscar apoio junto aos órgãos competentes para a implantação do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) na microrregião;
- Manter o Transporte de Pacientes com qualidade, conforto e segurança, através da substituição e manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde;
- Estruturação de uma sala de embarque climatizada, com cadeiras, disponibilização de lanche, banheiros adaptados e com trocadores, permitindo melhor comodidade à população que utiliza o serviço de transporte de saúde municipal;
- Adquirir e estruturar uma UTI Móvel (veículo com equipamentos necessários para o traslado de pacientes críticos e atendimento à primeiros socorros);
- Valorização das equipes de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, assegurando o suporte técnico e modernizando os serviços, promovendo melhorias no atendimento à população;
- Viabilizar um local próprio e mais amplo para as instalações do CAPS;
- Manter a padronização e fornecimento de uniformes para a secretaria de saúde, bem como os EPI's necessários ao exercício das funções com segurança;
- Aderir e efetivar as ações do CVV- Centro de Valorização da Vida, realizando apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo, por telefone, e-mail, chat e VOIP 24 horas, todos os dias. A ligação para o CVV será em parceria com o SUS;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Ampliar o atendimento de entrega de medicamentos para tratamento de doenças crônicas à pacientes idosos em casa. A iniciativa é parte do programa de atenção ao idoso, que vai prever atendimentos diferenciados e políticas públicas de prevenção e atendimento especial para pessoas com 65 anos ou mais;
- Desburocratizar e dinamizar os fluxos facilitando o acesso aos serviços para pacientes deficientes e pessoas da 3ª idade;
- Desenvolver políticas públicas voltadas ao atendimento de enfermidades, controle de reprodução e atenção aos animais domésticos, possibilitando o controle de zoonoses transmitidas por esses animais (programa de castração animal);
- Criar programa para combate às drogas e recuperação de dependentes, incluindo assistência ao núcleo familiar;
- Viabilizar espaço para permanência das pessoas que vêm da zona rural e necessitam fazer exames e consultas em outras cidades ou até mesmo na nossa, especialmente aquelas que não tem local para ficar;
- Efetivar as ações nas academias ao ar livre, buscando através da atividade física a melhora na qualidade de saúde e de vida, reduzindo os riscos de hipertensão, diabetes, obesidade, entre outros;
- Ampliar as especialidades que atuam nos programas de promoção de saúde e prevenção de doenças com a contratação de educador físico, nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, farmacêutico, entre outros profissionais;
- Contribuir à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde, dando ênfase à consolidação do plano de carreira, cargo e vencimento, bem como realização de concurso público na área da saúde;
- Garantir a efetividade e pleno funcionamento das atividades do Núcleo Ampliado de Saúde da Família;
- Expandir o programa de saúde bucal com a contratação de cirurgiões dentistas, aumentando a oferta de vagas para tratamento, inclusive com a ampliação dos serviços de especialidade odontológica;
- Garantir acesso dos usuários ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria de Saúde Municipal;
- Garantir o funcionamento do Programa de Planejamento familiar para realização de laqueadura e vasectomia;
- Implantar ambulatório de "feridas complexas" no serviço municipal;
- Adesão ao PROGRAMA MELHOR EM CASA, com ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação no domicílio, sendo a assistência prestada com abordagens diferenciadas por diferentes equipes;
- Manter a assistência à saúde prisional, iniciativa prevê a inclusão de população penitenciária no SUS, garantindo que o direito à cidadania se efetive na perspectiva dos direitos humanos;
- Informatizar e dar acesso à transparência das filas para consultas e exames de especialidade gerenciados pelo setor de Tratamento Fora do Domicílio;
- Viabilizar a implantação de mais uma unidade de Estratégia Saúde da Família;
- Implantação de atividade de hidroginástica para a 3ª Idade;
- Viabilizar recursos junto ao Estado e União, para equipar o novo Hospital Regional.
- Implantação de programa de Atenção em Saúde Bucal na Primeira Infância.
- Executar as políticas aprovadas no plano municipal de saúde.

E ainda



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- I - Gerir, executar e fortalecer a Política Municipal de Saúde em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Saúde;
- II - Promover ações relacionadas à assistência médico-hospitalar e odontológica; promover planos, projetos e sua execução, de educação sanitária à população em geral; executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica; promover medidas de profilaxia e de combate às epidemias e doenças endêmicas;
- III - Efetuar e conduzir a avaliação da qualificação dos serviços de saúde prestados no âmbito do município, por entidades públicas, filantrópicas e privadas conveniadas com o SUS;
- IV - Estabelecer atividades da política sanitária promovendo ações de promoção e proteção da saúde individual e coletiva que estejam diretamente relacionadas com a rede pública no meio urbano e rural;
- V - Administrar o Fundo Municipal de Saúde em consonância com a Lei Orçamentária e Conselho Municipal de Saúde, melhorando a relação custo/benefício e otimizando recursos da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI - Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunização, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias e as estratégias especiais, como campanhas de vacinação de bloqueio e a notificação e investigação de mortes adversas e óbitos temporamente associado com a vacinação;
- VII - Fiscalizar os estabelecimentos hospitalares, farmácias, consultórios e outros da área de saúde;
- VIII - Promover programas de orientação alimentar à população e fiscalizar e inspecionar alimentos, água e bebidas para o consumo humano; fiscalizar mercados, feiras, matadouros e similares; elaborar e divulgar normas de preservação de saúde pública;
- IX - Elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, através da implementação do sistema municipal da saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;
- X - Coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município;
- XI - Formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;
- XII - Definir a política de regulação da Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde;
- XIII - Elaborar boletins sobre informações da saúde;
- XIV - As vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;
- XV - Realizar ações preventivas em geral, de vigilância e controle sanitário;
- XVI - A vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;
- XVII - Estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde;
- XVIII - Elaborar e realizar pesquisa científica e tecnológica na área de saúde;
- XIX - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;
- XX - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS;
- XXI - Promover campanhas de esclarecimento, visando à preservação da saúde da população;
- XXII - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal no seu âmbito de



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;

XXIII - Implantar e fiscalizar posturas municipais relativas à higiene e a saúde pública;

XXIV - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de assistência farmacêutica em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, observando os princípios do Plano Municipal de Saúde;

XXV - Articular com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;

XXVI - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde mental no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;

XXVII - Estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criando mecanismos para sua avaliação de forma permanente;

XXVIII - Subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS;

XXIX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;

XXX - Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da Política Municipal Sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - SISMAD e a Secretaria Municipal de Promoção Social;

XXXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Implantar e coordenar os programas federais e estaduais de saúde;

XXXIV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

XXXV - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXXVI - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo				
Contínuo				Apoio Administrativo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA
POPULAÇÃO EM GERAL		Pessoas	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2045	Pessoas	A	4.200	608.000,00	4.200	639.000,00	4.200	671.000,00	4.200	704.000,00	16.800	2.622.000,00

Descrição: Centro de Atenção PSICO-SOCIAL

Produto: Pacientes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	84.000,00	88.000,00	93.000,00	97.000,00	362.000,00
3.1.90.11.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	399.000,00	419.000,00	440.000,00	461.000,00	1.719.000,00
3.1.90.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.1.91.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	10.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	46.000,00
3.1.91.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	42.000,00	45.000,00	46.000,00	48.000,00	181.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	27.000,00	27.000,00	30.000,00	30.000,00	114.000,00
3.3.90.36.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	32.000,00	33.000,00	35.000,00	36.000,00	136.000,00
3.3.90.39.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	5.000,00	5.500,00	5.000,00	9.000,00	24.500,00
3.3.90.40.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	2.000,00	2.500,00	2.000,00	3.000,00	9.500,00
4.4.90.52.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	22.000,00
Total:			608.000,00	639.000,00	671.000,00	704.000,00	2.622.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2051	Pessoas	A	17.500	630.000,00	17.500	660.000,00	17.500	695.000,00	17.500	730.000,00	70.000	2.715.000,00

Descrição: Convênio com Hospitais

Produto: Pacientes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.50.43.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 1	630.000,00	660.000,00	695.000,00	730.000,00	2.715.000,00
Total:			630.000,00	660.000,00	695.000,00	730.000,00	2.715.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2052	Pessoas	A	12.500	682.000,00	12.500	717.000,00	12.500	754.000,00	12.500	790.000,00	50.000	2.943.000,00

Descrição: Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde

Produto: Pacientes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
--------------	---------------	-----------	------	------	------	------	-------



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.71.70.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	45.000,00
3.3.71.70.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	662.000,00	695.000,00	730.000,00	765.000,00	2.852.000,00
3.3.72.30.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
4.4.71.70.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
Total:			682.000,00	717.000,00	754.000,00	790.000,00	2.943.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2056	Pessoas	A	24.000	10.000,00	24.000	15.000,00	24.000	20.000,00	24.000	25.000,00	96.000	70.000,00

Descrição: Suporte a Média e Alta Complexidade - MAC

Produto: Pacientes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	70.000,00
Total:			10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	70.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10303

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.407.000,00	1.478.000,00	1.555.000,00	1.630.000,00	6.070.000,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	512.000,00	537.000,00	564.000,00	593.000,00	2.206.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	16.000,00	21.000,00	26.000,00	74.000,00
Total:	1.930.000,00	2.031.000,00	2.140.000,00	2.249.000,00	8.350.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 10.304.0801 SAÚDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Objetivo :

4



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O Programa tem por objetivo desenvolver e executar as políticas, os planos e programas na área da saúde no âmbito do Município, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população em geral, prestando-lhe assistência, mantendo serviços na lógica da atenção integral, por meio da atuação de equipe multiprofissional, e:

Projetos e Metas para a área da SAÚDE

- Expansão gradativa das especialidades médicas que realizam atendimento no Centro Municipal de Atenção à Saúde de Pitanga (CMASP), diminuindo assim a necessidade de deslocamento para outras cidades;
- Manter os programas municipais de saúde: Outubro Rosa, Agosto Azul, Nascer em Pitanga, Programa Antitabagismo, Pitanga Sustentável, Adote uma Escola, Saúde nos Bairros, Programa de Castração Animal, Agosto Dourado, Grupo de combate a Obesidade, Grupo SuperAção;
- Implantar novos programas municipais de saúde (Programa de prevenção da gravidez na adolescência, Pitanga Crescendo Saudável, Programa medicamento em Casa, Programa de descarte consciente de medicamentos vencidos ou em desuso);
- Manter o incentivo financeiro ao Hospital São Vicente de Paulo e viabilizar junto ao Estado e União a ampliação do repasse de recursos, possibilitando a ampliação gradativa dos serviços;
- Facilitação do acesso à ouvidoria do SUS, nas unidades de saúde;
- Manter a capacitação dos servidores e profissionais da Saúde para a humanização do atendimento na rede pública de Saúde, assegurando uma postura de atenção e cuidados essenciais para o bem estar dos pacientes;
- Contratar mais MÉDICOS, ENFERMEIROS, DENTISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM e demais profissionais para atender no sistema de saúde do município;
- Acompanhar junto à administração municipal a revisão e atualização do Plano de Cargos e Salários dos servidores;
- Revitalização das unidades de saúde do Cantú, UAPSF (Clínica da Mulher), Barro Preto, Pitanga Abaixo, Postão, São Basílio e Santa Regina;
- Buscar apoio junto aos órgãos competentes para a implantação do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) na microrregião;
- Manter o Transporte de Pacientes com qualidade, conforto e segurança, através da substituição e manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde;
- Estruturação de uma sala de embarque climatizada, com cadeiras, disponibilização de lanche, banheiros adaptados e com trocadores, permitindo melhor comodidade à população que utiliza o serviço de transporte de saúde municipal;
- Adquirir e estruturar uma UTI Móvel (veículo com equipamentos necessários para o traslado de pacientes críticos e atendimento à primeiros socorros);
- Valorização das equipes de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, assegurando o suporte técnico e modernizando os serviços, promovendo melhorias no atendimento à população;
- Viabilizar um local próprio e mais amplo para as instalações do CAPS;
- Manter a padronização e fornecimento de uniformes para a secretaria de saúde, bem como os EPI's necessários ao exercício das funções com segurança;
- Aderir e efetivar as ações do CVV- Centro de Valorização da Vida, realizando apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo, por telefone, e-mail, chat e VOIP 24 horas, todos os dias. A ligação para o CVV será em parceria com o SUS;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Ampliar o atendimento de entrega de medicamentos para tratamento de doenças crônicas à pacientes idosos em casa. A iniciativa é parte do programa de atenção ao idoso, que vai prever atendimentos diferenciados e políticas públicas de prevenção e atendimento especial para pessoas com 65 anos ou mais;
- Desburocratizar e dinamizar os fluxos facilitando o acesso aos serviços para pacientes deficientes e pessoas da 3ª idade;
- Desenvolver políticas públicas voltadas ao atendimento de enfermidades, controle de reprodução e atenção aos animais domésticos, possibilitando o controle de zoonoses transmitidas por esses animais (programa de castração animal);
- Criar programa para combate às drogas e recuperação de dependentes, incluindo assistência ao núcleo familiar;
- Viabilizar espaço para permanência das pessoas que vêm da zona rural e necessitam fazer exames e consultas em outras cidades ou até mesmo na nossa, especialmente aquelas que não tem local para ficar;
- Efetivar as ações nas academias ao ar livre, buscando através da atividade física a melhora na qualidade de saúde e de vida, reduzindo os riscos de hipertensão, diabetes, obesidade, entre outros;
- Ampliar as especialidades que atuam nos programas de promoção de saúde e prevenção de doenças com a contratação de educador físico, nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, farmacêutico, entre outros profissionais;
- Contribuir à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde, dando ênfase à consolidação do plano de carreira, cargo e vencimento, bem como realização de concurso público na área da saúde;
- Garantir a efetividade e pleno funcionamento das atividades do Núcleo Ampliado de Saúde da Família;
- Expandir o programa de saúde bucal com a contratação de cirurgiões dentistas, aumentando a oferta de vagas para tratamento, inclusive com a ampliação dos serviços de especialidade odontológica;
- Garantir acesso dos usuários ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria de Saúde Municipal;
- Garantir o funcionamento do Programa de Planejamento familiar para realização de laqueadura e vasectomia;
- Implantar ambulatório de “feridas complexas” no serviço municipal;
- Adesão ao PROGRAMA MELHOR EM CASA, com ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação no domicílio, sendo a assistência prestada com abordagens diferenciadas por diferentes equipes;
- Manter a assistência à saúde prisional, iniciativa prevê a inclusão de população penitenciária no SUS, garantindo que o direito à cidadania se efetive na perspectiva dos direitos humanos;
- Informatizar e dar acesso à transparência das filas para consultas e exames de especialidade gerenciados pelo setor de Tratamento Fora do Domicílio;
- Viabilizar a implantação de mais uma unidade de Estratégia Saúde da Família;
- Implantação de atividade de hidroginástica para a 3ª Idade;
- Viabilizar recursos junto ao Estado e União, para equipar o novo Hospital Regional.
- Implantação de programa de Atenção em Saúde Bucal na Primeira Infância.
- Executar as políticas aprovadas no plano municipal de saúde.

E ainda



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- I - Gerir, executar e fortalecer a Política Municipal de Saúde em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Saúde;
- II - Promover ações relacionadas à assistência médico-hospitalar e odontológica; promover planos, projetos e sua execução, de educação sanitária à população em geral; executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica; promover medidas de profilaxia e de combate às epidemias e doenças endêmicas;
- III - Efetuar e conduzir a avaliação da qualificação dos serviços de saúde prestados no âmbito do município, por entidades públicas, filantrópicas e privadas conveniadas com o SUS;
- IV - Estabelecer atividades da política sanitária promovendo ações de promoção e proteção da saúde individual e coletiva que estejam diretamente relacionadas com a rede pública no meio urbano e rural;
- V - Administrar o Fundo Municipal de Saúde em consonância com a Lei Orçamentária e Conselho Municipal de Saúde, melhorando a relação custo/benefício e otimizando recursos da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI - Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunização, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias e as estratégias especiais, como campanhas de vacinação de bloqueio e a notificação e investigação de mortes adversas e óbitos temporalmente associado com a vacinação;
- VII - Fiscalizar os estabelecimentos hospitalares, farmácias, consultórios e outros da área de saúde;
- VIII - Promover programas de orientação alimentar à população e fiscalizar e inspecionar alimentos, água e bebidas para o consumo humano; fiscalizar mercados, feiras, matadouros e similares; elaborar e divulgar normas de preservação de saúde pública;
- IX - Elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, através da implementação do sistema municipal da saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;
- X - Coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município;
- XI - Formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;
- XII - Definir a política de regulação da Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde;
- XIII - Elaborar boletins sobre informações da saúde;
- XIV - As vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;
- XV - Realizar ações preventivas em geral, de vigilância e controle sanitário;
- XVI - A vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;
- XVII - Estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde;
- XVIII - Elaborar e realizar pesquisa científica e tecnológica na área de saúde;
- XIX - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;
- XX - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS;
- XXI - Promover campanhas de esclarecimento, visando à preservação da saúde da população;
- XXII - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal no seu âmbito de



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;

XXIII - Implantar e fiscalizar posturas municipais relativas à higiene e a saúde pública;

XXIV - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de assistência farmacêutica em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, observando os princípios do Plano Municipal de Saúde;

XXV - Articular com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;

XXVI - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde mental no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;

XXVII - Estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criando mecanismos para sua avaliação de forma permanente;

XXVIII - Subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS;

XXIX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;

XXX - Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da Política Municipal Sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - SISMAID e a Secretaria Municipal de Promoção Social;

XXXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Implantar e coordenar os programas federais e estaduais de saúde;

XXXIV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

XXXV - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXXVI - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

MAICOL GELSON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : SAÚDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza

Contínuo

Indicador

POPULAÇÃO EM GERAL

Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA
			Apoio Administrativo	Pessoas	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2053	Pessoas	A	32.638	117.000,00	32.638	121.000,00	32.638	124.000,00	32.638	128.000,00	130.55	490.000,00

Descrição: Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00	106.000,00
3.1.90.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
3.1.91.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00	4.500,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00	4.500,00
3.3.90.30.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
3.3.90.36.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	32.000,00	33.000,00	35.000,00	37.000,00	137.000,00
3.3.90.39.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
4.4.90.52.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	10.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	46.000,00
Total:			117.000,00	121.000,00	124.000,00	128.000,00	490.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10306			2022	2023	2024	2025	TOTAL
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		32.000,00	33.000,00	34.000,00	35.500,00	134.500,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		84.000,00	87.000,00	89.000,00	91.000,00	351.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00	4.500,00
Total:			117.000,00	121.000,00	124.000,00	128.000,00	490.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE



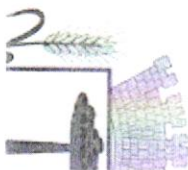
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 10.305.0801 SAÚDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Objetivo :



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O Programa tem por objetivo desenvolver e executar as políticas, os planos e programas na área da saúde no âmbito do Município, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população em geral, prestando-lhe assistência, mantendo serviços na lógica da atenção integral, por meio da atuação de equipe multiprofissional, e:

Projetos e Metas para a área da SAÚDE

- Expansão gradativa das especialidades médicas que realizam atendimento no Centro Municipal de Atenção à Saúde de Pitanga (CMASP), diminuindo assim a necessidade de deslocamento para outras cidades;
- Manter os programas municipais de saúde: Outubro Rosa, Agosto Azul, Nascer em Pitanga, Programa Antiabuso, Pitanga Sustentável, Adote uma Escola, Saúde nos Bairros, Programa de Castração Animal, Agosto Dourado, Grupo de combate a Obesidade, Grupo Super Ação;
- Implantar novos programas municipais de saúde (Programa de prevenção da gravidez na adolescência, Pitanga Crescendo Saudável, Programa medicamento em Casa, Programa de descarte consciente de medicamentos vencidos ou em desuso);
- Manter o incentivo financeiro ao Hospital São Vicente de Paulo e viabilizar junto ao Estado e União a ampliação do repasse de recursos, possibilitando a ampliação gradativa dos serviços;
- Facilitação do acesso à oviducta do SUS, nas unidades de saúde;
- Manter a capacitação dos servidores e profissionais da Saúde para a humanização do atendimento na rede pública de Saúde, assegurando uma postura de atenção e cuidados essenciais para o bem estar dos pacientes;
- Contratar mais MÉDICOS, ENFERMEIROS, DENTISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM e demais profissionais para atender no sistema de saúde do município;
- Acompanhar junto à administração municipal a revisão e atualização do Plano de Cargos e Salários dos servidores;
- Revitalização das unidades de saúde do Caniú, U/APSF (Clínica da Mulher), Barro Preto, Pitanga Abaixo, Postão, São Basílio e Santa Regina;
- Buscar apoio junto aos órgãos competentes para a implantação do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) na microrregião;
- Manter o Transporte de Pacientes com qualidade, conforto e segurança, através da substituição e manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde;
- Estruturação de uma sala de embarque climatizada, com cadeiras, disponibilidade de lanche, banheiros adaptados e com trocadores, permitindo melhor comodidade à população que utiliza o serviço de transporte de saúde municipal;
- Adquirir e estruturar uma UTI Móvel (veículo com equipamentos necessários para o traslado de pacientes críticos e atendimento à primeiros socorros);
- Valorização das equipes de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, assegurando o suporte técnico e modernizando os serviços, promovendo melhorias no atendimento à população;
- Viabilizar um local próprio e mais amplo para as instalações do CAPS;
- Manter a padronização e fornecimento de uniformes para a secretaria de saúde, bem como os EPI's necessários ao exercício das funções com segurança;
- Adotar e efetivar as ações do CVV - Centro de Valorização da Vida, realizando apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo, por telefone, e-mail, chat e VOIP 24 horas, todos os dias. A ligação para o CVV será em parceria com o SUS;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Ampliar o atendimento de entrega de medicamentos para tratamento de doenças crônicas à pacientes idosos em casa. A iniciativa é parte do programa de atenção ao idoso, que vai prever atendimentos diferenciados e políticas públicas de prevenção e atendimento especial para pessoas com 65 anos ou mais;
- Desburocratizar e dinamizar os fluxos facilitando o acesso aos serviços para pacientes deficientes e pessoas da 3ª idade;
- Desenvolver políticas públicas voltadas ao atendimento de enfermidades, controle de reprodução e atenção aos animais domésticos, possibilitando o controle de zoonoses transmitidas por esses animais (programa de castração animal);
- Criar programa para combate às drogas e recuperação de dependentes, incluindo assistência ao núcleo familiar;
- Viabilizar espaço para permanência das pessoas que vêm da zona rural e necessitam fazer exames e consultas em outras cidades ou até mesmo na nossa, especialmente aquelas que não tem local para ficar;
- Efetivar as ações nas academias ao ar livre, buscando através da atividade física a melhora na qualidade de saúde e de vida, reduzindo os riscos de hipertensão, diabetes, obesidade, entre outros;
- Ampliar as especialidades que atuam nos programas de promoção de saúde e prevenção de doenças com a contratação de educador físico, nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, farmacêutico, entre outros profissionais;
- Contribuir à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde, dando ênfase à consolidação do plano de carreira, cargo e vencimento, bem como realização de concurso público na área da saúde;
- Garantir a efetividade e pleno funcionamento das atividades do Núcleo Ampliado de Saúde da Família;
- Expandir o programa de saúde bucal com a contratação de cirurgiões dentistas, aumentando a oferta de vagas para tratamento, inclusive com a ampliação dos serviços de especialidade odontológica;
- Garantir acesso dos usuários ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria de Saúde Municipal;
- Garantir o funcionamento do Programa de Planejamento familiar para realização de laqueadura e vasectomia;
- Implantar ambulatório de "feridas complexas" no serviço municipal;
- Adesão ao PROGRAMA MELHOR EM CASA, com ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação no domicílio, sendo a assistência prestada com abordagens diferenciadas por diferentes equipes;
- Manter a assistência à saúde prisional, iniciativa prevê a inclusão de população penitenciária no SUS, garantindo que o direito à cidadania se efetive na perspectiva dos direitos humanos;
- Informatizar e dar acesso à transparência das filas para consultas e exames de especialidade gerenciados pelo setor de Tratamento Fora do Domicílio;
- Viabilizar a implantação de mais uma unidade de Estratégia Saúde da Família;
- Implantação de atividade de hidroginástica para a 3ª Idade;
- Viabilizar recursos junto ao Estado e União, para equipar o novo Hospital Regional.
- Implantação de programa de Atenção em Saúde Bucal na Primeira Infância.
- Executar as políticas aprovadas no plano municipal de saúde.

E ainda



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- I - Gerir, executar e fortalecer a Política Municipal de Saúde em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Saúde;
- II - Promover ações relacionadas à assistência médico-hospitalar e odontológica; promover planos, projetos e sua execução, de educação sanitária à população em geral; executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica; promover medidas de profilaxia e de combate às epidemias e doenças endêmicas;
- III - Efetuar e conduzir a avaliação da qualificação dos serviços de saúde prestados no âmbito do município, por entidades públicas, filantrópicas e privadas conveniadas com o SUS;
- IV - Estabelecer atividades da política sanitária promovendo ações de promoção e proteção da saúde individual e coletiva que estejam diretamente relacionadas com a rede pública no meio urbano e rural;
- V - Administrar o Fundo Municipal de Saúde em consonância com a Lei Orçamentária e Conselho Municipal de Saúde, melhorando a relação custo/benefício e otimizando recursos da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI - Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunização, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias e as estratégias especiais, como campanhas de vacinação de bloqueio e a notificação e investigação de mortes adversas e óbitos temporamente associado com a vacinação;
- VII - Fiscalizar os estabelecimentos hospitalares, farmácias, consultórios e outros da área de saúde;
- VIII - Promover programas de orientação alimentar à população e fiscalizar e inspecionar alimentos, água e bebidas para o consumo humano; fiscalizar mercados, feiras, matadouros e similares; elaborar e divulgar normas de preservação de saúde pública;
- IX - Elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, através da implementação do sistema municipal da saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;
- X - Coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município;
- XI - Formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;
- XII - Definir a política de regulação da Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde;
- XIII - Elaborar boletins sobre informações da saúde;
- XIV - As vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;
- XV - Realizar ações preventivas em geral, de vigilância e controle sanitário;
- XVI - A vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;
- XVII - Estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde;
- XVIII - Elaborar e realizar pesquisa científica e tecnológica na área de saúde;
- XIX - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;
- XX - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS;
- XXI - Promover campanhas de esclarecimento, visando à preservação da saúde da população;
- XXII - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal no seu âmbito de



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;

XXIII - Implantar e fiscalizar posturas municipais relativas à higiene e a saúde pública;

XXIV - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de assistência farmacêutica em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, observando os princípios do Plano Municipal de Saúde;

XXV - Articular com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;

XXVI - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde mental no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;

XXVII - Estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criando mecanismos para sua avaliação de forma permanente;

XXVIII - Subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS;

XXIX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;

XXX - Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da Política Municipal Sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - SISMAAD e a Secretaria Municipal de Promoção Social;

XXXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Implantar e coordenar os programas federais e estaduais de saúde;

XXXIV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

XXXV - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXXVI - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : SAÚDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza

Continuo

Indicador

POPULAÇÃO EM GERAL

Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA
			Apoio Administrativo							
				Pessoas	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2054	Pessoas	A	16.000	511.000,00	16.000	537.000,00	16.000	563.000,00	16.000	593.000,00	64.000	2.204.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Trabalhador

Produto: Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	210.000,00	220.000,00	231.000,00	253.000,00	914.000,00
3.1.90.11.00.00	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	262.000,00	275.000,00	290.000,00	304.500,00	1.131.500,00
3.1.90.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.500,00	5.500,00
3.1.90.13.00.00	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.000,00	6.500,00	7.000,00	7.000,00	27.500,00
3.1.91.13.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.000,00	22.500,00
3.1.91.13.00.00	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.000,00	3.500,00	2.000,00	3.500,00	12.000,00
3.3.50.43.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.000,00	22.500,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00	4.500,00
3.3.90.30.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	10.000,00	11.000,00	12.000,00	2.000,00	35.000,00
3.3.90.32.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	3.500,00	3.500,00	3.500,00	4.000,00	14.500,00
3.3.90.39.00.00	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - I	3.500,00	3.500,00	3.500,00	4.000,00	14.500,00
Total:			511.000,00	537.000,00	563.000,00	593.000,00	2.204.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10309			2022	2023	2024	2025	TOTAL
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		238.000,00	251.000,00	263.000,00	276.500,00	1.028.500,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		272.000,00	285.000,00	299.000,00	315.000,00	1.171.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00	4.500,00
Total:			511.000,00	537.000,00	563.000,00	593.000,00	2.204.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 004 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Programa : 10.243.1103 CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo : Este programa tem por objetivo realizar:

Projetos e Metas para a área da CRIANÇA E ADOLESCENTE

- Estruturação do Acolhimento Institucional com ampliação das ações de acompanhamento das famílias acolhedoras e efetivação do Plano Municipal de Acolhimento;

- Intensificar a articulação com a rede de proteção à criança e ao adolescente e o Sistema de Garantia de Direitos;

- Promover atividades que possibilitem o desenvolvimento da criança e do adolescente.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CRIANÇA E ADOLESCENTE

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Continuo				Apoio Administrativo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA		
CRIANÇA E ADOLESCENTE	Pessoas	2.609	2.609	2.609	2.609	2.609	2.609		

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2057	Pessoas	A	100	42.000,00	100	44.000,00	100	46.000,00	100	48.000,00	400	180.000,00

Descrição: Assistência a Criança e do Adolescente - Saúde

Produto : Crianças Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00	90.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00	90.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total:		42.000,00	44.000,00	46.000,00	48.000,00	180.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em RS) - 10312		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00	44.000,00	46.000,00	48.000,00	180.000,00
Total:		42.000,00	44.000,00	46.000,00	48.000,00	180.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 09 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA

Unidade : 001 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PI

Programa : 09.122.0901 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Objetivo : O Regime Próprio de Previdência Social tem por finalidade assegurar o gozo dos benefícios previstos nesta Lei, a serem custeados pelo Município, suas autarquias e fundações e pelos participantes e beneficiários, na forma dos instrumentos normativos correspondentes

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo								
Contínuo				Apoio Administrativo								
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA					
SERVIDORES MUNICIPAIS	Pessoas	1.062	1.062	1.062	1.062	1.062	1.062					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2103	Outras Unidades e Medidas	A	1.064	731.000,00	1.064	768.000,00	1.064	806.000,00	1.064	846.000,00	4.256	3.151.000,00

Descrição: ENCARGOS TAXA DE ADMINISTRACAO

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	610.000,00	640.500,00	672.500,00	706.125,00	2.629.125,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	63.000,00	66.000,00	69.300,00	72.765,00	271.065,00
3.3.90.08.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	11.000,00	11.550,00	12.000,00	44.550,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

ADMINISTRATIVO							
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00	33.000,00	34.650,00	36.000,00	133.650,00
3.3.90.40.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	12.000,00	12.000,00	12.600,00	13.000,00	49.600,00
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.600,00	5.100,00	5.000,00	5.710,00	21.410,00
Total:			731.000,00	768.000,00	806.000,00	846.000,00	3.151.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10385							
			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		731.000,00	768.000,00	806.000,00	846.000,00	3.151.000,00
Total:			731.000,00	768.000,00	806.000,00	846.000,00	3.151.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 09 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PITANGA

Unidade : 001 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PI

Programa : 09.272.0901 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Objetivo : O Regime Próprio de Previdência Social tem por finalidade assegurar o gozo dos benefícios previstos nesta Lei, a serem custeados pelo Município, suas autarquias e fundações e pelos participantes e beneficiários, na forma dos instrumentos normativos correspondentes

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo				Apoio Administrativo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA		
SERVIDORES MUNICIPAIS	Pessoas	1.062	1.062	1.062	1.062	1.062	1.062		

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2104	Pessoas	A	737	14.371.000,00	737	15.088.000,00	737	15.843.000,00	737	16.634.000,00	2.948	61.936.000,00

Descrição: ENCARGOS COM INATIVO E PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO

Produto : Servidores Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.01.00.00	40	Regime Próprio de Previdência Social - RPP	12.146.000,00	12.753.000,00	13.391.000,00	14.060.000,00	52.350.000,00
3.1.90.03.00.00	40	Regime Próprio de Previdência Social - RPP	1.806.000,00	1.896.000,00	1.991.000,00	2.090.000,00	7.783.000,00
3.3.90.47.00.00	40	Regime Próprio de Previdência Social - RPP	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
3.3.90.91.00.00	40	Regime Próprio de Previdência Social - RPP	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.93.00.00	551	Compensação entre Regimes Previdenciários	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.98.00.00	551	Compensação entre Regimes Previdenciários	403.000,00	423.000,00	445.000,00	468.000,00	1.739.000,00
4.6.90.91.00.00	40	Regime Próprio de Previdência Social - RPP	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Total: 14.371.000,00		15.088.000,00		15.843.000,00		16.634.000,00		61.936.000,00	
			Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2105	Pessoas	A	325	62.650,00	325	64.900,00	325	68.175,00	325	70.550,00	1.300	266.275,00

Descrição: ENCARGOS COM INATIVOS PENSIONISTAS - PLANO PREVIDENCIARIO

Produto: Servidores Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.01.00.00	400	Regime Próprio de Previdência Social - RPP	40.950,00	43.000,00	46.000,00	48.000,00	177.950,00
3.1.90.03.00.00	400	Regime Próprio de Previdência Social - RPP	14.700,00	16.000,00	17.000,00	17.000,00	64.700,00
3.3.90.47.00.00	400	Regime Próprio de Previdência Social - RPP	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00
3.3.90.91.00.00	400	Regime Próprio de Previdência Social - RPP	2.000,00	1.900,00	1.175,00	1.550,00	6.625,00
3.3.90.93.00.00	400	Regime Próprio de Previdência Social - RPP	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Total:			62.650,00	64.900,00	68.175,00	70.550,00	266.275,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10387

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	13.958.000,00	14.655.000,00	15.388.000,00	16.156.000,00	60.157.000,00
400	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS PLANO PREVIDENCIARIO	62.650,00	64.900,00	68.175,00	70.550,00	266.275,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	413.000,00	433.000,00	455.000,00	478.000,00	1.779.000,00
Total:		14.433.650,00	15.152.900,00	15.911.175,00	16.704.550,00	62.202.275,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 09 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA

Unidade : 001 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PI

Programa : 99.997.0901 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Objetivo : O Regime Próprio de Previdência Social tem por finalidade assegurar o gozo dos benefícios previstos nesta Lei, a serem custeados pelo Município, suas autarquias e fundações e pelos participantes e beneficiários, na forma dos instrumentos normativos correspondentes

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo				Apoio Administrativo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA		
SERVIDORES MUNICIPAIS	Pessoas	759	759	759	759	759	759		

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2106	Pessoas	A	1	3.147.350,00	1	3.305.100,00	1	3.469.825,00	1	3.642.450,00	4	13.564.725,00

Descrição: RESERVA ORÇAMENTARIA

Produto : Servidores Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
9.9.99.99.00.00	400	Regime Próprio de Previdência Social - RPP	3.147.350,00	3.305.100,00	3.469.825,00	3.642.450,00	13.564.725,00
Total:			3.147.350,00	3.305.100,00	3.469.825,00	3.642.450,00	13.564.725,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10389		2022	2023	2024	2025	TOTAL
400	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS PLANO PREVIDENCIARIO	3.147.350,00	3.305.100,00	3.469.825,00	3.642.450,00	13.564.725,00
	Total:	3.147.350,00	3.305.100,00	3.469.825,00	3.642.450,00	13.564.725,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO - SESP



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 27.122.1001 ESPORTE E LAZER - PITANGA EM NOVOS TEMPOS, ESPORTE PARA TODOS.

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O programa tem por objetivo desenvolver as atividades relativas ao desenvolvimento de atividades relativas ao esporte amador; promover a prática de atividades esportivas junto à população; apoiar e incentivar a criação de entidades ligadas ao esporte e recreação no Município, e:

Projetos e Metas para a área do ESPORTE E LAZER

- Ampliar o uso das estruturas físicas já existentes no município, realizando atividades esportivas descentralizadas;
- Revitalização e ampliação das estruturas esportivas do município, campos de futebol, praças, ATIs e Ginásio de Esportes;
- Substituição de quadras de areia por quadras poliesportivas;
- Promover e incentivar campeonatos municipais, agregando o público masculino e feminino levando a prática esportiva para cidade e interior em diversas modalidades esportivas;
- Potencializar o crescimento das escolinhas em todas as modalidades de categorias de base, visando melhor qualidade nos treinamentos, valorizando o trabalho desenvolvido pelos técnicos de Educação Física;
- Incentivar a participação e a promoção de eventos esportivos, a serem realizados pelas associações municipais;
- Ofertar atividades físicas, esportivas e de lazer, específicas para o público idoso, realizando adequações peculiares a estes, na intenção de promover a saúde e qualidade de vida no envelhecimento;
- Oferecer aulas de ginástica para os familiares acompanhantes dos atletas que frequentam as escolinhas de treinamento ofertadas pela Secretaria Municipal de Esportes;
- Promover a inclusão social por meio de atividades destinadas a crianças, jovens e adultos com necessidades especiais;
- Readequação das academias ao ar livre já instaladas no município, readequar o piso, fazer manutenções constantemente para manter os aparelhos em plenas condições de uso;
- Construção e readequação de espaços públicos para promover a integração das famílias pitanguenses por meio de pistas de caminhadas, ciclovias, Playgrounds para o lazer de crianças e adolescentes;
- Estímulo para a prática, orientados de esportes intelectuais e tradicionais para Idosos;

E ainda

- I - Promover competições esportivas e recreativas;
- II - Formular e executar a política esportiva do Município, em suas diferentes modalidades;
- III - Promover a representatividade do Município em eventos desportivos estaduais, nacionais e internacionais;
- IV - Realizar e desenvolver eventos esportivos em suas diferentes modalidades;
- V - Seducir eventos esportivos;
- VI - Promover o lazer a toda sociedade;
- VII - Realizar atividades sócio-culturais de lazer e recreação, mediante a utilização dos espaços



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

disponíveis;

VIII - Proporcionar a integração e o conagraamento, às diferentes faixas etárias, através de atividades esportivas e recreativas;

IX - Incentivar através de ações, o esporte como pressuposto de saúde e vitalidade às diferentes faixas etárias;

X - Implantar projeto para avaliação e orientação de atletas amadores do Município e praticantes de atividades físicas nos programas desenvolvidos pela secretaria;

XI - Conservar os espaços esportivos pertencentes ao Município;

XII - Manter e adequar a infra-estrutura dos locais para a realização de atividades esportivas e de lazer e demais serviços prestados à comunidade, no âmbito da secretaria;

XIII - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;

XIV - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XV - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XVI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da secretaria;

XVII - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;

XVIII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ESPORTE E LAZER - PITANGA EM NOVOS TEMPOS, ESPORTE PARA TODOS.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo								
Contínuo				Apoio Administrativo								
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA				
POPULAÇÃO EM GERAL		Pessoas	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2088	Outras Unidades e Medidas	A	12	138.000,00	12	145.000,00	12	152.000,00	12	161.000,00	48	596.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Descrição: Manut. Gabinete da Secretaria de Esportes

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00	99.000,00	105.000,00	110.000,00	409.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00	22.000,00	23.000,00	25.000,00	91.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	11.000,00	11.000,00	12.000,00	44.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	11.000,00	11.000,00	12.000,00	44.000,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			138.000,00	145.000,00	152.000,00	161.000,00	596.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em RS) - 10314			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		138.000,00	145.000,00	152.000,00	161.000,00	596.000,00
Total:			138.000,00	145.000,00	152.000,00	161.000,00	596.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Unidade : 002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 27.813.1001 ESPORTE E LAZER - PITANGA EM NOVOS TEMPOS, ESPORTE PARA TODOS.

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O programa tem por objetivo desenvolver às atividades relativas ao desenvolvimento de atividades relativas ao esporte amador; promover a prática de atividades esportivas junto à população; apoiar e incentivar a criação de entidades ligadas ao esporte e recreação no Município, e:

Projetos e Metas para a área do ESPORTE E LAZER

- Ampliar o uso das estruturas físicas já existentes no município, realizando atividades esportivas descentralizadas;
- Revitalização e ampliação das estruturas esportivas do município, campos de futebol, praças, ATIs e Ginásio de Esportes;
- Substituição de quadras de areia por quadras poliesportivas;
- Promover e incentivar campeonatos municipais, agregando o público masculino e feminino levando a prática esportiva para cidade e interior em diversas modalidades esportivas;
- Potencializar o crescimento das escolinhas em todas as modalidades de categorias de base, visando melhor qualidade nos treinamentos, valorizando o trabalho desenvolvido pelos técnicos de Educação Física;
- Incentivar a participação e a promoção de eventos esportivos, a serem realizados pelas associações municipais;
- Ofertar atividades físicas, esportivas e de lazer, específicas para o público idoso, realizando adequações peculiares a estes, na intenção de promover a saúde e qualidade de vida no envelhecimento;
- Oferecer aulas de ginástica para os familiares acompanhantes dos atletas que frequentam as escolinhas de treinamento ofertadas pela Secretaria Municipal de Esportes;
- Promover a inclusão social por meio de atividades destinadas a crianças, jovens e adultos com necessidades especiais;
- Readequação das academias ao ar livre já instaladas no município, readequar o piso, fazer manutenções constantemente para manter os aparelhos em plenas condições de uso;
- Construção e readequação de espaços públicos para promover a integração das famílias pitanguenses por meio de pistas de caminhadas, ciclovias, Playgrounds para o lazer de crianças e adolescentes;
- Estímulo para a prática, orientados de esportes intelectuais e tradicionais para Idosos;

E ainda

- I - Promover competições esportivas e recreativas;
- II - Formular e executar a política esportiva do Município, em suas diferentes modalidades;
- III - Promover a representatividade do Município em eventos desportivos estaduais, nacionais e internacionais;
- IV - Realizar e desenvolver eventos esportivos em suas diferentes modalidades;
- V - Sediado eventos esportivos;
- VI - Promover o lazer a toda sociedade;
- VII - Realizar atividades sócio-culturais de lazer e recreação, mediante a utilização dos espaços



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

disponíveis;

VIII - Proporcionar a integração e o conagraamento, às diferentes faixas etárias, através de atividades esportivas e recreativas;

IX - Incentivar através de ações, o esporte como pressuposto de saúde e vitalidade às diferentes faixas etárias;

X - Implantar projeto para avaliação e orientação de atletas amadores do Município e praticantes de atividades físicas nos programas desenvolvidos pela secretaria;

XI - Conservar os espaços esportivos pertencentes ao Município;

XII - Manter e adequar a infra-estrutura dos locais para a realização de atividades esportivas e de lazer e demais serviços prestados à comunidade, no âmbito da secretaria;

XIII - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;

XIV - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XV - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XVI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da secretaria;

XVII - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;

XVIII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ESPORTE E LAZER - PITANGA EM NOVOS TEMPOS, ESPORTE PARA TODOS.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Multisetorial

Tipo

Apoio Administrativo

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

2023

2024

2025

Índice Final PPA

POPULAÇÃO EM GERAL

Pessoas

32.638

32.638

32.638

32.638

32.638

32.638

Ação **Unid. Medida**

Tipo

Meta

2022

Meta

2023

Meta

2024

Meta

2025

Meta

TOTAL

1089

Metros Quadrados

P

100

10.000,00

100

15.000,00

100

20.000,00

100

25.000,00

400

70.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Descrição: Construção/Ampliação de Espaços de Esporte e Lazer

Produto: Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022		2023		2024		2025		TOTAL	
4.4.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		10.000,00		15.000,00		20.000,00		50.000,00	
Total:			10.000,00		15.000,00		20.000,00		25.000,00		70.000,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2090	Pessoas	A	6.000	550.000,00	6.000	579.000,00	6.000	607.000,00	6.000	637.000,00	24.000	2.373.000,00
Descrição: Desenvolver Atividades Esportivas												

Descrição: Desenvolver Atividades Esportivas

Produto: Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00	220.000,00	232.000,00	244.000,00	906.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00	30.000,00	31.000,00	33.000,00	122.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	12.000,00	12.000,00	15.000,00	50.000,00
3.3.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	31.000,00	33.000,00	40.000,00	134.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	78.000,00	82.000,00	86.000,00	90.000,00	336.000,00
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	27.000,00	28.000,00	29.000,00	109.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	158.000,00	165.000,00	175.000,00	648.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00	10.000,00	10.000,00	1.000,00	30.000,00
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.48.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00	18.000,00
Total:			550.000,00	579.000,00	607.000,00	637.000,00	2.373.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em RS) - 10316

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000 Recursos Ordinários (Livres)	560.000,00	594.000,00	627.000,00	662.000,00	2.443.000,00
Total:	560.000,00	594.000,00	627.000,00	662.000,00	2.443.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO - SPAS



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 08.122.1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

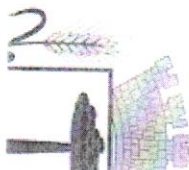
Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

Projetos e Metas para a área da ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;
- Compor a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração.
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II
- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.
- Utilizar o espaço da CPA - Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB – Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos.
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tomando referência o local, com acessibilidade e salubridade, implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Adentrar ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar.

E ainda

- I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos;
- II - Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
- III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
- IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
- V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
- VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
- VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
- VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
- X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
- XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comércio e de serviços;
- CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA**
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br
- XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
- XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
- XIV - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
- XV - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
- XVI - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
- XVII - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
- XVIII - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
- XIX - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
- XX - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
- XXI - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
- XXII - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
- XXIII - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;

XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesanato;

XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;

XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;

XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo :

População em Geral

Justificativa :

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Multisetorial

Tipo

Apoio Administrativo

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

2023

2024

2025

Índice Final PPA

FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS

Pessoas

4.400

4.400

4.400

4.400

4.400

4.400

Ação

Unid. Medida

Tipo

Meta

2022

Meta

2023

Meta

2024

Meta

2025

Meta

TOTAL

2058

Outras Unidades e Medidas

A

12

114.000,00

12

117.500,00

12

123.000,00

12

131.000,00

48

485.500,00

Descrição:

Manutenção do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social

Produto :

Outros Produtos

Nat. Despesa

Fonte Recurso

Descrição

2022

2023

2024

2025

TOTAL

3.1.90.11.00.00

1000

Recursos Ordinários (Livres)

92.000,00

96.000,00

100.000,00

106.000,00

394.000,00

3.1.90.13.00.00

1000

Recursos Ordinários (Livres)

1.000,00

1.000,00

1.500,00

2.000,00

5.500,00

3.1.91.13.00.00

1000

Recursos Ordinários (Livres)

11.000,00

11.500,00

11.500,00

12.000,00

46.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00	14.500,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00	5.500,00
Total:			114.000,00	117.500,00	123.000,00	131.000,00	485.500,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10318							
			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		114.000,00	117.500,00	123.000,00	131.000,00	485.500,00
Total:			114.000,00	117.500,00	123.000,00	131.000,00	485.500,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

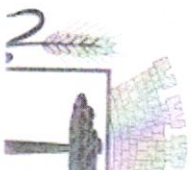
Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 08.122.1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

Projetos e Metas para a área da ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;
- Compor a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração.
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II
- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.
- Utilizar o espaço da CPA - Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB – Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos.
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tornando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar.

E ainda

- I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
- II - Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
- III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
- IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
- V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
- VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
- VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
- VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comércio e de serviços;
- CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA**
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br
- XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
XIV - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
XV - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
XVI - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
XVII - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
XVIII - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
XIX - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
XX - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
XXI - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
XXII - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
XXIII - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;

XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesanato;

XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;

XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;

XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo**
Contínuo Apoio Administrativo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2022** **2023** **2024** **2025** **Índice Final PPA**

FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO
MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS

Pessoas

4.400

4.400

4.400

4.400

4.400

4.400

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2059	Pessoas	A	2.000	313.000,00	2.000	329.000,00	2.000	344.000,00	2.000	363.000,00	8.000	1.349.000,00

Descrição: Manutenção do Conselho Tutelar

Produto : Crianças Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	210.000,00	220.000,00	232.000,00	862.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00	29.000,00	31.000,00	32.000,00	120.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00	7.000,00	7.000,00	26.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00	35.000,00	36.000,00	38.000,00	142.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	31.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00	25.000,00	25.000,00	27.000,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	16.000,00	16.000,00	17.000,00	64.000,00
Total:			313.000,00	329.000,00	344.000,00	363.000,00	1.349.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10320			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		313.000,00	329.000,00	344.000,00	363.000,00	1.349.000,00
Total:			313.000,00	329.000,00	344.000,00	363.000,00	1.349.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRANÇA/ADOLESCENTE

Programa : 08.243.1103 CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo : Este programa tem por objetivo realizar:

Projetos e Metas para a área da CRIANÇA E ADOLESCENTE

- Estruturação do Acolhimento Institucional com ampliação das ações de acompanhamento das famílias acolhedoras e efetivação do Plano Municipal de Acolhimento;

- Intensificar a articulação com a rede de proteção à criança e ao adolescente e o Sistema de Garantia de Direitos;

- Promover atividades que possibilitem o desenvolvimento da criança e do adolescente.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CRIANÇA E ADOLESCENTE

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo				Apoio Administrativo									
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA					
CRIANÇA E ADOLESCENTE		Pessoas	2.609	2.609	2.609	2.609	2.609	2.609					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2061	Pessoas		A	2.609	445.000,00	2.609	471.000,00	2.609	488.000,00	2.609	506.000,00	10.436	1.910.000,00
Descrição: Formando Cidadão do Futuro - ECA													

Descrição: Formando Cidadão do Futuro - ECA

Produto : Crianças Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
3.3.90.30.00.00	880	Contribuições e Legados de Entidades não G	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	58.000,00	60.000,00	65.000,00	238.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	58.000,00	60.000,00	65.000,00	238.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	190.000,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00	820.000,00
3.3.90.39.00.00	880	Contribuições e Legados de Entidades não G	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
3.3.90.48.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	11.000,00	1.000,00	32.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	30.000,00	27.000,00	30.000,00	112.000,00
4.4.90.52.00.00	880	Contribuições e Legados de Entidades não G	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Total:			445.000,00	471.000,00	488.000,00	506.000,00	1.910.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em RS) - 10322			2022	2023	2024	2025	TOTAL
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)		435.000,00	461.000,00	478.000,00	496.000,00	1.870.000,00
Total:			445.000,00	471.000,00	488.000,00	506.000,00	1.910.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE

Programa : 08.244.1103 CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo : Este programa tem por objetivo realizar:

Projetos e Metas para a área da CRIANÇA E ADOLESCENTE

- Estruturação do Acolhimento Institucional com ampliação das ações de acompanhamento das famílias acolhedoras e efetivação do Plano Municipal de Acolhimento;
- Intensificar a articulação com a rede de proteção à criança e ao adolescente e o Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover atividades que possibilitem o desenvolvimento da criança e do adolescente.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CRIANÇA E ADOLESCENTE

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo								
Contínuo				Apoio Administrativo								
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA					
CRIANÇA E ADOLESCENTE	Pessoas	2.609	2.609	2.609	2.609	2.609	2.609					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2065	Pessoas	A	35	10.000,00	35	24.000,00	35	28.000,00	35	32.000,00	140	94.000,00
Descrição: Programa Crescer em Família												
Produto: Crianças e adolescentes												

Descrição: Programa Crescer em Família

Produto : Crianças Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	47.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	47.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

		Total:	10.000,00	24.000,00	28.000,00	32.000,00	94.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em RS) - 10324		2022	2023	2024	2025	TOTAL	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	24.000,00	28.000,00	32.000,00	94.000,00	
Total:		10.000,00	24.000,00	28.000,00	32.000,00	94.000,00	

[Handwritten signature]



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 08.242.1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

Projetos e Metas para a área da ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;
- Compor a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração.
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II
- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.
- Utilizar o espaço da CPA - Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB – Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos.
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tornando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar.

E ainda

- I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
- II - Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
- III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
- IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
- V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
- VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
- VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
- VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comércio e de serviços;
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br
XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
XIV - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
XV - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
XVI - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
XVII - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
XVIII - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
XIX - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
XX - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
XXI - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
XXII - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
XXIII - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;

XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesanato;

XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;

XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;

XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo :

População em Geral

Justificativa :

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Multisetorial

Tipo

Contínuo

Apoio Administrativo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

2023

2024

2025

Índice Final PPA

FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS

Pessoas

4.400

4.400

4.400

4.400

4.400

4.400

Ação

Unid. Medida

Tipo

2062

Pessoas

A

Meta

2022

Meta

2023

Meta

2024

Meta

2025

Meta

TOTAL

Descrição: Incentivo a APAE

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	14.000,00
3.3.50.43.00.00	1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social E	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	84.000,00
Total:			23.000,00	24.000,00	25.000,00	26.000,00	98.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10327		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	14.000,00
1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexid	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	84.000,00
Total:		23.000,00	24.000,00	25.000,00	26.000,00	98.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

4



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 08.243.1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo :

4



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

Projetos e Metas para a área da ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;
- Compor a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração.
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II
- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.
- Utilizar o espaço da CPA - Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB - Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos.
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tornando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar.

E ainda

- I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
- II - Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
- III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
- IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
- V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
- VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
- VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
- VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
 - X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
 - XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comércio e de serviços;
- CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA**
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br
- XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
 - XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
 - XIV - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
 - XV - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
 - XVI - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
 - XVII - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
 - XVIII - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
 - XIX - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
 - XX - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
 - XXI - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
 - XXII - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
 - XXIII - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;
XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesanato;
XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo				Apoio Administrativo									
Indicador			Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA				
FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS			Pessoas	4.400	4.400	4.400	4.400	4.400	4.400				
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2063	Pessoas		A	2.507	19.000,00	2.507	22.000,00	2.507	14.000,00	2.507	26.000,00	10.028	81.000,00

Descrição: Ações Estratégicas do - PETI

Produto : Crianças Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00	10.000,00	1.000,00	11.000,00	31.000,00
3.3.90.30.00.00	1935	Bloco de Financiamento da Proteção Social E	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00	6.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00	17.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	23.000,00
Total:			19.000,00	22.000,00	14.000,00	26.000,00	81.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2114	Pessoas	A	35	75.000,00	35	80.000,00	35	87.000,00	35	90.000,00	140	332.000,00

Descrição: Proteção Social Especial - Alta Complexidade

Produto : Crianças Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social E	42.000,00	44.000,00	46.000,00	48.000,00	180.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	5.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	45.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.000,00	22.500,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	4.000,00	13.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.500,00	10.000,00	6.000,00	26.500,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.500,00	4.000,00	5.000,00	17.500,00
3.3.90.48.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.500,00	1.000,00	1.000,00	4.500,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	4.000,00	13.000,00
Total:			75.000,00	80.000,00	87.000,00	90.000,00	332.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10329			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		51.000,00	57.000,00	54.000,00	67.000,00	229.000,00
1935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - PETI F 1935		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexid		42.000,00	44.000,00	46.000,00	48.000,00	180.000,00
Total:			94.000,00	102.000,00	101.000,00	116.000,00	413.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

4



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

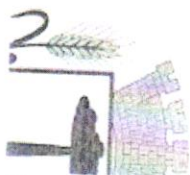
Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 08.244.1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo :

4



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

Projetos e Metas para a área da ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;
- Compôr a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração.
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II
- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.
- Utilizar o espaço da CPA - Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB – Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos.
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tornando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar.

E ainda

- I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
- II - Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
- III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
- IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
- V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
- VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
- VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
- VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
- X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
- XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comércio e de serviços;
- CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA**
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br
- XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
- XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
- XIV - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
- XV - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
- XVI - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
- XVII - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
- XVIII - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
- XIX - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
- XX - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
- XXI - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
- XXII - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
- XXIII - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;
XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesanato;
XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo :

População em Geral

Justificativa :

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Multisetorial

Tipo

Apoio Administrativo

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

2023

2024

2025

Índice Final PPA

FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS

Pessoas

4.400

4.400

4.400

4.400

4.400

4.400

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2022

Meta

2023

Meta

2024

Meta

2025

Meta

TOTAL

1071 Metros Quadrados

P

10

20.000,00

10

25.000,00

10

30.000,00

10

35.000,00

40

110.000,00

Descrição: Construção/Reforma na Assistência Social

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	70.000,00
Total:			20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	110.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2060		Pessoas	A	3.245	2.482.000,00	3.245	2.606.000,00	3.245	2.736.000,00	3.245	2.874.000,00	12.980	10.698.000,00
Descrição: Atendendo às Famílias													
Produto : Pessoas Atendidas													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2022	2023	2024	2025	TOTAL					
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.785.000,00	1.875.000,00	1.970.000,00	2.066.000,00	7.696.000,00					
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		67.000,00	71.000,00	74.000,00	78.000,00	290.000,00					
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		174.000,00	183.000,00	192.000,00	202.000,00	751.000,00					
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	45.000,00					
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		9.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	39.000,00					
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		85.000,00	88.000,00	92.000,00	97.000,00	362.000,00					
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		16.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	67.000,00					
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00					
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		210.000,00	220.000,00	231.000,00	245.000,00	906.000,00					
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00					
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	21.000,00					
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00	9.000,00					
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00					
Total:				2.482.000,00	2.606.000,00	2.736.000,00	2.874.000,00	10.698.000,00					
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2064		Outras Unidades e Medidas	A	3	21.000,00	3	25.000,00	3	30.000,00	3	35.000,00	12	111.000,00
Descrição: Auxílio a Associações e Entidades Sociais													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2022	2023	2024	2025	TOTAL					
3.3.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		21.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	111.000,00					
Total:				21.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	111.000,00					
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2066		Pessoas	A	1.106	60.000,00	1.106	65.000,00	1.106	70.000,00	1.106	77.000,00	4.424	272.000,00
Descrição: Proteção Social Especial - Média Complexidade													



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social E	24.000,00	25.000,00	28.000,00	31.000,00	108.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.500,00	7.000,00	10.000,00	29.500,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.500,00	1.000,00	1.000,00	4.500,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.500,00	8.000,00	7.000,00	27.500,00
3.3.90.36.00.00	1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social E	9.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	39.000,00
3.3.90.39.00.00	1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social E	9.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	39.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.000,00	6.500,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	5.000,00	14.000,00
Total:			60.000,00	65.000,00	70.000,00	77.000,00	272.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2067	Pessoas	A	2.456	127.000,00	2.456	132.000,00	2.456	137.000,00	2.456	146.000,00	9.824	542.000,00

Descrição: Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00	21.000,00	21.000,00	25.000,00	88.000,00
3.3.90.30.00.00	1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Progr	10.500,00	11.000,00	12.000,00	10.500,00	44.000,00
3.3.90.36.00.00	1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Progr	10.500,00	10.000,00	11.000,00	10.500,00	42.000,00
3.3.90.39.00.00	1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Progr	64.000,00	69.000,00	70.000,00	70.000,00	273.000,00
3.3.90.40.00.00	1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Progr	2.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00
4.4.90.52.00.00	1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Progr	19.000,00	19.000,00	19.000,00	22.000,00	79.000,00
Total:			127.000,00	132.000,00	137.000,00	146.000,00	542.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2068	Pessoas	A	2.456	10.000,00	2.456	12.000,00	2.456	14.000,00	2.456	17.000,00	9.824	53.000,00

Descrição: Financiamento da Gestão SUAS

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.500,00	7.000,00	8.000,00	27.500,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.30.00.00	1936	Componente para Qualificação da Gestão - S	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00	7.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00	7.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.500,00	2.000,00	3.000,00	7.500,00
Total:			10.000,00	12.000,00	14.000,00	17.000,00	53.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2069	Pessoas	A	3.245	234.000,00	3.245	248.000,00	3.245	265.000,00	3.245	278.000,00	12.980	1.025.000,00

Descrição: Proteção Social Básica

Produto: Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B	125.000,00	136.000,00	136.500,00	144.000,00	541.500,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	56.000,00	55.000,00	60.000,00	226.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	17.000,00	20.000,00	21.000,00	74.000,00
3.3.90.30.00.00	1934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B	25.000,00	22.000,00	29.500,00	30.000,00	106.500,00
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	9.500,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	9.500,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	9.500,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	9.500,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	8.000,00	10.000,00	10.000,00	34.000,00
Total:			234.000,00	248.000,00	265.000,00	278.000,00	1.025.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em RS) - 10331

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000 Recursos Ordinários (Livres)	2.655.000,00	2.798.000,00	2.951.000,00	3.115.000,00	11.519.000,00
1934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	150.000,00	158.000,00	166.000,00	174.000,00	648.000,00
1936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Únic	106.000,00	111.000,00	116.000,00	121.000,00	454.000,00
1941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexid	42.000,00	45.000,00	48.000,00	51.000,00	186.000,00
Total:	2.954.000,00	3.113.000,00	3.282.000,00	3.462.000,00	12.811.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

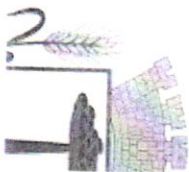
Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Unidade : 006 FUNDO M. HABITACÃO DE INTERESSE SOCIAL

4



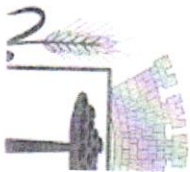
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 08.482.1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo :



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias, coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

Projetos e Metas para a área da ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;
- Compor a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração;
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II
- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município;
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades;
- Utilizar o espaço da CPA - Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF;
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias;
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB - Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos;
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento;
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

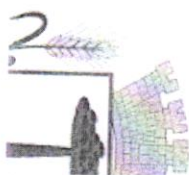
Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tomando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar.

E ainda

- I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
- II - Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
- III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
- IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
- V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
- VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
- VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
- VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
- X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
- XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comércio e de serviços;
- CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA**
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br
- XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
- XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
- XIV - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
- XV - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
- XVI - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
- XVII - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
- XVIII - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
- XIX - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
- XX - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
- XXI - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
- XXII - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
- XXIII - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;
XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesanato;
XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo :

População em Geral

Justificativa :

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Multisetorial

Tipo

Apoio Administrativo

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

2023

2024

2025

Índice Final PPA

FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS

Pessoas

4.400

4.400

4.400

4.400

4.400

4.400

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2022

Meta

2023

Meta

2024

Meta

2025

Meta

TOTAL

1112 Unidade

P

10

20.000,00

10

25.000,00

10

30.000,00

10

35.000,00

40

110.000,00

Descrição: Construção de Moradias FMHIS

Produto: Unidades Produzidas/Adquiridas

Nat. Despesa

Fonte Recurso

Descrição

4.4.90.51.00.00

1000

Recursos Ordinários (Livres)

2022

2023

2024

2025

TOTAL

Total:

20.000,00

25.000,00

25.000,00

30.000,00

30.000,00

35.000,00

35.000,00

110.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10333

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	110.000,00
	Total:	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	110.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Unidade : 007 FUNDO M. DE ALTERNATIVAS PENAIAS

4



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 08.244.1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo :

4



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

Projetos e Metas para a área da ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;
- Compor a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração.
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II
- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.
- Utilizar o espaço da CPA - Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB – Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos.
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tornando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar.

E ainda

- I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
- II - Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
- III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
- IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
- V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
- VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
- VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
- VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comércio e de serviços;
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br
XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
XIV - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
XV - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
XVI - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
XVII - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
XVIII - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
XIX - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
XX - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
XXI - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
XXII - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
XXIII - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;

XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesanato;

XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;

XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;

XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo :

População em Geral

Justificativa :

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Multisetorial

Tipo

Apoio Administrativo

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

2023

2024

2025

Índice Final PPA

FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS

Pessoas

4.400

4.400

4.400

4.400

4.400

4.400

Ação

Unid. Medida

Tipo

Meta

2022

Meta

2023

Meta

2024

Meta

2025

Meta

TOTAL

2070

Outras Unidades e Medidas

A

12

15.000,00

12

17.000,00

12

19.000,00

12

20.000,00

48

71.000,00

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Alternativas Penais

Produto: Outros Produtos

Nat. Despesa

Fonte Recurso

Descrição

2022

2023

2024

2025

TOTAL

3.3.90.30.00.00

1000

Recursos Ordinários (Livres)

2.000,00

2.500,00

3.000,00

3.000,00

10.500,00

3.3.90.30.00.00

4

FUNDO MUN ALTERNATIVAS PENAIIS -

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

4.000,00

3.3.90.39.00.00

1000

Recursos Ordinários (Livres)

4.000,00

4.500,00

5.000,00

5.000,00

18.500,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.000,00	10.500,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.500,00	7.000,00	8.000,00	27.500,00
Total:			15.000,00	17.000,00	19.000,00	20.000,00	71.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10335			2022	2023	2024	2025	TOTAL
4	FUNDO MUN ALTERNATIVAS PENAIAS - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)		14.000,00	16.000,00	18.000,00	19.000,00	67.000,00
Total:			15.000,00	17.000,00	19.000,00	20.000,00	71.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Unidade : 008 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 08.241.1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

Projetos e Metas para a área da ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;
- Compôr a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração.
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II
- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.
- Utilizar o espaço da CPA - Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB – Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos.
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tornando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar.

E ainda

- I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
- II - Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
- III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
- IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
- V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
- VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
- VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
- VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
- X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
- XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comércio e de serviços;
- CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
- Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
- Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
- www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br
- XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
- XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
- XIV - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
- XV - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
- XVI - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
- XVII - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
- XVIII - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
- XIX - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
- XX - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
- XXI - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
- XXII - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
- XXIII - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;

XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesanato;

XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;

XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;

XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Multisetorial

Tipo

Contínuo

Apoio Administrativo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

2023

2024

2025

Índice Final PPA

FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS

Pessoas

4.400

4.400

4.400

4.400

4.400

4.400

Ação

Unid. Medida

Tipo

Meta

2022

Meta

2023

Meta

2024

Meta

2025

Meta

TOTAL

2123

Pessoas

A

350

35.000,00

350

39.000,00

350

42.000,00

350

44.000,00

1.400

160.000,00

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Produto : Idosos Atendidos

Nat. Despesa

Fonte Recurso

Descrição

2022

2023

2024

2025

TOTAL

3.3.50.43.00.00

1000

Recursos Ordinários (Livres)

21.000,00

22.000,00

24.000,00

25.000,00

92.000,00

3.3.90.30.00.00

1000

Recursos Ordinários (Livres)

5.500,00

6.000,00

6.000,00

7.000,00

24.500,00

3.3.90.36.00.00

1000

Recursos Ordinários (Livres)

1.000,00

1.500,00

2.000,00

2.000,00

6.500,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.000,00	6.500,00
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	23.500,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	7.000,00
Total:			35.000,00	39.000,00	42.000,00	44.000,00	160.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em RS) - 10337			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		35.000,00	39.000,00	42.000,00	44.000,00	160.000,00
Total:			35.000,00	39.000,00	42.000,00	44.000,00	160.000,00

4



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Unidade : 009 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

[Handwritten signature]



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 08.242.1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo :

4



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

Projetos e Metas para a área da ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;
- Compor a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração.
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II
- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.
- Utilizar o espaço da CPA - Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB – Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos.
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tornando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar.

E ainda

- I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
- II - Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
- III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
- IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
- V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
- VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
- VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
- VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comércio e de serviços;
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br
XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
XIV - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
XV - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
XVI - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
XVII - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
XVIII - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
XIX - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
XX - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
XXI - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
XXII - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
XXIII - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;

XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesão;

XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;

XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;

XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo				Apoio Administrativo									
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA					
FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS			Pessoas	4.400	4.400	4.400	4.400	4.400					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2125	Pessoas		A	5	23.000,00	5	27.000,00	5	31.000,00	5	35.000,00	20	116.000,00

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00	74.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	14.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	14.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	14.000,00
Total:			23.000,00	27.000,00	31.000,00	35.000,00	116.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em RS) - 10339			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		23.000,00	27.000,00	31.000,00	35.000,00	116.000,00
Total:			23.000,00	27.000,00	31.000,00	35.000,00	116.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO - SICT



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 22.122.1201 FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

- Com o registro do SISCO/SUASA buscar registro no CIF para comercialização de produtos da agroindústria em todo território nacional;
- Construção da Plataforma de Leite para transformação e industrialização do produto, com marca registrada de queijo;
- Incentivo a instalação de granjas para criação, abate e transformação de Carne de Frango;
- Incentivo a formação de florestas para exploração de madeiras nobres;
- Instalação de abatedouro para suínos, visando atender os pequenos produtores;
- Buscar aumento na capacidade de fornecimento de energia elétrica, com a estruturação de uma Nova Subestação e a modernização das linhas de transmissão e distribuição junto a COPEL;
- Construir barracões para implantação de escolas práticas para os setores de têxtil, calçadista e de móveis;
- Promover cursos de aperfeiçoamento para transformação de alimentos;
- Promover cursos de capacitação voltados para a participação em licitações para fornecimento para Merenda Escolar;
- Incentivo a piscicultura com aproveitamento de bexigas natatórias para exportação e couro para indústria;
- Incentivo para a indústria de transformação de resíduos de borracha para fins de pavimentação;
- Apoio aos órgãos competentes à exploração do Poço de Gás Natural;
- Fortalecimento de convênios com o SEBRAE e outros órgãos para cursos de aperfeiçoamento na área do agronegócio;
- Convênio para o uso das "Carretas do Saber" para cursos de interesse da região;
- Ofertas de Cursos de capacitação de mão de obra para trabalhadores da construção civil, panificação, confecção, entre outros;
- Incentivo à agroindústria para a transformação dos produtos agrícolas;
- Incentivo às pequenas propriedades rurais para criação de pousadas para o Turismo Rural;
- Unificação dos departamentos para aberturas de empresas, visando a facilitação e a desburocratização;
- Instalação do MERCADO MUNICIPAL;
- Criar área para a produção de Pinus e Eucalipto para doação aos produtores rurais;
- Apoiar todos os eventos voltados ao fortalecimento da economia local;
- Incentivo e capacitação de empreendedores MEIS (Micro Empreendedores Individuais);

Projetos e Metas para a área do TURISMO

- Promover qualificação para todos os setores do turismo através de cursos, oficinas, seminários e visitas técnicas, bem como, consultorias aos prestadores de serviço;
- Implementação de marketing turístico, criar campanhas e roteiros turísticos que possam ser comercializados gerando oportunidades de negócios e uma



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

lucrativa fonte de renda;

- Garantir infraestrutura e acesso ao crédito para o turismo pitanguense se torne um setor produtivo, gerador de empregos e riquezas;
- Promover e incentivar a realização de eventos religiosos, gastronômicos, culturais e esportivos para atrair turistas e proporcionar lazer para a população pitanguense e da região central do Paraná;
- Melhorar e ampliar a infraestrutura turística;
- Preservar, melhorar e aproveitar os atrativos turísticos pitanguenses e todos os seus atributos, destacando as belezas naturais do município;
- Fomentar a parceria público-privada na busca por subsídios para a implementação de reais políticas de turismo no município;
- Implementação de Campanhas Promocionais que visem a divulgação do potencial turístico Municipal;
- Elaboração de um Calendário Oficial de Eventos;
- Promover a gestão para captação de investimentos para o ramo turístico;
- Impulsionar todas as atividades relacionadas direta ou indiretamente ao Turismo Municipal;

E ainda

- I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
- II - Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
- III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
- IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
- V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
- VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
- VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
- VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
- IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
- X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
- XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comércio e de serviços;
- XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
- XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
- XIV - Promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social;
- XV - Adotar medidas visando à inclusão do Município em roteiro turístico do Estado, promovendo ou incentivando a realização de eventos turísticos;
- XVI - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- XVII - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
- XVIII - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
- XIX - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
- XX - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
- XXI - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
- XXII - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
- XXIII - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e pólos econômicos, industriais e turísticos;
- XXIV - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
- XXV - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;
- XXVI - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesanato;
- XXVII - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
- XXVIII - Incentivar o desenvolvimento do turismo de eventos no Município, incluindo a realização de encontros de negócios, congressos e outras atividades congêneres;
- XXIX - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
- XXX - Gerir o Fundo Municipal de Turismo;
- XXXI - Gerir e manter a estrutura física do Centro de Informações Turísticas;
- XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXXIV - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- XXXV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
- XXXVI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XXXVII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza Início Previsto Término Previsto Multisetorial Tipo
Contínuo Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA
POPULAÇÃO EM GERAL	Pessoas	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2098	Outras Unidades e Medidas	A	12	134.000,00	12	140.000,00	12	148.000,00	12	164.000,00	48	586.000,00

Descrição: Manut. Gabinete da Secretaria de Indústria e Comércio

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	94.000,00	99.000,00	104.000,00	109.000,00	406.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00	22.000,00	23.000,00	34.000,00	100.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	34.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	34.000,00
Total:			134.000,00	140.000,00	148.000,00	164.000,00	586.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10341			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		134.000,00	140.000,00	148.000,00	164.000,00	586.000,00
Total:			134.000,00	140.000,00	148.000,00	164.000,00	586.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO - SICT



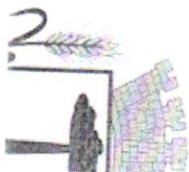
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 22.661.1201 FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

- Com o registro do SISCO/SUASA buscar registro no CIF para comercialização de produtos da agroindústria em todo território nacional;
- Construção da Plataforma de Leite para transformação e industrialização do produto, com marca registrada de queijo;
- Incentivo à instalação de granjas para criação, abate e transformação de Carne de Frango;
- Incentivo à formação de florestas para exploração de madeiras nobres;
- Instalação de abatedouro para suínos, visando atender os pequenos produtores;
- Buscar aumento na capacidade de fornecimento de energia elétrica, com a estruturação de uma Nova Subestação e a modernização das linhas de transmissão e distribuição junto a COPEL;
- Construir barrações para implantação de escolas práticas para os setores de têxtil, calçadista e de móveis;
- Promover cursos de aperfeiçoamento para transformação de alimentos;
- Promover cursos de capacitação voltados para a participação em licitações para fornecimento para Merenda Escolar;
- Incentivo à piscicultura com aproveitamento de beixigas natatórias para exportação e couro para indústria;
- Incentivo para a indústria de transformação de resíduos de borraça para fins de pavimentação;
- Apoio aos órgãos competentes à exploração do Poço de Gás Natural;
- Fortalecimento de convênios com o SEBRAE e outros órgãos para cursos de aperfeiçoamento na área do agronegócio;
- Convênio para o uso das "Carteiras do Saber" para cursos de interesse da região;
- Ofertas de Cursos de capacitação de mão de obra para trabalhadores da construção civil, panificação, confecção, entre outros;
- Incentivo à agroindústria para a transformação dos produtos agrícolas;
- Incentivo às pequenas propriedades rurais para criação de pousadas para o Turismo Rural;
- Unificação dos departamentos para aberturas de empresas, visando a facilitação e a desburocratização;
- Instalação do MERCADO MUNICIPAL;
- Criar área para a produção de Pinus e Eucalipto para doação aos produtores rurais;
- Apoiar todos os eventos voltados ao fortalecimento da economia local;
- Incentivo e capacitação de empreendedores MEIS (Micro Empreendedores Individuais);

Projetos e Metas para a área do TURISMO

- Promover qualificação para todos os setores do turismo através de cursos, oficinas, seminários e visitas técnicas, bem como, consultorias aos prestadores de serviço;
- Implementação de marketing turístico, criar campanhas e roteiros turísticos que possam ser comercializados gerando oportunidades de negócios e uma



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

lucrativa fonte de renda;

- Garantir infraestrutura e acesso ao crédito para o turismo pitanguense se torne um setor produtivo, gerador de empregos e riquezas;
 - Promover e incentivar a realização de eventos religiosos, gastronômicos, culturais e esportivos para atrair turistas e proporcionar lazer para a população pitanguense e da região central do Paraná;
 - Melhorar e ampliar a infraestrutura turística;
 - Preservar, melhorar e aproveitar os atrativos turísticos pitanguenses e todos os seus atributos, destacando as belezas naturais do município;
 - Fomentar a parceria público-privada na busca por subsídios para a implementação de reais políticas de turismo no município;
 - Implementação de Campanhas Promocionais que visem a divulgação do potencial turístico Municipal;
 - Elaboração de um Calendário Oficial de Eventos;
 - Promover a gestão para captação de investimentos para o ramo turístico;
 - Impulsionar todas as atividades relacionadas direta ou indiretamente ao Turismo Municipal;
- E ainda

- I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
- II - Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
- III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
- IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
- V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
- VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
- VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
- VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
- IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
- X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
- XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comércio e de serviços;
- XII - promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
- XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
- XIV - Promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social;
- XV - Adotar medidas visando à inclusão do Município em roteiro turístico do Estado, promovendo ou incentivando a realização de eventos turísticos;
- XVI - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- XVII - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
- XVIII - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
- XIX - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
- XX - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
- XXI - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
- XXII - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
- XXIII - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e pólos econômicos, industriais e turísticos;
- XXIV - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
- XXV - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;
- XXVI - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesanato;
- XXVII - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
- XXVIII - Incentivar o desenvolvimento do turismo de eventos no Município, incluindo a realização de encontros de negócios, congressos e outras atividades congêneres;
- XXIX - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
- XXX - Gerir o Fundo Municipal de Turismo;
- XXXI - Gerir e manter a estrutura física do Centro de Informações Turísticas;
- XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXXIV - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- XXXV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
- XXXVI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XXXVII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo				Apoio Administrativo					
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA		
POPULAÇÃO EM GERAL	Pessoas	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638		

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1100	Metros Quadrados	P	1.000	40.000,00	1.000	48.000,00	1.000	56.000,00	1.000	64.000,00	4.000	208.000,00

Descrição: Infra-estrutura para area Industrial

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	52.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	52.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	52.000,00
4.4.90.61.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	52.000,00
Total:			40.000,00	48.000,00	56.000,00	64.000,00	208.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10343		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	48.000,00	56.000,00	64.000,00	208.000,00
	Total:	40.000,00	48.000,00	56.000,00	64.000,00	208.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

4



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 22.334.1201 FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

- Com o registro do SISCO/SUASA buscar registro no CIF para comercialização de produtos da agroindústria em todo território nacional;
- Construção da Plataforma de Leite para transformação e industrialização do produto, com marca registrada de queijo;
- Incentivo a instalação de granjas para criação, abate e transformação de Carne de Frango;
- Incentivo a formação de florestas para exploração de madeiras nobres;
- Instalação de abatedouro para suínos, visando atender os pequenos produtores;
- Buscar aumento na capacidade de fornecimento de energia elétrica, com a estruturação de uma Nova Subestação e a modernização das linhas de transmissão e distribuição junto a COPEL;
- Construir barracões para implantação de escolas práticas para os setores de têxtil, calçadista e de móveis;
- Promover cursos de aperfeiçoamento para transformação de alimentos;
- Promover cursos de capacitação voltados para a participação em licitações para fornecimento para Merenda Escolar;
- Incentivo a piscicultura com aproveitamento de bexigas natatórias para exportação e couro para indústria;
- Incentivo para a indústria de transformação de resíduos de borracha para fins de pavimentação;
- Apoio aos órgãos competentes à exploração do Poço de Gás Natural;
- Fortalecimento de convênios com o SEBRAE e outros órgãos para cursos de aperfeiçoamento na área do agronegócio;
- Convênio para o uso das "Carretas do Saber" para cursos de interesse da região;
- Ofertas de Cursos de capacitação de mão de obra para trabalhadores da construção civil, panificação, confecção, entre outros;
- Incentivo à agroindústria para a transformação dos produtos agrícolas;
- Incentivo às pequenas propriedades rurais para criação de pousadas para o Turismo Rural;
- Unificação dos departamentos para aberturas de empresas, visando a facilitação e a desburocratização;
- Instalação do MERCADO MUNICIPAL;
- Criar área para a produção de Pinus e Eucalipto para doação aos produtores rurais;
- Apoiar todos os eventos voltados ao fortalecimento da economia local;
- Incentivo e capacitação de empreendedores MEIS (Micro Empreendedores Individuais);

Projetos e Metas para a área do TURISMO

- Promover qualificação para todos os setores do turismo através de cursos, oficinas, seminários e visitas técnicas, bem como, consultorias aos prestadores de serviço;
- Implementação de marketing turístico, criar campanhas e roteiros turísticos que possam ser comercializados gerando oportunidades de negócios e uma



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

lucrativa fonte de renda;

- Garantir infraestrutura e acesso ao crédito para o turismo pitanguense se torne um setor produtivo, gerador de empregos e riquezas;
- Promover e incentivar a realização de eventos religiosos, gastronômicos, culturais e esportivos para atrair turistas e proporcionar lazer para a população pitanguense e da região central do Paraná;
- Melhorar e ampliar a infraestrutura turística;
- Preservar, melhorar e aproveitar os atrativos turísticos pitanguenses e todos os seus atributos, destacando as belezas naturais do município;
- Fomentar a parceria público-privada na busca por subsídios para a implementação de reais políticas de turismo no município;
- Implementação de Campanhas Promocionais que visem a divulgação do potencial turístico Municipal;
- Elaboração de um Calendário Oficial de Eventos;
- Promover a gestão para captação de investimentos para o ramo turístico;
- Impulsionar todas as atividades relacionadas direta ou indiretamente ao Turismo Municipal;

E ainda

- I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
- II - Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
- III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
- IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
- V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
- VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
- VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
- VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
- IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
- X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
- XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comércio e de serviços;
- XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
- XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
- XIV - Promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social;
- XV - Adotar medidas visando à inclusão do Município em roteiro turístico do Estado, promovendo ou incentivando a realização de eventos turísticos;
- XVI - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- XVII - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
- XVIII - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
- XIX - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
- XX - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
- XXI - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
- XXII - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
- XXIII - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e pólos econômicos, industriais e turísticos;
- XXIV - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
- XXV - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;
- XXVI - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesanato;
- XXVII - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
- XXVIII - Incentivar o desenvolvimento do turismo de eventos no Município, incluindo a realização de encontros de negócios, congressos e outras atividades congêneres;
- XXIX - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
- XXX - Gerir o Fundo Municipal de Turismo;
- XXXI - Gerir e manter a estrutura física do Centro de Informações Turísticas;
- XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXXIV - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- XXXV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
- XXXVI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XXXVII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo						
Contínuo				Apoio Administrativo						
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA			
POPULAÇÃO EM GERAL	Pessoas	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2099	Outras Unidades e Medidas	A	12	137.000,00	12	144.000,00	12	150.000,00	12	142.000,00	48	573.000,00

Descrição: Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	74.000,00	77.000,00	81.000,00	302.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	17.000,00	17.000,00	19.000,00	69.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00	74.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	21.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00	18.000,00	19.000,00	2.000,00	56.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	43.000,00
Total:			137.000,00	144.000,00	150.000,00	142.000,00	573.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em RS) - 10345

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000 Recursos Ordinários (Livres)	137.000,00	144.000,00	150.000,00	142.000,00	573.000,00
Total:	137.000,00	144.000,00	150.000,00	142.000,00	573.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 22.695.1201 FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

- Com o registro do SISCO/SUASA buscar registro no CIF para comercialização de produtos da agroindústria em todo território nacional;
- Construção da Plataforma de Leite para transformação e industrialização do produto, com marca registrada de queijo;
- Incentivo a instalação de granjas para criação, abate e transformação de Carne de Frango;
- Incentivo a formação de florestas para exploração de madeiras nobres;
- Instalação de abatedouro para suínos, visando atender os pequenos produtores;
- Buscar aumento na capacidade de fornecimento de energia elétrica, com a estruturação de uma Nova Subestação e a modernização das linhas de transmissão e distribuição junto a COPEL;
- Construir barracões para implantação de escolas práticas para os setores de têxtil, calçadista e de móveis;
- Promover cursos de aperfeiçoamento para transformação de alimentos;
- Promover cursos de capacitação voltados para a participação em licitações para fornecimento para Merenda Escolar;
- Incentivo a piscicultura com aproveitamento de bexigas natatórias para exportação e couro para indústria;
- Incentivo para a indústria de transformação de resíduos de borracha para fins de pavimentação;
- Apoio aos órgãos competentes à exploração do Poço de Gás Natural;
- Fortalecimento de convênios com o SEBRAE e outros órgãos para cursos de aperfeiçoamento na área do agronegócio;
- Convênio para o uso das "Carretas do Saber" para cursos de interesse da região;
- Ofertas de Cursos de capacitação de mão de obra para trabalhadores da construção civil, panificação, confecção, entre outros;
- Incentivo à agroindústria para a transformação dos produtos agrícolas;
- Incentivo às pequenas propriedades rurais para criação de pousadas para o Turismo Rural;
- Unificação dos departamentos para aberturas de empresas, visando a facilitação e a desburocratização;
- Instalação do MERCADO MUNICIPAL;
- Criar área para a produção de Pinus e Eucalipto para doação aos produtores rurais;
- Apoiar todos os eventos voltados ao fortalecimento da economia local;
- Incentivo e capacitação de empreendedores MEIS (Micro Empreendedores Individuais);

Projetos e Metas para a área do TURISMO

- Promover qualificação para todos os setores do turismo através de cursos, oficinas, seminários e visitas técnicas, bem como, consultorias aos prestadores de serviço;
- Implementação de marketing turístico, criar campanhas e roteiros turísticos que possam ser comercializados gerando oportunidades de negócios e uma



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

lucrativa fonte de renda;

- Garantir infraestrutura e acesso ao crédito para o turismo pitanguense se torne um setor produtivo, gerador de empregos e riquezas;
- Promover e incentivar a realização de eventos religiosos, gastronômicos, culturais e esportivos para atrair turistas e proporcionar lazer para a população pitanguense e da região central do Paraná;
- Melhorar e ampliar a infraestrutura turística;
- Preservar, melhorar e aproveitar os atrativos turísticos pitanguenses e todos os seus atributos, destacando as belezas naturais do município;
- Fomentar a parceria público-privada na busca por subsídios para a implementação de reais políticas de turismo no município;
- Implementação de Campanhas Promocionais que visem a divulgação do potencial turístico Municipal;
- Elaboração de um Calendário Oficial de Eventos;
- Promover a gestão para captação de investimentos para o ramo turístico;
- Impulsionar todas as atividades relacionadas direta ou indiretamente ao Turismo Municipal;

E ainda

- I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
- II - Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
- III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
- IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
- V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
- VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
- VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
- VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
- IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
- X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
- XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comércio e de serviços;
- XII - promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
- XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
- XIV - Promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social;
- XV - Adotar medidas visando à inclusão do Município em roteiro turístico do Estado, promovendo ou incentivando a realização de eventos turísticos;
- XVI - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- XVII - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
- XVIII - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
- XIX - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
- XX - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
- XXI - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
- XXII - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
- XXIII - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e pólos econômicos, industriais e turísticos;
- XXIV - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
- XXV - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;
- XXVI - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesão;
- XXVII - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
- XXVIII - Incentivar o desenvolvimento do turismo de eventos no Município, incluindo a realização de encontros de negócios, congressos e outras atividades congêneres;
- XXIX - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
- XXX - Gerir o Fundo Municipal de Turismo;
- XXXI - Gerir e manter a estrutura física do Centro de Informações Turísticas;
- XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXXIV - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- XXXV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
- XXXVI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XXXVII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo				Apoio Administrativo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA		
POPULAÇÃO EM GERAL	Pessoas	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638	32.638		

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1101	Metros Quadrados	P	1.000	10.000,00	1.000	13.000,00	1.000	16.000,00	1.000	19.000,00	4.000	58.000,00

Descrição: Incentivo à infra-estrutura do Turismo

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	18.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	18.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	22.000,00
Total:			10.000,00	13.000,00	16.000,00	19.000,00	58.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2102	Outras Unidades e Medidas	A	12	646.000,00	12	679.000,00	12	721.000,00	12	762.000,00	48	2.808.000,00

Descrição: Manutenção do departamento de eventos e turismo

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	74.000,00	77.000,00	81.000,00	302.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00	70.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	43.000,00	45.000,00	47.000,00	50.000,00	185.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	420.000,00	441.000,00	463.000,00	486.000,00	1.810.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	74.000,00	77.000,00	81.000,00	302.000,00
Total:			646.000,00	679.000,00	721.000,00	762.000,00	2.808.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10347			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		656.000,00	692.000,00	737.000,00	781.000,00	2.866.000,00
Total:			656.000,00	692.000,00	737.000,00	781.000,00	2.866.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIS
Unidade : 001 GABINETE SECRETARIO - SMC



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 15.122.1301 PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O programa tem por objetivo executar projetos de obras públicas urbanas, conservar o patrimônio imobiliário do Município; fiscalizar e licenciar edificações e outras obras particulares; proceder à manutenção de parques e jardins, dos serviços públicos municipais de abastecimento; manter e fiscalizar a sinalização de ruas e logradouros; manter e conservar as vias públicas, e:

Projetos e Metas para a área de OBRAS E URBANISMO

- Ampliação de pavimentação: 5 km de asfalto em ruas com cascalho e 15 km de asfalto em ruas com calçamento;
- Ampliação do transporte coletivo, com a estruturação de 4 (quatro) linhas e a construção de uma Central de Embarque e Desembarque, bem como pontos de ônibus com cobertura;
- Readequação da iluminação pública, com a substituição por lâmpadas de LED;
- Ampliação de pontos de Internet Pública gratuita;
- Ampliação da rede de galerias pluviais, com a ampliação de mais 5 (cinco) mil metros de rede;
- Abertura de ruas em pontos estratégicos de vias urbanas, como o prolongamento da Rua Orlando de Araújo Costa, ligando o Centro à Vila Nova e na esquina das ruas Protógenes Guimarães e Guairacá, no bairro Maristela;
- Ampliação do Projeto de recuperação de bueiros das vias urbanas;
- Revitalização e Reestruturação das praças públicas já existentes e Instalação de lixeiras;
- Municipalização do Trânsito, com a Implantação de uma política de trânsito com ampliação da sinalização, voltada à mobilidade urbana;
- Implantação do Sistema de Alvará Fácil e Alvará Provisório para Obras.
- Revisão do Plano Diretor Municipal, visando a adequação com as metas de desenvolvimento urbano sustentável.

Projetos e Metas para a área de SEGURANÇA PÚBLICA

- Ampliação do Sistema Municipal de Monitoramento, com o aumento do número de câmeras de monitoramento, e a instalação de Sistema de Reconhecimento Facial e de Placas de Veículos nos trevos de acesso à cidade;
- Subvenções e suporte ao Conselho Comunitário de Segurança de Pitanga;
- Elaboração do Plano Municipal de Segurança;
- Buscar junto ao Governo do Estado a Construção da Nova Sede da Polícia Militar de Pitanga, bem como, viabilizar a transformação da 3ª Cia em Companhia Independente;
- Estruturar o Corpo de Bombeiros de Pitanga, procurando viabilizar a transformação em um Batalhão;
- Realizar em conjunto com o CONSEG, consultas periódicas nas comunidades das maiores necessidades que dizem respeito a segurança pública para direcionamento de investimentos e ações;
- Realização de Programas de Orientação na rede de ensino municipal, visando a educação e segurança no trânsito;
- Estruturação da sinalização de segurança e orientação no trânsito no perímetro urbano;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

E ainda

I - Desenvolver e executar o Plano de Obras Públicas do Município, construindo, ampliando e recuperando obras públicas e viárias de uso comum e de uso especial da Administração Municipal e de seus órgãos;

II - Planejar, operacionalizar e executar a política de obras no quadro urbano do Município;

III - Desenvolver orçamentos de obras públicas na área urbana;

IV - Executar obras públicas, por administração direta ou indireta, abrangendo a abertura e manutenção de vias públicas no perímetro urbano, construção civil, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais;

V - Realizar a ampliação e manutenção nas vias urbanas, logradouros públicos, da iluminação pública e da sinalização das vias urbanas, de responsabilidade do Município;

VI - Fiscalizar os projetos desenvolvidos e aprovados pela Secretaria;

VII - Fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município;

VIII - Administrar a fabricação e transformação de matérias-primas para aplicação em obras públicas;

IX - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas nos bairros, viabilizando a execução de serviços e obras de infra-estrutura urbana;

X - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos bairros, visando melhorar a qualidade de vida na área urbana;

XI - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas na área urbana;

XII - Executar obras públicas que visem à melhoria na qualidade de vida da população;

XIII - Buscar parcerias com o governo do Estado, para execução, fiscalização e gerenciamento de obras de pavimentação e drenagem;

XIV - Promover constantemente a modernização técnica por meio de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela secretaria;

Art. 52

14/04/2021 Lei Ordinária 1759 2013 de Pitanga PR

<https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/pitanga/lei-ordinaria/2013/176/1759/lei-ordinaria-n-1759-2013-dispoe-sobre-a-reorganizacao-da-estrutura-...> 25/44

XV - Realizar serviços de topografia para a execução de obras públicas;

XVI - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XVII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XVIII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

XX - A fiscalização da aplicação das normas e exigências do Código de Postura, e demais Leis

Municipais referentes ao urbanismo;

XXI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo				Apoio Administrativo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA		
POPULAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO	Pessoas	20.590	20.590	20.590	20.590	20.590	20.590	20.590	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2079	Outras Unidades e Medidas	A	12	114.000,00	12	140.000,00	12	148.000,00	12	157.000,00	48	559.000,00

Descrição: Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	94.000,00	99.000,00	104.000,00	109.000,00	406.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	23.000,00	24.000,00	26.000,00	75.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	35.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	35.000,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			114.000,00	140.000,00	148.000,00	157.000,00	559.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10349		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	114.000,00	140.000,00	148.000,00	157.000,00	559.000,00
	Total:	114.000,00	140.000,00	148.000,00	157.000,00	559.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIS

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 15.451.1301 PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O programa tem por objetivo executar projetos de obras públicas urbanas, conservar o patrimônio imobiliário do Município; fiscalizar e licenciar edificações e outras obras particulares; proceder à manutenção de parques e jardins, dos serviços públicos municipais de abastecimento; manter e fiscalizar a sinalização de ruas e logradouros; manter e conservar as vias públicas, e:

Projetos e Metas para a área de OBRAS E URBANISMO

- Ampliação de pavimentação: 5 km de asfalto em ruas com cascalho e 15 km de asfalto em ruas com calçamento;
- Ampliação do transporte coletivo, com a estruturação de 4 (quatro) linhas e a construção de uma Central de Embarque e Desembarque, bem como pontos de ônibus com cobertura;
- Readequação da iluminação pública, com a substituição por lâmpadas de LED;
- Ampliação de pontos de Internet Pública gratuita;
- Ampliação da rede de galerias pluviais, com a ampliação de mais 5 (cinco) mil metros de rede;
- Abertura de ruas em pontos estratégicos de vias urbanas, como o prolongamento da Rua Orlando de Araújo Costa, ligando o Centro à Vila Nova e na esquina das ruas Protogenes Guimarães e Guairacá, no bairro Maristela;
- Ampliação do Projeto de recuperação de bueiros das vias urbanas;
- Revitalização e Reestruturação das praças públicas já existentes e Instalação de lixeiras;
- Municipalização do Trânsito, com a Implantação de uma política de trânsito com ampliação da sinalização, voltada à mobilidade urbana;
- Implantação do Sistema de Alvará Fácil e Alvará Provisório para Obras.
- Revisão do Plano Diretor Municipal, visando a adequação com as metas de desenvolvimento urbano sustentável.

Projetos e Metas para a área de SEGURANÇA PÚBLICA

- Ampliação do Sistema Municipal de Monitoramento, com o aumento do número de câmeras de monitoramento, e a instalação de Sistema de Reconhecimento Facial e de Placas de Veículos nos trevos de acesso à cidade;
- Subvenções e suporte ao Conselho Comunitário de Segurança de Pitanga;
- Elaboração do Plano Municipal de Segurança;
- Buscar junto ao Governo do Estado a Construção da Nova Sede da Polícia Militar de Pitanga, bem como, viabilizar a transformação da 3ª Cia em Companhia Independente;
- Estruturar o Corpo de Bombeiros de Pitanga, procurando viabilizar a transformação em um Batalhão;
- Realizar em conjunto com o CONSEG, consultas periódicas nas comunidades das maiores necessidades que dizem respeito a segurança pública para direcionamento de investimentos e ações;
- Realização de Programas de Orientação na rede de ensino municipal, visando a educação e segurança no trânsito;
- Estruturação da sinalização de segurança e orientação no trânsito no perímetro urbano;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

E ainda

- I - Desenvolver e executar o Plano de Obras Públicas do Município, construindo, ampliando e recuperando obras públicas e viárias de uso comum e de uso especial da Administração Municipal e de seus órgãos;
- II - Planejar, operacionalizar e executar a política de obras no quadro urbano do Município;
- III - Desenvolver orçamentos de obras públicas na área urbana;
- IV - Executar obras públicas, por administração direta ou indireta, abrangendo a abertura e manutenção de vias públicas no perímetro urbano, construção civil, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais;
- V - Realizar a ampliação e manutenção nas vias urbanas, logradouros públicos, da iluminação pública e da sinalização das vias urbanas, de responsabilidade do Município;
- VI - Fiscalizar os projetos desenvolvidos e aprovados pela Secretaria;
- VII - Fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município;
- VIII - Administrar a fabricação e transformação de matérias-primas para aplicação em obras públicas;
- IX - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas nos bairros, viabilizando a execução de serviços e obras de infra-estrutura urbana;
- X - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos bairros, visando melhorar a qualidade de vida na área urbana;
- XI - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas na área urbana;
- XII - Executar obras públicas que visem à melhoria na qualidade de vida da população;
- XIII - Buscar parcerias com o governo do Estado, para execução, fiscalização e gerenciamento de obras de pavimentação e drenagem;
- XIV - Promover constantemente a modernização técnica por meio de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela secretaria;

Art. 52

14/04/2021 Lei Ordinária 1759 2013 de Pitanga PR

<https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/pitanga/lei-ordinaria/2013/176/1759/lei-ordinaria-n-1759-2013-dispoe-sobre-a-reorganizacao-da-estrutura-...> 25/44

- XV - Realizar serviços de topografia para a execução de obras públicas;
- XVI - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XVII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XVIII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- XIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

XX - A fiscalização da aplicação das normas e exigências do Código de Postura, e demais Leis Municipais referentes ao urbanismo;

XXI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza		Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo										
Contínuo						Apoio Administrativo									
Indicador		Unid. Medida		Índice Mais Recente		2022		2023		2024		2025		Índice Final PPA	
POPULAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO		Pessoas		20.590		20.590		20.590		20.590		20.590		20.590	
Ação	Unid. Medida			Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL	
1080	Unidade			P	2	10.000,00	2	15.000,00	2	20.000,00	2	25.000,00	8	70.000,00	
Descrição: Aquisição de Máquinas/ Veículos/Equipamentos															

Produto : Veículos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022		2023		2024		2025		TOTAL	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		15.000,00		20.000,00		25.000,00		70.000,00	
Total:			10.000,00		15.000,00		20.000,00		25.000,00		70.000,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	TOTAL	
1081	Metros Quadrados	P	5.000	20.000,00	5.000	25.000,00	5.000	30.000,00	5.000	35.000,00	20.000	110.000,00
Descrição: Infra-Estrutura e Urbanização												

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	70.000,00
Total:				20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	110.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1082	Metros Quadrados	P	5.000	30.000,00	5.000	48.000,00	5.000	60.000,00	5.000	72.000,00	20.000	210.000,00

Descrição: Pavimentação e Recape de Vias

Produto: Recapeamento de Vias

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	8.000,00	10.000,00	12.000,00	35.000,00
3.3.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	8.000,00	10.000,00	12.000,00	35.000,00
3.3.72.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	8.000,00	10.000,00	12.000,00	35.000,00
3.3.72.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	8.000,00	10.000,00	12.000,00	35.000,00
4.4.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	8.000,00	10.000,00	12.000,00	35.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	8.000,00	10.000,00	12.000,00	35.000,00
Total:			30.000,00	48.000,00	60.000,00	72.000,00	210.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10351			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		60.000,00	88.000,00	110.000,00	132.000,00	390.000,00
Total:			60.000,00	88.000,00	110.000,00	132.000,00	390.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIS

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA



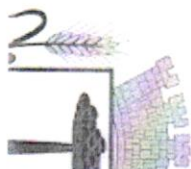
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 15.452.1301 PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O programa tem por objetivo executar projetos de obras públicas urbanas, conservar o patrimônio imobiliário do Município; fiscalizar e licenciar edificações e outras obras particulares; proceder à manutenção de parques e jardins, dos serviços públicos municipais de abastecimento; manter e fiscalizar a sinalização de ruas e logradouros; manter e conservar as vias públicas, e:

Projetos e Metas para a área de OBRAS E URBANISMO

- Ampliação de pavimentação: 5 km de asfalto em ruas com cascalho e 15 km de asfalto em ruas com calçamento;
- Ampliação do transporte coletivo, com a estruturação de 4 (quatro) linhas e a construção de uma Central de Embarque e Desembarque, bem como pontos de ônibus com cobertura;
- Redequação da iluminação pública, com a substituição por lâmpadas de LED;
- Ampliação de pontos de Internet Pública gratuita;
- Ampliação da rede de galerias pluviais, com a ampliação de mais 5 (cinco) mil metros de rede;
- Abertura de ruas em pontos estratégicos de vias urbanas, como o prolongamento da Rua Orlando de Araújo Costa, ligando o Centro à Vila Nova e na esquina das ruas Protógenes Guimarães e Guairacá, no bairro Maristela;
- Ampliação do Projeto de recuperação de bueiros das vias urbanas;
- Revitalização e Reestruturação das praças públicas já existentes e instalação de lixeiras;
- Municipalização do Trânsito, com a Implantação de uma política de trânsito com ampliação da sinalização, voltada à mobilidade urbana;
- Implantação do Sistema de Alvará Fácil e Alvará Provisório para Obras;
- Revisão do Plano Diretor Municipal, visando a adequação com as metas de desenvolvimento urbano sustentável.

Projetos e Metas para a área de SEGURANÇA PÚBLICA

- Ampliação do Sistema Municipal de Monitoramento, com o aumento do número de câmeras de monitoramento, e a instalação de Sistema de Reconhecimento Facial e de Placas de Veículos nos trevos de acesso à cidade;
- Subvenções e suporte ao Conselho Comunitário de Segurança de Pitanga;
- Elaboração do Plano Municipal de Segurança;
- Buscar junto ao Governo do Estado a Construção da Nova Sede da Polícia Militar de Pitanga, bem como, viabilizar a transformação da 3ª Cia em Companhia Independente;
- Estruturar o Corpo de Bombeiros de Pitanga, procurando viabilizar a transformação em um Batalhão;
- Realizar em conjunto com o CONSEG, consultas periódicas nas comunidades das maiores necessidades que dizem respeito a segurança pública para direcionamento de investimentos e ações;
- Realização de Programas de Orientação na rede de ensino municipal, visando a educação e segurança no trânsito;
- Estruturação da sinalização de segurança e orientação no trânsito no perímetro urbano;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

E ainda

I - Desenvolver e executar o Plano de Obras Públicas do Município, construindo, ampliando e recuperando obras públicas e viárias de uso comum e de uso especial da Administração Municipal e de seus órgãos;

II - Planejar, operacionalizar e executar a política de obras no quadro urbano do Município;

III - Desenvolver orçamentos de obras públicas na área urbana;

IV - Executar obras públicas, por administração direta ou indireta, abrangendo a abertura e manutenção de vias públicas no perímetro urbano, construção civil, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais;

V - Realizar a ampliação e manutenção nas vias urbanas, logradouros públicos, da iluminação pública e da sinalização das vias urbanas, de responsabilidade do Município;

VI - Fiscalizar os projetos desenvolvidos e aprovados pela Secretaria;

VII - Fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município;

VIII - Administrar a fabricação e transformação de matérias-primas para aplicação em obras públicas;

IX - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas nos bairros, viabilizando a execução de serviços e obras de infra-estrutura urbana;

X - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos bairros, visando melhorar a qualidade de vida na área urbana;

XI - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas na área urbana;

XII - Executar obras públicas que visem à melhoria na qualidade de vida da população;

XIII - Buscar parcerias com o governo do Estado, para execução, fiscalização e gerenciamento de obras de pavimentação e drenagem;

XIV - Promover constantemente a modernização técnica por meio de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela secretaria;

Art. 52

14/04/2021 Lei Ordinária 1759 2013 de Pitanga PR

<https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/pitanga/lei-ordinaria/2013/176/1759/lei-ordinaria-n-1759-2013-dispoe-sobre-a-reorganizacao-da-estrutura-...> 25/44

XV - Realizar serviços de topografia para a execução de obras públicas;

XVI - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XVII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XVIII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

XX - A fiscalização da aplicação das normas e exigências do Código de Postura, e demais Leis Municipais referentes ao urbanismo;

XXI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo				Apoio Administrativo									
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022		2023		2024		2025	Índice Final PPA		
POPULAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO		Pessoas	20.590	20.590		20.590		20.590		20.590	20.590		
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2083	Outras Unidades e Medidas		A	12	3.924.000,00	12	4.092.000,00	12	4.297.000,00	12	4.512.000,00	48	16.825.000,00

Descrição: Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.943.000,00	2.040.000,00	2.142.000,00	2.249.000,00	8.374.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	31.000,00	33.000,00	35.000,00	36.000,00	135.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	173.000,00	182.000,00	191.000,00	201.000,00	747.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	599.000,00	628.000,00	660.000,00	693.000,00	2.580.000,00
3.3.90.30.00.00	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	418.000,00	411.000,00	431.000,00	453.000,00	1.713.000,00
3.3.90.30.00.00	512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	29.000,00	31.000,00	33.000,00	35.000,00	128.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00	46.000,00	49.000,00	51.000,00	190.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	683.000,00	717.000,00	752.000,00	790.000,00	2.942.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			3.924.000,00	4.092.000,00	4.297.000,00	4.512.000,00	16.825.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em RS) - 10353							
			2022	2023	2024	2025	TOTAL
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciár		418.000,00	411.000,00	431.000,00	453.000,00	1.713.000,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		29.000,00	31.000,00	33.000,00	35.000,00	128.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)		3.477.000,00	3.650.000,00	3.833.000,00	4.024.000,00	14.984.000,00
Total:			3.924.000,00	4.092.000,00	4.297.000,00	4.512.000,00	16.825.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIS

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 15.452.1301 PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O programa tem por objetivo executar projetos de obras públicas urbanas, conservar o patrimônio imobiliário do Município; fiscalizar e licenciar edificações e outras obras particulares; proceder à manutenção de parques e jardins, dos serviços públicos municipais de abastecimento; manter e fiscalizar a sinalização de ruas e logradouros; manter e conservar as vias públicas, e:

Projetos e Metas para a área de OBRAS E URBANISMO

- Ampliação de pavimentação: 5 km de asfalto em ruas com cascalho e 15 km de asfalto em ruas com calçamento;
- Ampliação do transporte coletivo, com a estruturação de 4 (quatro) linhas e a construção de uma Central de Embarque e Desembarque, bem como pontos de ônibus com cobertura;
- Readequação da iluminação pública, com a substituição por lâmpadas de LED;
- Ampliação de pontos de Internet Pública gratuita;
- Ampliação da rede de galerias pluviais, com a ampliação de mais 5 (cinco) mil metros de rede;
- Abertura de ruas em pontos estratégicos de vias urbanas, como o prolongamento da Rua Orlando de Araújo Costa, ligando o Centro à Vila Nova e na esquina das ruas Protogenes Guimarães e Guairacá, no bairro Maristela;
- Ampliação do Projeto de recuperação de bueiros das vias urbanas;
- Revitalização e Reestruturação das praças públicas já existentes e Instalação de lixeiras;
- Municipalização do Trânsito, com a Implantação de uma política de trânsito com ampliação da sinalização, voltada à mobilidade urbana;
- Implantação do Sistema de Alvará Fácil e Alvará Provisório para Obras.
- Revisão do Plano Diretor Municipal, visando a adequação com as metas de desenvolvimento urbano sustentável.

Projetos e Metas para a área de SEGURANÇA PÚBLICA

- Ampliação do Sistema Municipal de Monitoramento, com o aumento do número de câmeras de monitoramento, e a instalação de Sistema de Reconhecimento Facial e de Placas de Veículos nos trevos de acesso à cidade;
- Subvenções e suporte ao Conselho Comunitário de Segurança de Pitanga;
- Elaboração do Plano Municipal de Segurança;
- Buscar junto ao Governo do Estado a Construção da Nova Sede da Polícia Militar de Pitanga, bem como, viabilizar a transformação da 3ª Cia em Companhia Independente;
- Estruturar o Corpo de Bombeiros de Pitanga, procurando viabilizar a transformação em um Batalhão;
- Realizar em conjunto com o CONSEG, consultas periódicas nas comunidades das maiores necessidades que dizem respeito a segurança pública para direcionamento de investimentos e ações;
- Realização de Programas de Orientação na rede de ensino municipal, visando a educação e segurança no trânsito;
- Estruturação da sinalização de segurança e orientação no trânsito no perímetro urbano;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

E ainda

- I - Desenvolver e executar o Plano de Obras Públicas do Município, construindo, ampliando e recuperando obras públicas e viárias de uso comum e de uso especial da Administração Municipal e de seus órgãos;
- II - Planejar, operacionalizar e executar a política de obras no quadro urbano do Município;
- III - Desenvolver orçamentos de obras públicas na área urbana;
- IV - Executar obras públicas, por administração direta ou indireta, abrangendo a abertura e manutenção de vias públicas no perímetro urbano, construção civil, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais;
- V - Realizar a ampliação e manutenção nas vias urbanas, logradouros públicos, da iluminação pública e da sinalização das vias urbanas, de responsabilidade do Município;
- VI - Fiscalizar os projetos desenvolvidos e aprovados pela Secretaria;
- VII - Fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município;
- VIII - Administrar a fabricação e transformação de matérias-primas para aplicação em obras públicas;
- IX - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas nos bairros, viabilizando a execução de serviços e obras de infra-estrutura urbana;
- X - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos bairros, visando melhorar a qualidade de vida na área urbana;
- XI - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas na área urbana;
- XII - Executar obras públicas que visem à melhoria na qualidade de vida da população;
- XIII - Buscar parcerias com o governo do Estado, para execução, fiscalização e gerenciamento de obras de pavimentação e drenagem;
- XIV - Promover constantemente a modernização técnica por meio de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela secretaria;

Art. 52

14/04/2021 Lei Ordinária 1759 2013 de Pitanga PR

<https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/pitanga/lei-ordinaria/2013/176/1759/lei-ordinaria-n-1759-2013-dispoe-sobre-a-reorganizacao-da-estrutura-...> 25/44

- XV - Realizar serviços de topografia para a execução de obras públicas;
- XVI - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XVII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XVIII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- XIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

XX - A fiscalização da aplicação das normas e exigências do Código de Postura, e demais Leis Municipais referentes ao urbanismo;

XXI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo						
Contínuo				Apoio Administrativo						
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA			
POPULAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO	Pessoas	20.590	20.590	20.590	20.590	20.590	20.590			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2084	Outras Unidades e Medidas	A	12	1.440.000,00	12	1.508.000,00	12	1.579.000,00	12	1.654.000,00	48	6.181.000,00

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Iluminação Pública

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	86.000,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00	344.000,00
3.3.90.39.00.00	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	1.354.000,00	1.422.000,00	1.493.000,00	1.568.000,00	5.837.000,00
Total:			1.440.000,00	1.508.000,00	1.579.000,00	1.654.000,00	6.181.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10355		2022	2023	2024	2025	TOTAL
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.354.000,00	1.422.000,00	1.493.000,00	1.568.000,00	5.837.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	86.000,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00	344.000,00
Total:		1.440.000,00	1.508.000,00	1.579.000,00	1.654.000,00	6.181.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIS

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN

4



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 15.452.1301 PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O programa tem por objetivo executar projetos de obras públicas urbanas, conservar o patrimônio imobiliário do Município; fiscalizar e licenciar edificações e outras obras particulares; proceder à manutenção de parques e jardins, dos serviços públicos municipais de abastecimento; manter e fiscalizar a sinalização de ruas e logradouros; manter e conservar as vias públicas, e:

Projetos e Metas para a área de OBRAS E URBANISMO

- Ampliação de pavimentação: 5 km de asfalto em ruas com cascalho e 15 km de asfalto em ruas com calçamento;
- Ampliação do transporte coletivo, com a estruturação de 4 (quatro) linhas e a construção de uma Central de Embarque e Desembarque, bem como pontos de ônibus com cobertura;
- Readequação da iluminação pública, com a substituição por lâmpadas de LED;
- Ampliação de pontos de Internet Pública gratuita;
- Ampliação da rede de galerias pluviais, com a ampliação de mais 5 (cinco) mil metros de rede;
- Abertura de ruas em pontos estratégicos de vias urbanas, como o prolongamento da Rua Orlando de Araújo Costa, ligando o Centro à Vila Nova e na esquina das ruas Protogenes Guimarães e Guairacá, no bairro Maristela;
- Ampliação do Projeto de recuperação de bueiros das vias urbanas;
- Revitalização e Reestruturação das praças públicas já existentes e Instalação de lixeiras;
- Municipalização do Trânsito, com a Implantação de uma política de trânsito com ampliação da sinalização, voltada à mobilidade urbana;
- Implantação do Sistema de Alvará Fácil e Alvará Provisório para Obras.
- Revisão do Plano Diretor Municipal, visando a adequação com as metas de desenvolvimento urbano sustentável.

Projetos e Metas para a área de SEGURANÇA PÚBLICA

- Ampliação do Sistema Municipal de Monitoramento, com o aumento do número de câmeras de monitoramento, e a instalação de Sistema de Reconhecimento Facial e de Placas de Veículos nos trevos de acesso à cidade;
- Subvenções e suporte ao Conselho Comunitário de Segurança de Pitanga;
- Elaboração do Plano Municipal de Segurança;
- Buscar junto ao Governo do Estado a Construção da Nova Sede da Polícia Militar de Pitanga, bem como, viabilizar a transformação da 3ª Cia em Companhia Independente;
- Estruturar o Corpo de Bombeiros de Pitanga, procurando viabilizar a transformação em um Batalhão;
- Realizar em conjunto com o CONSEG, consultas periódicas nas comunidades das maiores necessidades que dizem respeito a segurança pública para direcionamento de investimentos e ações;
- Realização de Programas de Orientação na rede de ensino municipal, visando a educação e segurança no trânsito;
- Estruturação da sinalização de segurança e orientação no trânsito no perímetro urbano;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

E ainda

I - Desenvolver e executar o Plano de Obras Públicas do Município, construindo, ampliando e recuperando obras públicas e viárias de uso comum e de uso especial da Administração Municipal e de seus órgãos;

II - Planejar, operacionalizar e executar a política de obras no quadro urbano do Município;

III - Desenvolver orçamentos de obras públicas na área urbana;

IV - Executar obras públicas, por administração direta ou indireta, abrangendo a abertura e manutenção de vias públicas no perímetro urbano, construção civil, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais;

V - Realizar a ampliação e manutenção nas vias urbanas, logradouros públicos, da iluminação pública e da sinalização das vias urbanas, de responsabilidade do Município;

VI - Fiscalizar os projetos desenvolvidos e aprovados pela Secretaria;

VII - Fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município;

VIII - Administrar a fabricação e transformação de matérias-primas para aplicação em obras públicas;

IX - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas nos bairros, viabilizando a execução de serviços e obras de infra-estrutura urbana;

X - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos bairros, visando melhorar a qualidade de vida na área urbana;

XI - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas na área urbana;

XII - Executar obras públicas que visem à melhoria na qualidade de vida da população;

XIII - Buscar parcerias com o governo do Estado, para execução, fiscalização e gerenciamento de obras de pavimentação e drenagem;

XIV - Promover constantemente a modernização técnica por meio de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela secretaria;

Art. 52

14/04/2021 Lei Ordinária 1759 2013 de Pitanga PR

<https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/pitanga/lei-ordinaria/2013/176/1759/lei-ordinaria-n-1759-2013-dispoe-sobre-a-reorganizacao-da-estrutura-...> 25/44

XV - Realizar serviços de topografia para a execução de obras públicas;

XVI - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XVII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XVIII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

XX - A fiscalização da aplicação das normas e exigências do Código de Postura, e demais Leis Municipais referentes ao urbanismo;
XXI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo				Apoio Administrativo									
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA					
POPULAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO		Pessoas	20.590	20.590	20.590	20.590	20.590	20.590					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2085	Outras Unidades e Medidas		A	12	96.000,00	12	99.000,00	12	102.000,00	12	105.000,00	48	402.000,00
Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito													

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	68.000,00
3.3.90.30.00.00	841	Gerenciamento do Trânsito	38.000,00	41.000,00	44.000,00	47.000,00	170.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	68.000,00
3.3.90.39.00.00	841	Gerenciamento do Trânsito	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	84.000,00
4.4.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			96.000,00	99.000,00	102.000,00	105.000,00	402.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10357		2022	2023	2024	2025	TOTAL
841	Gerenciamento do Trânsito	59.000,00	62.000,00	65.000,00	68.000,00	254.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	148.000,00
Total:		96.000,00	99.000,00	102.000,00	105.000,00	402.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIS

Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO BOMBEIRO - FUNRE

4



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 15.452.1301 PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O programa tem por objetivo executar projetos de obras públicas urbanas, conservar o patrimônio imobiliário do Município; fiscalizar e licenciar edificações e outras obras particulares; proceder à manutenção de parques e jardins, dos serviços públicos municipais de abastecimento; manter e fiscalizar a sinalização de ruas e logradouros; manter e conservar as vias públicas, e:

Projetos e Metas para a área de OBRAS E URBANISMO

- Ampliação de pavimentação: 5 km de asfalto em ruas com cascalho e 15 km de asfalto em ruas com calçamento;
- Ampliação do transporte coletivo, com a estruturação de 4 (quatro) linhas e a construção de uma Central de Embarque e Desembarque, bem como pontos de ônibus com cobertura;
- Readequação da iluminação pública, com a substituição por lâmpadas de LED;
- Ampliação de pontos de Internet Pública gratuita;
- Ampliação da rede de galerias pluviais, com a ampliação de mais 5 (cinco) mil metros de rede;
- Abertura de ruas em pontos estratégicos de vias urbanas, como o prolongamento da Rua Orlando de Araújo Costa, ligando o Centro à Vila Nova e na esquina das ruas Protogenes Guimarães e Guairacá, no bairro Maristela;
- Ampliação do Projeto de recuperação de bueiros das vias urbanas;
- Revitalização e Reestruturação das praças públicas já existentes e Instalação de lixeiras;
- Municipalização do Trânsito, com a Implantação de uma política de trânsito com ampliação da sinalização, voltada à mobilidade urbana;
- Implantação do Sistema de Alvará Fácil e Alvará Provisório para Obras.
- Revisão do Plano Diretor Municipal, visando a adequação com as metas de desenvolvimento urbano sustentável.

Projetos e Metas para a área de SEGURANÇA PÚBLICA

- Ampliação do Sistema Municipal de Monitoramento, com o aumento do número de câmeras de monitoramento, e a instalação de Sistema de Reconhecimento Facial e de Placas de Veículos nos trevos de acesso à cidade;
- Subvenções e suporte ao Conselho Comunitário de Segurança de Pitanga;
- Elaboração do Plano Municipal de Segurança;
- Buscar junto ao Governo do Estado a Construção da Nova Sede da Polícia Militar de Pitanga, bem como, viabilizar a transformação da 3ª Cia em Companhia Independente;
- Estruturar o Corpo de Bombeiros de Pitanga, procurando viabilizar a transformação em um Batalhão;
- Realizar em conjunto com o CONSEG, consultas periódicas nas comunidades das maiores necessidades que dizem respeito a segurança pública para direcionamento de investimentos e ações;
- Realização de Programas de Orientação na rede de ensino municipal, visando a educação e segurança no trânsito;
- Estruturação da sinalização de segurança e orientação no trânsito no perímetro urbano;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

E ainda

- I - Desenvolver e executar o Plano de Obras Públicas do Município, construindo, ampliando e recuperando obras públicas e viárias de uso comum e de uso especial da Administração Municipal e de seus órgãos;
- II - Planejar, operacionalizar e executar a política de obras no quadro urbano do Município;
- III - Desenvolver orçamentos de obras públicas na área urbana;
- IV - Executar obras públicas, por administração direta ou indireta, abrangendo a abertura e manutenção de vias públicas no perímetro urbano, construção civil, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais;
- V - Realizar a ampliação e manutenção nas vias urbanas, logradouros públicos, da iluminação pública e da sinalização das vias urbanas, de responsabilidade do Município;
- VI - Fiscalizar os projetos desenvolvidos e aprovados pela Secretaria;
- VII - Fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município;
- VIII - Administrar a fabricação e transformação de matérias-primas para aplicação em obras públicas;
- IX - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas nos bairros, viabilizando a execução de serviços e obras de infra-estrutura urbana;
- X - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos bairros, visando melhorar a qualidade de vida na área urbana;
- XI - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas na área urbana;
- XII - Executar obras públicas que visem à melhoria na qualidade de vida da população;
- XIII - Buscar parcerias com o governo do Estado, para execução, fiscalização e gerenciamento de obras de pavimentação e drenagem;
- XIV - Promover constantemente a modernização técnica por meio de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela secretaria;

Art. 52

14/04/2021 Lei Ordinária 1759 2013 de Pitanga PR

<https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/pitanga/lei-ordinaria/2013/176/1759/lei-ordinaria-n-1759-2013-dispoe-sobre-a-reorganizacao-da-estrutura-...> 25/44

- XV - Realizar serviços de topografia para a execução de obras públicas;
- XVI - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XVII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XVIII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- XIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- XX - A fiscalização da aplicação das normas e exigências do Código de Postura, e demais Leis Municipais referentes ao urbanismo;
XXI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XXII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza		Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo										
Contínuo						Apoio Administrativo									
Indicador		Unid. Medida		Índice Mais Recente		2022		2023		2024		2025		Índice Final PPA	
POPULAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO		Pessoas		20.590		20.590		20.590		20.590		20.590		20.590	
Ação	Unid. Medida		Tipo		Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL	
2087	Outras Unidades e Medidas		A		12	1.000,00	12	1.000,00	12	1.000,00	12	1.000,00	48	4.000,00	
Descrição: Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário															

Descrição: Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	515	FUNREBOM	700,00	700,00	700,00	700,00	2.800,00
3.3.90.39.00.00	515	FUNREBOM	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
4.4.90.52.00.00	515	FUNREBOM	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Total:			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em RS) - 10359			2022	2023	2024	2025	TOTAL
515	FUNREBOM		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00



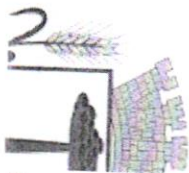
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO(A) - SMA



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa :

18.122.1401 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O programa tem por objetivo planejar, coordenar e executar a política de defesa ao Meio Ambiente, desenvolvendo ações para preservar e recuperar o meio ambiente, e:

Projetos e Metas para a área do MEIO AMBIENTE

- Melhoria na infraestrutura de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais, com investimento em Limpeza e fiscalização preventiva, retenção para amortecimento de vazões de cheias;
- A ampliação do Aterro Sanitário de Pitanga, que trará melhores condições no que diz respeito à destinação de resíduos produzidos pelos munícipes e destinados pelo poder público, conciliando necessidade a menor custo na urgência em local adequado para destinação de resíduos;
- Aquisição de 02 caminhões compactadores, adequado para transporte dos resíduos até aterro sanitário.
- Adequar roteiros da coleta, ampliando a quantidade de coleta semanal, diminuindo o tempo do resíduo descartado a ser destinado ao seu destino final;
- Aquisição de caminhão caçamba para trabalhos internos do aterro sanitário com prioridade a cobertura diária dos rejeitos destinados a vala;
- Ampliação do tratamento do Lixiviado (chorume) como recirculação, evaporação, tratamento biológico seguido de disposição e tratamento combinado em estações de tratamento de esgotos domésticos;
- Aquisição balança para o controle da quantidade de resíduos sólidos urbanos, recicláveis ou reutilizáveis e implantação de sistema informatizado indicará corretamente o volume da destinação dos resíduos sólidos urbanos do Município de Pitanga;
- Ampliação do sistema de coleta seletiva, estruturando a triagem de materiais recicláveis, reutilizáveis e orgânicos para compostagem;
- Criação de um Eco Ponto para descarte de matérias inservíveis ou reutilizáveis;
- Criar equipe de arborização urbana;
- Ampliar as ações em prol ao ICM's Ecológico, possibilitando assim o aumento da arrecadação tributária e melhoria na questão ambiental.

E ainda

- I - Proceder a estudos para viabilizar novas alternativas econômicas de desenvolvimento sustentável, coordenando e executando programas e ações educativas para promover a participação da sociedade na melhoria da qualidade ambiental;
- II - Apoiar e cooperar com as ações de educação ambiental promovidas por outras instâncias de governo e da sociedade civil, planejando e executando atividades científicas, culturais e educacionais no campo da educação ambiental;
- III - Promover e incentivar programas de educação ambiental, através de aulas, palestras, manuais, cartilhas e demais elementos de repasse de métodos, processos técnicos e procedimentos alternativos;
- IV - Promover, coordenar, e fiscalizar as atividades inerentes a arborização e jardinagem no



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- município, em articulação com a Secretaria Municipal da Cidade;
- V - Implantar a política municipal de meio ambiente, compatibilizando-a com as políticas nacional e estadual;
- VI - Estabelecer diretrizes e políticas de preservação e proteção da fauna e da flora;
- VII - Promover a execução de projetos e atividades voltados para a garantia de padrões adequados de qualidade ambiental do Município;
- VIII - Orientar e controlar a utilização de defensivos agrícolas, em articulação com órgãos de saúde municipal, estadual e federal;
- IX - Monitorar e fiscalizar as atividades industriais, comerciais de prestação de serviços e outras de qualquer natureza, que causem ou possam causar impacto ou degradação ambiental;
- X - Formular, coordenar, executar e fazer executar, a política municipal do meio ambiente e a preservação, conservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos ambientais;
- XI - Conservar e recuperar fundos de vale e áreas de preservação permanente;
- XII - Manter os serviços de limpeza pública, coleta e destinação de resíduos sólidos;
- XII - Coordenar e executar a política dos serviços de utilidade pública: a limpeza urbana, os serviços de coleta de entulhos, reciclagem e disposição final do lixo e resíduos sólidos;
- XIII - Manter e conservar as estruturas físicas na região do lago municipal;
- XIV - Gerir o Fundo Municipal do Meio Ambiente;
- XV - Manter a infra-estrutura do Aterro Sanitário;
- XVI - Manter, conservar e fiscalizar áreas de interesse ambiental e lotes baldios;
- XVII - Fazer cumprir as leis federais, estaduais e municipais relativas ao meio ambiente;
- XVIII - Estabelecer a cooperação técnica e científica com instituições nacionais e internacionais de defesa e proteção do meio ambiente;
- XIX - Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município em conjunto com a Secretaria de Municipal de Finanças e Secretaria Municipal da Cidade;
- 14/04/2021 Lei Ordinária 1759 2013 de Pitanga PR
- <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/pitanga/lei-ordinaria/2013/176/1759/lei-ordinaria-n-1759-2013-dispoe-sobre-a-reorganizacao-da-estrutura-...> 29/44
- XX - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- XXIII - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
- XXIV - A implantação e a manutenção de micro-bacias e o incentivo ao reflorestamento;
- XXV - Promover o desenvolvimento e o fortalecimento de Cooperativas de Reciclagem de Resíduos;
- XXVI - Promover o plano de gerenciamento de Resíduos de empresas Públicas e Privadas do



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Município;

XXVII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXVIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AMBIENTAL

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo				Apoio Administrativo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA		
POPULAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO	Pessoas	20.590	20.590	20.590	20.590	20.590	20.590	20.590	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2076	Outras Unidades e Medidas	A	12	114.000,00	12	120.000,00	12	129.000,00	12	134.000,00	48	497.000,00

Descrição: Manut. Gabinete da Secretaria do Meio Ambiente

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	94.000,00	99.000,00	105.000,00	110.000,00	408.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	21.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			114.000,00	120.000,00	129.000,00	134.000,00	497.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10361		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	114.000,00	120.000,00	129.000,00	134.000,00	497.000,00
Total:		114.000,00	120.000,00	129.000,00	134.000,00	497.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

4



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 18.542.1401 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O programa tem por objetivo planejar, coordenar e executar a política de defesa ao Meio Ambiente, desenvolvendo ações para preservar e recuperar o meio ambiente, e:

Projetos e Metas para a área do MEIO AMBIENTE

- Melhoria na infraestrutura de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais, com investimento em Limpeza e fiscalização preventiva, retenção para amortecimento de vazões de cheias;
- A ampliação do Aterro Sanitário de Pitanga, que trará melhores condições no que diz respeito à destinação de resíduos produzidos pelos munícipes e destinados pelo poder público, conciliando necessidade a menor custo na urgência em local adequado para destinação de resíduos;
- Aquisição de 02 caminhões compactadores, adequado para transporte dos resíduos até aterro sanitário.
- Adequar roteiros da coleta, ampliando a quantidade de coleta semanal, diminuindo o tempo do resíduo descartado a ser destinado ao seu destino final;
- Aquisição de caminhão caçamba para trabalhos internos do aterro sanitário com prioridade a cobertura diária dos rejeitos destinados a vala;
- Ampliação do tratamento do Lixiviado (chorume) como recirculação, evaporação, tratamento biológico seguido de disposição e tratamento combinado em estações de tratamento de esgotos domésticos;
- Aquisição balança para o controle da quantidade de resíduos sólidos urbanos, recicláveis ou reutilizáveis e implantação de sistema informatizado indicará corretamente o volume da destinação dos resíduos sólidos urbanos do Município de Pitanga;
- Ampliação do sistema de coleta seletiva, estruturando a triagem de materiais recicláveis, reutilizáveis e orgânicos para compostagem;
- Criação de um Eco Ponto para descarte de matérias inservíveis ou reutilizáveis;
- Criar equipe de arborização urbana;
- Ampliar as ações em prol ao ICM's Ecológico, possibilitando assim o aumento da arrecadação tributária e melhoria na questão ambiental.

E ainda

- I - Proceder a estudos para viabilizar novas alternativas econômicas de desenvolvimento sustentável, coordenando e executando programas e ações educativas para promover a participação da sociedade na melhoria da qualidade ambiental;
- II - Apoiar e cooperar com as ações de educação ambiental promovidas por outras instâncias de governo e da sociedade civil, planejando e executando atividades científicas, culturais e educacionais no campo da educação ambiental;
- III - Promover e incentivar programas de educação ambiental, através de aulas, palestras, manuais, cartilhas e demais elementos de repasse de métodos, processos técnicos e procedimentos alternativos;
- IV - Promover, coordenar, e fiscalizar as atividades inerentes a arborização e jardinagem no



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- município, em articulação com a Secretaria Municipal da Cidade;
- V - Implantar a política municipal de meio ambiente, compatibilizando-a com as políticas nacional e estadual;
- VI - Estabelecer diretrizes e políticas de preservação e proteção da fauna e da flora;
- VII - Promover a execução de projetos e atividades voltados para a garantia de padrões adequados de qualidade ambiental do Município;
- VIII - Orientar e controlar a utilização de defensivos agrícolas, em articulação com órgãos de saúde municipal, estadual e federal;
- IX - Monitorar e fiscalizar as atividades industriais, comerciais de prestação de serviços e outras de qualquer natureza, que causem ou possam causar impacto ou degradação ambiental;
- X - Formular, coordenar, executar e fazer executar, a política municipal do meio ambiente e a preservação, conservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos ambientais;
- XI - Conservar e recuperar fundos de vale e áreas de preservação permanente;
- XII - Manter os serviços de limpeza pública, coleta e destinação de resíduos sólidos;
- XII - Coordenar e executar a política dos serviços de utilidade pública: a limpeza urbana, os serviços de coleta de entulhos, reciclagem e disposição final do lixo e resíduos sólidos;
- XIII - Manter e conservar as estruturas físicas na região do lago municipal;
- XIV - Gerir o Fundo Municipal do Meio Ambiente;
- XV - Manter a infra-estrutura do Aterro Sanitário;
- XVI - Manter, conservar e fiscalizar áreas de interesse ambiental e lotes baldios;
- XVII - Fazer cumprir as leis federais, estaduais e municipais relativas ao meio ambiente;
- XVIII - Estabelecer a cooperação técnica e científica com instituições nacionais e internacionais de defesa e proteção do meio ambiente;
- XIX - Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município em conjunto com a Secretaria de Municipal de Finanças e Secretaria Municipal da Cidade;
- 14/04/2021 Lei Ordinária 1759 2013 de Pitanga PR
<https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/pitanga/lei-ordinaria/2013/176/1759/lei-ordinaria-n-1759-2013-dispoe-sobre-a-reorganizacao-da-estrutura-...> 29/44
- XX - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- XXIII - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
- XXIV - A implantação e a manutenção de micro-bacias e o incentivo ao reflorestamento;
- XXV - Promover o desenvolvimento e o fortalecimento de Cooperativas de Reciclagem de Resíduos;
- XXVI - Promover o plano de gerenciamento de Resíduos de empresas Públicas e Privadas do

**CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA****Estado do Paraná****Exercício: 2022 a 2025****PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Município;

XXVII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXVIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** AMBIENTAL**Problema :****Causa :****Externalidade :**

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo						
Contínuo				Apoio Administrativo						
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2078	Pessoas	A	23.000	1.989.500,00	23.000	2.090.000,00	23.000	2.181.000,00	23.000	2.301.000,00	92.000	8.561.500,00

Descrição: Gestão de Resíduos Sólidos**Produto :** Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	420.000,00	441.000,00	465.000,00	486.000,00	1.812.000,00
3.1.90.11.00.00	511	Taxas - Prestação de Serviços	556.000,00	585.000,00	615.000,00	645.000,00	2.401.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	17.000,00	17.000,00	18.000,00	68.000,00
3.1.90.13.00.00	511	Taxas - Prestação de Serviços	21.000,00	22.000,00	23.000,00	25.000,00	91.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	31.500,00	33.000,00	35.000,00	36.000,00	135.500,00
3.1.91.13.00.00	511	Taxas - Prestação de Serviços	52.500,00	55.000,00	57.000,00	60.000,00	224.500,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	22.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	4.000,00	4.000,00	3.000,00	14.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	52.500,00	55.000,00	58.000,00	60.000,00	225.500,00
3.3.90.30.00.00	511	Taxas - Prestação de Serviços	321.500,00	336.000,00	351.000,00	371.000,00	1.379.500,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.36.00.00	511	Taxas - Prestação de Serviços	21.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00	90.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	19.000,00	2.000,00	21.000,00	60.000,00
3.3.90.39.00.00	511	Taxas - Prestação de Serviços	420.000,00	441.000,00	463.000,00	486.000,00	1.810.000,00
3.3.90.40.00.00	511	Taxas - Prestação de Serviços	10.500,00	11.000,00	11.000,00	12.000,00	44.500,00
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	21.000,00
4.4.90.51.00.00	511	Taxas - Prestação de Serviços	10.500,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	45.500,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	6.000,00	10.000,00	6.000,00	27.000,00
4.4.90.52.00.00	511	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	45.000,00
4.4.90.61.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	45.500,00
Total:			1.989.500,00	2.090.000,00	2.181.000,00	2.301.000,00	8.561.500,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2116	Outras Unidades e Medidas	A	12	39.000,00	12	40.000,00	12	41.000,00	12	42.000,00	48	162.000,00

Descrição: Transferência a entidades - Meio Ambiente

Produto: Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00	39.000,00	40.000,00	41.000,00	158.000,00
Total:			39.000,00	40.000,00	41.000,00	42.000,00	162.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2126	Pessoas	A	23.000	186.000,00	23.000	191.000,00	23.000	195.000,00	23.000	200.000,00	92.000	772.000,00

Descrição: Manut. Fundo M. Meio Ambiente

Produto: Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
3.3.90.30.00.00	555	SANEPAR - Compensação Financeira ao M	96.000,00	101.000,00	105.000,00	110.000,00	412.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Total:			186.000,00	191.000,00	195.000,00	200.000,00	772.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2115	Pessoas	A	32.638	30.000,00	32.638	40.000,00	32.638	50.000,00	32.638	60.000,00	130.55	180.000,00

Descrição: Departamento de Meio Ambiente

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	90.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	90.000,00
Total:			30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10363

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
511 Taxas - Prestação de Serviços	1.423.000,00	1.494.000,00	1.567.000,00	1.647.000,00	6.131.000,00
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município F 5	96.000,00	101.000,00	105.000,00	110.000,00	412.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	725.500,00	766.000,00	795.000,00	846.000,00	3.132.500,00
Total:	2.244.500,00	2.361.000,00	2.467.000,00	2.603.000,00	9.675.500,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 15 SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO DO INTERIOR

Programa : 26.782.1501 A ESTRADA QUE EU QUERO

Objetivo : O programa tem por objetivo construir, reconstruir e conservar estradas e caminhos da zona rural do Município, realizar estudos e projetos de obras de arte destinadas às vias públicas em logradouros na área rural e:

Projetos e Metas para a área do INTERIOR

Organização de patrulhas com máquinas e equipamentos para atender a todas as comunidades rurais;

Realização de obras de recape asfáltico nas estradas de calçamentos que dão acesso as localidades rurais do Município;

Meta de construção de 8 (oito) Pontes de Alvenaria em pontos estratégicos das estradas rurais, além da manutenção das pontes de madeira;

Ampliação do programa de manutenção de estradas rurais, como fortalecimento da parceria com o Consórcio CID-CENTRO;

Realização de Força-Tarefa para readequação de estradas rurais das localidades de Rio do Meio, Limeira, Linha Cantú e Rio XV de Baixo;

Ampliação das metas de construção de bueiros com cabeceiras de concreto em localidades do Interior;

Aquisição de máquinas e equipamentos para a Secretaria de Interior, visando a ampliação dos atendimentos nas localidades rurais.

Manutenção de estradas.

E ainda

I - Executar obras públicas na área rural;

II - Fiscalizar os serviços públicos contratados ou permitidos na área rural;

III - Executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos; assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;

IV - Promover e desenvolver políticas de incremento ao turismo rural, além de dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas, em consonância com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

V - Executar as atividades relativas à elaboração de projetos, construção e conservação de pontes, bueiros e estradas;

VI - Aberturas de novas estradas rurais, bem como a sua conservação e pavimentação;

VII - A manutenção, conservação e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários da municipalidade, colocados à sua disposição;

VIII - A manutenção dos serviços de sinalização de estradas rurais;

XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A ESTRADA QUE EU QUERO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo										
Continuo				Apoio Administrativo										
Indicador			Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA					
POPULAÇÃO RURAL			Pessoas	12.048	12.048	12.048	12.048	12.048	12.048					
Ação	Unid. Medida			Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2072	Outras Unidades e Medidas			A	12	134.000,00	12	141.000,00	12	146.000,00	12	154.000,00	48	575.000,00
Descrição: Manut. Gabinete da Secretaria do Interior														

Descrição: Manut. Gabinete da Secretaria do Interior

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	94.000,00	99.000,00	104.000,00	110.000,00	407.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	23.000,00	25.000,00	25.000,00	95.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	3.000,00	3.000,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.500,00	5.000,00	5.000,00	26.500,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.500,00	8.000,00	8.000,00	32.500,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00	6.000,00
Total:			134.000,00	141.000,00	146.000,00	154.000,00	575.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10365			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		134.000,00	141.000,00	146.000,00	154.000,00	575.000,00
Total:			134.000,00	141.000,00	146.000,00	154.000,00	575.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 15 SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIACÃO

Programa : 26.782.1501 A ESTRADA QUE EU QUERO

Objetivo : O programa tem por objetivo construir, reconstruir e conservar estradas e caminhos da zona rural do Município, realizar estudos e projetos de obras de arte destinadas às vias públicas em logradouros na área rural e:

Projetos e Metas para a área do INTERIOR

Organização de patrulhas com máquinas e equipamentos para atender a todas as comunidades rurais;
Realização de obras de recape asfáltico nas estradas de calçamentos que dão acesso as localidades rurais do Município;
Meta de construção de 8 (oito) Pontes de Alvenaria em pontos estratégicos das estradas rurais, além da manutenção das pontes de madeira;
Ampliação do programa de manutenção de estradas rurais, como fortalecimento da parceria com o Consórcio CID-CENTRO;
Realização de Força-Tarefa para readequação de estradas rurais das localidades de Rio do Meio, Limeira, Linha Cantú e Rio XV de Baixo;
Ampliação das metas de construção de bueiros com cabeceiras de concreto em localidades do Interior;
Aquisição de máquinas e equipamentos para a Secretaria de Interior, visando a ampliação dos atendimentos nas localidades rurais.
Manutenção de estradas.

E ainda

- I - Executar obras públicas na área rural;
- II - Fiscalizar os serviços públicos contratados ou permitidos na área rural;
- III - Executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos; assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;
- IV - Promover e desenvolver políticas de incremento ao turismo rural, além de dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas, em consonância com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- V - Executar as atividades relativas à elaboração de projetos, construção e conservação de pontes, bueiros e estradas;
- VI - Aberturas de novas estradas rurais, bem como a sua conservação e pavimentação;
- VII - A manutenção, conservação e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários da municipalidade, colocados à sua disposição;
- VIII - A manutenção dos serviços de sinalização de estradas rurais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A ESTRADA QUE EU QUERO

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo				Apoio Administrativo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA		
POPULAÇÃO RURAL	Pessoas	12.048	12.048	12.048	12.048	12.048	12.048		

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1074	Unidade	P	1	10.000,00	1	15.000,00	1	20.000,00	1	25.000,00	4	70.000,00

Descrição: Aquisição de Máquinas e Veículos

Produto : Veículos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	70.000,00
Total:			10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	70.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2073	Metros Quadrados	A	30.000	463.450,00	30.000	512.500,00	30.000	590.000,00	30.000	541.000,00	120.00	2.106.950,00

Descrição: Restauração de Estradas Rurais

Produto : Restauração de Estradas Vicinais

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
3.3.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	73.500,00	77.000,00	80.000,00	300.500,00
3.3.72.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	130.000,00	100.000,00	430.000,00
4.4.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	119.000,00	100.000,00	419.000,00
4.4.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	153.450,00	197.000,00	220.000,00	213.000,00	783.450,00
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.000,00	22.000,00	25.000,00	88.000,00
Total:			463.450,00	512.500,00	590.000,00	541.000,00	2.106.950,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2075	Pessoas	A	12.048	2.140.000,00	12.048	2.248.000,00	12.048	2.360.000,00	12.048	2.477.000,00	48.192	9.225.000,00

Descrição: Manut. do Departamento de Obras e Viação

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	735.000,00	772.000,00	810.000,00	851.000,00	3.168.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00	34.000,00	35.000,00	37.000,00	138.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00	57.000,00	60.000,00	63.000,00	234.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00	1.050.000,00	1.103.000,00	1.158.000,00	4.311.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	16.000,00	17.000,00	17.000,00	65.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	315.000,00	331.000,00	347.000,00	1.293.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			2.140.000,00	2.248.000,00	2.360.000,00	2.477.000,00	9.225.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10367			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.613.450,00	2.775.500,00	2.970.000,00	3.043.000,00	11.401.950,00
Total:			2.613.450,00	2.775.500,00	2.970.000,00	3.043.000,00	11.401.950,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - SAP

4



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 20.122.1701 AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

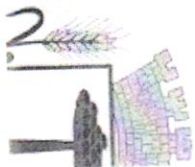
O programa tem por objetivo adotar medidas, visando o aumento da produção, a coordenação a elaboração, execução e avaliação das políticas, programas e projetos de desenvolvimento da agricultura e pecuária do Município, e:

Projetos e Metas para a área da AGRICULTURA

Incentivar e formar grupos de produtores de leite da agricultura familiar e outros, para utilizar a estrutura que a prefeitura municipal juntamente com a secretaria municipal de agricultura cedeu na

localidade de Arroio Grande, para a construção da plataforma e agroindústria do leite;

- Formar uma equipe multidisciplinar lotada na secretaria municipal de agricultura para atendimento as propriedades atendidas pelo PIA (Programa de Inseminação Artificial) da agricultura familiar;
- Implementar Programa de Calcário para os agricultores que se enquadram na agricultura familiar mediante análise de solos e notas de produtor tiradas mensalmente.
- Estruturar programa de incentivo com a vacina de tuberculose e brucelose para agricultura familiar;
- Continuação da entrega mensal do nitrogênio;
- Estruturação de programa de cascalhamento ao acesso dos resfriadores de leite.
- Implementação de programa de construção de silos trincheiras junto com terraplanagens e bebedouros d'água;
- Implementação de programa de auxílio aos agricultores familiares com área de até 4 módulos fiscais oferecendo assistência técnica para correção de solo e rotação de pastagem;
- Capacitação e cursos com parcerias com senar, IFPR e universidades;
- Orientação e assistência técnica na propriedade do produtor rural da agricultura familiar;
- Realização de cursos e treinamentos os agricultores e produtores do município;
- Auxílio no preparo do solo através de subsolagem, encanteiramento e transporte de insumos, adquirindo patrulha para o setor de hortifrutigranjeiros com trator e equipamentos;
- Incentivar a implantação do cultivo de morango, abacate e citros;
- Conquista da livre fronteira entre CidCentro e Território Paranacentro para livre comercialização de embutidos;
- Solicitar junto ao governo do estado e governo federal, recursos para aquisição de materiais e equipamentos para a melhoria das condições do fomento de produção agrícola e pecuária junto às associações;
- Adquirir equipamentos de infraestrutura, como maquinários e veículos para melhorar o atendimento aos agricultores através da secretaria de agricultura;
- Adequação do setor do Bloco do Produtor, visando a estruturação e a eficiência no atendimento dos produtores munícipes;
- Início e desenvolvimento do projeto do serpentário;
- Início e desenvolvimento do projeto das plantas medicinais;
- Início e desenvolvimento do projeto de industrialização da polpa do maracujá com criação de lei municipal em parceria com cooperativas do município;
- Criação da agroindústria do Mel;
- Criação de uma fábrica de vassouras onde a região do Rio XV de Cima, Rio XV de Baixo, Taquaruçu e Rio Bandeira são fortes produtores de vassoura;
- Incentivo à piscicultura com a abertura de tanques;



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Continuação do projeto da erva-mate, fomentando ervateiras na região;
- Ampliação e estruturação do departamento de medicina veterinária.

- I - orientar a recuperação das áreas de pastagens e de lavouras; incentivar o reflorestamento; desenvolver projetos de melhoria do bem estar da coletividade rural; desenvolver políticas municipais de abastecimento;
- II - Desenvolver atividades associativistas no meio rural;
- III - Incrementar as práticas do manejo de solo e sua recuperação;
- IV - orientar o uso de agrotóxicos; incentivar a instalação de agroindústrias no meio rural;
- V - Efetuar levantamento, pesquisa e divulgação das características da zona rural e das potencialidades da agricultura e pecuária;
- VI - Promover o cadastramento do produtor rural no que se refere à vocação da propriedade para a produção da agricultura e pecuária;
- VII - Estimular as atividades agropecuárias, através de exposições, feiras, congressos, incentivos e outros eventos;
- VIII - Estimular a criação de hortas comunitárias;
- IX - Desenvolver, planejar, coordenar e executar a política municipal de fomento às atividades agropecuárias locais, visando o respectivo incremento na produção, segundo programas de aprimoramento qualitativo e quantitativo;
- X - Promover os meios básicos e os instrumentos administrativos voltados para a organização e o desenvolvimento da produção e do abastecimento alimentar no âmbito do Município, bem como gerir e executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos;
- XI - Assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;
- XII - Planejar, operacionalizar e executar a política de desenvolvimento agrícola;
- XIII - Coordenar as administrações distritais;
- XIV - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos Distritos, objetivando a expansão das atividades rurais, na busca de alternativas que visem aperfeiçoar as potencialidades locais, permitindo a auto-sustentação, o aumento da renda e ao mesmo tempo melhorar a qualidade de vida do produtor rural;
- XV - Elaborar cronograma de obras públicas nos distritos rurais, em conjunto com a Secretaria Municipal do Interior;
- XVI - Desenvolver estudos e diretrizes objetivando planejar e gerenciar as ações de desenvolvimento de programas e projetos do setor agrícola e pecuário no Município;
- XVII - Orientar a recuperação e o uso adequado do solo agrícola e dos recursos naturais, como um todo, para a sustentação da atividade agropecuária;
- XVIII - Orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos que se destinem ao abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal, no âmbito municipal;
- XIX - Promover constantemente a modernização técnica através de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela Secretaria;
- XX - Prestar assessoria e assistência técnica aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, objetivando o desenvolvimento dos programas atendidos pela Secretaria;
- XXI - Promover seminários, eventos, palestras, fóruns, cursos de treinamentos e capacitação para o produtor rural, visando à melhoria da qualidade de vida e agregando valores em suas propriedades;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- XXII - Difundir o conhecimento técnico referente à eficiência tecnológica, econômica e administrativa das cadeias produtivas e a qualidade de produção;
- XXIII - Incentivar o produtor rural a diversificar suas atividades em culturas alternativas, através de programas implementados pelo Município;
- XXIV - Treinar e capacitar técnicos e produtores rurais, através de cursos e eventos, visando à aplicação de novas tecnologias;
- XXV - Gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e o Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária;
- XXVI - Coordenar e executar em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda a emissão e o cadastro da nota do produtor rural, na secretaria e nos distritos;
- XXVII - Coordenar e atualizar os dados das propriedades rurais do Município através do Cadastro Técnico Rural;
- XXVIII - Manter programa nas diversas áreas da cadeia produtiva rural, visando melhores condições de trabalho e qualidade na produção;
- XXIX - Prestar assessoria aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, associações de produtores e feirantes visando à organização e estruturação das entidades representativas, em parcerias com outras entidades do setor;
- XXX - Desenvolver Programas de produção animal, de apoio à habitação e saneamento rural, de abastecimento alimentar, da Apicultura, de Inseminação Artificial, Desenvolvimento da feira-livre, de regularização fundiária, de Carne e Leite;
- XXXI - Políticas de desenvolvimento e programas governamentais a nível Estadual e Federal.
- XXXII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXXIII - Executar atividades administrativas no âmbito da secretaria;
- XXXIV - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XXXV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria;
- XXXVI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XXXVII - Articular-se com a Secretaria Municipal do Interior para a abertura e conservação das estradas e programas voltados à zona rural do Município;
- XXXVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XXXIX - Construir, reconstruir e conservar estradas e caminhos da zona rural do Município, realizar estudos e projetos de obras de arte destinadas às vias públicas em logradouros na área rural e:
- XL - Executar obras públicas na área rural;
- XLI - Fiscalizar os serviços públicos contratados ou permitidos na área rural;
- XLII - Executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos; assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;
- XLIII - Promover e desenvolver políticas de incremento ao turismo rural, além de dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas, em consonância com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- XLIV - Executar as atividades relativas à elaboração de projetos, construção e conservação de pontes, bueiros e estradas;
- XLV - Aberturas de novas estradas rurais, bem como a sua conservação e pavimentação;
- XLVI - A manutenção, conservação e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários da municipalidade, colocados à sua disposição;
- XLVII - A manutenção dos serviços de sinalização de estradas rurais;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Gerente : XLVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA
Contínuo				Apoio Administrativo					
Indicador		Unid. Medida		Índice Mais Recente					
		Pessoas			3.500	3.500	3.500	3.500	3.500

FAMILIAS RURAIS

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2091	Outras Unidades e Medidas	A	12	134.000,00	12	140.000,00	12	148.000,00	12	154.000,00	48	576.000,00

Descrição: Manutenção do Gabinete da Secretaria de Agricultura e Pecuária

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	94.000,00	99.000,00	104.000,00	109.000,00	406.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00	90.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	34.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	34.000,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			134.000,00	140.000,00	148.000,00	154.000,00	576.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em RS) - 10369

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000 Recursos Ordinários (Livres)	134.000,00	140.000,00	148.000,00	154.000,00	576.000,00
Total:	134.000,00	140.000,00	148.000,00	154.000,00	576.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 20.606.1701 AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

Objetivo :

4



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

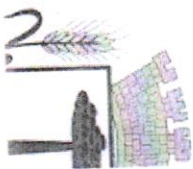
O programa tem por objetivo adotar medidas, visando o aumento da produção, a coordenação a elaboração, execução e avaliação das políticas, programas e projetos de desenvolvimento da agricultura e pecuária do Município, e:

Projetos e Metas para a área da AGRICULTURA

Incentivar e formar grupos de produtores de leite da agricultura familiar e outros, para utilizar a estrutura que a prefeitura municipal juntamente com a secretaria municipal de agricultura cedeu na

localidade de Arroio Grande, para a construção da plataforma e agroindústria do leite;

- Formar uma equipe multidisciplinar lotada na secretaria municipal de agricultura para atendimento as propriedades atendidas pelo PIA (Programa de Inseminação Artificial) da agricultura familiar;
- Implementar Programa de Calcário para os agricultores que se enquadram na agricultura familiar mediante análise de solos e notas de produtor tiradas mensalmente.
- Estruturar programa de incentivo com a vacina de tuberculose e brucelose para agricultura familiar;
- Continuação da entrega mensal do nitrogênio;
- Estruturação de programa de cascalhamento ao acesso dos resfriadores de leite.
- Implementação de programa de construção de silos trincheiras junto com terraplanagens e bebedouros d'água;
- Implementação de programa de auxílio aos agricultores familiares com área de até 4 módulos fiscais oferecendo assistência técnica para correção de solo e rotação de pastagem;
- Capacitação e cursos com parcerias com senar, IFPR e universidades;
- Orientação e assistência técnica na propriedade do produtor rural da agricultura familiar;
- Realização de cursos e treinamentos os agricultores e produtores do município;
- Auxílio no preparo do solo através de subsolagem, encanteiramento e transporte de insumos, adquirindo patrulha para o setor de hortifrutigranjeiros com trator e equipamentos;
- Incentivar a implantação do cultivo de morango, abacate e citros;
- Conquista da livre fronteira entre CidCentro e Território Paranacentro para livre comercialização de embutidos;
- Solicitar junto ao governo do estado e governo federal, recursos para aquisição de materiais e equipamentos para a melhoria das condições do fomento de produção agrícola e pecuária junto às associações;
- Adquirir equipamentos de infraestrutura, como maquinários e veículos para melhorar o atendimento aos agricultores através da secretaria de agricultura;
- Adequação do setor do Bloco do Produtor, visando a estruturação e a eficiência no atendimento dos produtores munícipes;
- Início e desenvolvimento do projeto do serpentário;
- Início e desenvolvimento do projeto das plantas medicinais;
- Início e desenvolvimento do projeto de industrialização da polpa do maracujá com criação de lei municipal em parceria com cooperativas do município;
- Criação da agroindústria do Mel;
- Criação de uma fábrica de vassouras onde a região do Rio XV de Cima, Rio XV de Baixo, Taquaruçu e Rio Bandeira são fortes produtores de vassoura;
- Incentivo à piscicultura com a abertura de tanques;



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Continuação do projeto da erva-mate, fomentando ervateiras na região;
- Ampliação e estruturação do departamento de medicina veterinária;

- I - orientar a recuperação das áreas de pastagens e de lavouras; incentivar o reflorestamento; desenvolver projetos de melhoria do bem estar da coletividade rural; desenvolver políticas municipais de abastecimento;
- II - Desenvolver atividades associativistas no meio rural;
- III - Incrementar as práticas do manejo do solo e sua recuperação;
- IV - orientar o uso de agrotóxicos; incentivar a instalação de agroindústrias no meio rural;
- V - Efetuar levantamento, pesquisa e divulgação das características da zona rural e das potencialidades da agricultura e pecuária;
- VI - Promover o cadastramento do produtor rural no que se refere à vocação da propriedade para a produção da agricultura e pecuária;
- VII - Estimular as atividades agropecuárias, através de exposições, feiras, congressos, incentivos e outros eventos;
- VIII - Estimular a criação de hortas comunitárias;
- IX - Desenvolver, planejar, coordenar e executar a política municipal de fomento às atividades agropecuárias locais, visando o respectivo incremento na produção, segundo programas de aprimoramento qualitativo e quantitativo;
- X - Promover os meios básicos e os instrumentos administrativos voltados para a organização e o desenvolvimento da produção e do abastecimento alimentar no âmbito do Município, bem como gerir e executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos;
- XI - Assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;
- XII - Planejar, operacionalizar e executar a política de desenvolvimento agrícola;
- XIII - Coordenar as administrações distritais;
- XIV - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos Distritos, objetivando a expansão das atividades rurais, na busca de alternativas que visem aperfeiçoar as potencialidades locais, permitindo a auto-sustentação, o aumento da renda e ao mesmo tempo melhorar a qualidade de vida do produtor rural;
- XV - Elaborar cronograma de obras públicas nos distritos rurais, em conjunto com a Secretaria Municipal do Interior;
- XVI - Desenvolver estudos e diretrizes objetivando planejar e gerenciar as ações de desenvolvimento de programas e projetos do setor agrícola e pecuário no Município;
- XVII - Orientar a recuperação e o uso adequado do solo agrícola e dos recursos naturais, como um todo, para a sustentação da atividade agropecuária;
- XVIII - Orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos que se destinem ao abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal, no âmbito municipal;
- XIX - Promover constantemente a modernização técnica através de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela Secretaria;
- XX - Prestar assessoria e assistência técnica aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, objetivando o desenvolvimento dos programas atendidos pela Secretaria;
- XXI - Promover seminários, eventos, palestras, fóruns, cursos de treinamentos e capacitação para o produtor rural, visando à melhoria da qualidade de vida e agregando valores em suas propriedades;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- XXII - Difundir o conhecimento técnico referente à eficiência tecnológica, econômica e administrativa das cadeias produtivas e a qualidade de produção;
- XXIII - Incentivar o produtor rural a diversificar suas atividades em culturas alternativas, através de programas implementados pelo Município;
- XXIV - Treinar e capacitar técnicos e produtores rurais, através de cursos e eventos, visando à aplicação de novas tecnologias;
- XXV - Gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e o Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária;
- XXVI - Coordenar e executar em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda a emissão e o cadastro da nota do produtor rural, na secretaria e nos distritos;
- XXVII - Coordenar e atualizar os dados das propriedades rurais do Município através do Cadastro Técnico Rural;
- XXVIII - Manter programa nas diversas áreas da cadeia produtiva rural, visando melhores condições de trabalho e qualidade na produção;
- XXIX - Prestar assessoria aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, associações de produtores e feirantes visando à organização e estruturação das entidades representativas, em parcerias com outras entidades do setor;
- XXX - Desenvolver Programas de produção animal, de apoio à habitação e saneamento rural, de abastecimento alimentar, da Apicultura, de Inseminação Artificial, Desenvolvimento da feira-livre, de regularização fundiária, de Carne e Leite;
- XXXI - Políticas de desenvolvimento e programas governamentais a nível Estadual e Federal.
- XXXII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXXIII - Executar atividades administrativas no âmbito da secretaria;
- XXXIV - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XXXV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria;
- XXXVI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XXXVII - Articular-se com a Secretaria Municipal do Interior para a abertura e conservação das estradas e programas voltados à zona rural do Município;
- XXXVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XXXIX - Construir, reconstruir e conservar estradas e caminhos da zona rural do Município, realizar estudos e projetos de obras de arte destinadas às vias públicas em logradouros na área rural e:
- XL - Executar obras públicas na área rural;
- XLI - Fiscalizar os serviços públicos contratados ou permitidos na área rural;
- XLII - Executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos; assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;
- XLIII - Promover e desenvolver políticas de incremento ao turismo rural, além de dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas, em consonância com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- XLIV - Executar as atividades relativas à elaboração de projetos, construção e conservação de pontes, bueiros e estradas;
- XLV - Aberturas de novas estradas rurais, bem como a sua conservação e pavimentação;
- XLVI - A manutenção, conservação e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários da municipalidade, colocados à sua disposição;
- XLVII - A manutenção dos serviços de sinalização de estradas rurais;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Gerente : XLVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo	Apoio Administrativo	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
----------	-----------------	------------------	---------------	------	----------------------	------	------	------	------	------------------

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
-----------	--------------	---------------------	------	------	------	------	------------------

FAMILIAS RURAIS

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1092	Unidade	P	2	10.000,00	2	15.000,00	2	20.000,00	2	25.000,00	8	70.000,00

Descrição: Aquisição de Máquinas e Veículos

Produto : Veículos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	70.000,00
Total:			10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	70.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2093	Outras Unidades e Medidas	A	12	22.000,00	12	25.000,00	12	27.000,00	12	29.000,00	48	103.000,00

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de agricultura

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	8.000,00	10.000,00	12.000,00	35.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
Total:			22.000,00	25.000,00	27.000,00	29.000,00	103.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10371						
		32.000,00	40.000,00	47.000,00	54.000,00	173.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)					
	Total:	32.000,00	40.000,00	47.000,00	54.000,00	173.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 20.606.1701 AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O programa tem por objetivo adotar medidas, visando o aumento da produção, a coordenação a elaboração, execução e avaliação das políticas, programas e projetos de desenvolvimento da agricultura e pecuária do Município, e:

Projetos e Metas para a área da AGRICULTURA

Incentivar e formar grupos de produtores de leite da agricultura familiar e outros, para utilizar a estrutura que a prefeitura municipal juntamente com a secretaria municipal de agricultura cedeu na

localidade de Arroio Grande, para a construção da plataforma e agroindústria do leite;

- Formar uma equipe multidisciplinar lotada na secretaria municipal de agricultura para atendimento as propriedades atendidas pelo PIA (Programa de Inseminação Artificial) da agricultura familiar;
- Implementar Programa de Calcário para os agricultores que se enquadram na agricultura familiar mediante análise de solos e notas de produtor tiradas mensalmente.
- Estruturar programa de incentivo com a vacina de tuberculose e brucelose para agricultura familiar;
- Continuação da entrega mensal do nitrogênio;
- Estruturação de programa de cascalhamento ao acesso dos resfriadores de leite.
- Implementação de programa de construção de silos trincheiras junto com terraplanagens e bebedouros d'água;
- Implementação de programa de auxílio aos agricultores familiares com área de até 4 módulos fiscais oferecendo assistência técnica para correção de solo e rotação de pastagem;
- Capacitação e cursos com parcerias com senar, IFPR e universidades;
- Orientação e assistência técnica na propriedade do produtor rural da agricultura familiar;
- Realização de cursos e treinamentos os agricultores e produtores do município;
- Auxílio no preparo do solo através de subsolagem, encanteiramento e transporte de insumos, adquirindo patrulha para o setor de hortifrutigranjeiros com trator e equipamentos;
- Incentivar a implantação do cultivo de morango, abacate e citros;
- Conquista da livre fronteira entre CidCentro e Território Paranacentro para livre comercialização de embutidos;
- Solicitar junto ao governo do estado e governo federal, recursos para aquisição de materiais e equipamentos para a melhoria das condições do fomento de produção agrícola e pecuária junto às associações;
- Adquirir equipamentos de infraestrutura, como maquinários e veículos para melhorar o atendimento aos agricultores através da secretaria de agricultura;
- Adequação do setor do Bloco do Produtor, visando a estruturação e a eficiência no atendimento dos produtores munícipes;
- Início e desenvolvimento do projeto do serpentário;
- Início e desenvolvimento do projeto das plantas medicinais;
- Início e desenvolvimento do projeto de industrialização da polpa do maracujá com criação de lei municipal em parceria com cooperativas do município;
- Criação da agroindústria do Mel;
- Criação de uma fábrica de vassouras onde a região do Rio XV de Cima, Rio XV de Baixo, Taquaruçu e Rio Bandeira são fortes produtores de vassoura;
- Incentivo à piscicultura com a abertura de tanques;



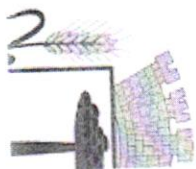
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Continuação do projeto da erva-mate, fomentando ervateiras na região;
- Ampliação e estruturação do departamento de medicina veterinária;

- I - orientar a recuperação das áreas de pastagens e de lavouras; incentivar o reflorestamento; desenvolver projetos de melhoria do bem estar da coletividade rural; desenvolver políticas municipais de abastecimento;
- II - Desenvolver atividades associativistas no meio rural;
- III - Incrementar as práticas do manejo de solo e sua recuperação;
- IV - orientar o uso de agrotóxicos; incentivar a instalação de agroindústrias no meio rural;
- V - Efetuar levantamento, pesquisa e divulgação das características da zona rural e das potencialidades da agricultura e pecuária;
- VI - Promover o cadastramento do produtor rural no que se refere à vocação da propriedade para a produção da agricultura e pecuária;
- VII - Estimular as atividades agropecuárias, através de exposições, feiras, congressos, incentivos e outros eventos;
- VIII - Estimular a criação de hortas comunitárias;
- IX - Desenvolver, planejar, coordenar e executar a política municipal de fomento às atividades agropecuárias locais, visando o respectivo incremento na produção, segundo programas de aprimoramento qualitativo e quantitativo;
- X - Promover os meios básicos e os instrumentos administrativos voltados para a organização e o desenvolvimento da produção e do abastecimento alimentar no âmbito do Município, bem como gerir e executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos;
- XI - Assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;
- XII - Planejar, operacionalizar e executar a política de desenvolvimento agrícola;
- XIII - Coordenar as administrações distritais;
- XIV - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos Distritos, objetivando a expansão das atividades rurais, na busca de alternativas que visem aperfeiçoar as potencialidades locais, permitindo a auto-sustentação, o aumento da renda e ao mesmo tempo melhorar a qualidade de vida do produtor rural;
- XV - Elaborar cronograma de obras públicas nos distritos rurais, em conjunto com a Secretaria Municipal do Interior;
- XVI - Desenvolver estudos e diretrizes objetivando planejar e gerenciar as ações de desenvolvimento de programas e projetos do setor agrícola e pecuário no Município;
- XVII - Orientar a recuperação e o uso adequado do solo agrícola e dos recursos naturais, como um todo, para a sustentação da atividade agropecuária;
- XVIII - Orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos que se destinem ao abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal, no âmbito municipal;
- XIX - Promover constantemente a modernização técnica através de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela Secretaria;
- XX - Prestar assessoria e assistência técnica aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, objetivando o desenvolvimento dos programas atendidos pela Secretaria;
- XXI - Promover seminários, eventos, palestras, fóruns, cursos de treinamentos e capacitação para o produtor rural, visando à melhoria da qualidade de vida e agregando valores em suas propriedades;



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- XXII - Difundir o conhecimento técnico referente à eficiência tecnológica, econômica e administrativa das cadeias produtivas e a qualidade de produção;
- XXIII - Incentivar o produtor rural a diversificar suas atividades em culturas alternativas, através de programas implementados pelo Município;
- XXIV - Treinar e capacitar técnicos e produtores rurais, através de cursos e eventos, visando à aplicação de novas tecnologias;
- XXV - Gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e o Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária;
- XXVI - Coordenar e executar em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda a emissão e o cadastro da nota do produtor rural, na secretaria e nos distritos;
- XXVII - Coordenar e atualizar os dados das propriedades rurais do Município através do Cadastro Técnico Rural;
- XXVIII - Manter programa nas diversas áreas da cadeia produtiva rural, visando melhores condições de trabalho e qualidade na produção;
- XXIX - Prestar assessoria aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, associações de produtores e feirantes visando à organização e estruturação das entidades representativas, em parcerias com outras entidades do setor;
- XXX - Desenvolver Programas de produção animal, de apoio à habitação e saneamento rural, de abastecimento alimentar, da Apicultura, de Inseminação Artificial, Desenvolvimento da feira-livre, de regularização fundiária, de Carne e Leite;
- XXXI - Políticas de desenvolvimento e programas governamentais a nível Estadual e Federal;
- XXXII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXXIII - Executar atividades administrativas no âmbito da secretaria;
- XXXIV - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XXXV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria;
- XXXVI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XXXVII - Articular-se com a Secretaria Municipal do Interior para a abertura e conservação das estradas e programas voltados à zona rural do Município;
- XXXVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XXXIX - Construir, reconstruir e conservar estradas e caminhos da zona rural do Município;
- XL - Executar estudos e projetos de obras de arte destinadas às vias públicas em logradouros na área rural e;
- XL - Executar obras públicas na área rural;
- XLI - Fiscalizar os serviços públicos contratados ou permitidos na área rural;
- XLII - Executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos;
- XLIII - Promover e desenvolver políticas de incremento ao turismo rural, além de dar execuções determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas, em consonância com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- XLIV - Executar as atividades relativas à elaboração de projetos, construção e conservação de pontes, bueiros e estradas;
- XLV - Aberturas de novas estradas rurais, bem como a sua conservação e pavimentação;
- XLVI - A manutenção, conservação e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários da municipalidade, colocados à sua disposição;
- XLVII - A manutenção dos serviços de sinalização de estradas rurais;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Gerente : XLVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA
Contínuo				Apoio Administrativo					
Indicador			Unid. Medida	Índice Mais Recente					
			Pessoas		3.500	3.500	3.500	3.500	3.500

FAMILIAS RURAIS

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2095	Outras Unidades e Medidas	A	1.000	160.000,00	1.000	165.000,00	1.000	170.000,00	1.000	175.000,00	4.000	670.000,00

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de pecuária

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	70.000,00
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Total:			160.000,00	165.000,00	170.000,00	175.000,00	670.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em RS) - 10373			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		160.000,00	165.000,00	170.000,00	175.000,00	670.000,00
Total:			160.000,00	165.000,00	170.000,00	175.000,00	670.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

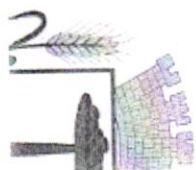
Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

4



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 20.606.1701 AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

Objetivo :



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O programa tem por objetivo adotar medidas, visando o aumento da produção, a coordenação a elaboração, execução e avaliação das políticas, programas e projetos de desenvolvimento da agricultura e pecuária do Município, e:

Projetos e Metas para a área da AGRICULTURA

Incentivar e formar grupos de produtores de leite da agricultura familiar e outros, para utilizar a estrutura que a prefeitura municipal juntamente com a secretaria municipal de agricultura cedeu na

localidade de Arroio Grande, para a construção da plataforma e agroindústria do leite;

- Formar uma equipe multidisciplinar lotada na secretaria municipal de agricultura para atendimento as propriedades atendidas pelo PIA (Programa de Inseminação Artificial) da agricultura familiar;
- Implementar Programa de Calcário para os agricultores que se enquadram na agricultura familiar mediante análise de solos e notas de produtor tiradas mensalmente.
- Estruturar programa de incentivo com a vacina de tuberculose e brucelose para agricultura familiar;
- Continuação da entrega mensal do nitrogênio;
- Estruturação de programa de cascalhamento ao acesso dos resfriadores de leite.
- Implementação de programa de construção de silos trincheiras junto com terraplanagens e bebedouros d'água;
- Implementação de programa de auxílio aos agricultores familiares com área de até 4 módulos fiscais oferecendo assistência técnica para correção de solo e rotação de pastagem;
- Capacitação e cursos com parcerias com senar, IFPR e universidades;
- Orientação e assistência técnica na propriedade do produtor rural da agricultura familiar;
- Realização de cursos e treinamentos os agricultores e produtores do município;
- Auxílio no preparo do solo através de subsolagem, encanteiramento e transporte de insumos, adquirindo patrulha para o setor de hortifrutigranjeiros com trator e equipamentos;
- Incentivar a implantação do cultivo de morango, abacate e citros;
- Conquista da livre fronteira entre CidCentro e Território Paranacentro para livre comercialização de embutidos;
- Solicitar junto ao governo do estado e governo federal, recursos para aquisição de materiais e equipamentos para a melhoria das condições do fomento de produção agrícola e pecuária junto às associações;
- Adquirir equipamentos de infraestrutura, como maquinários e veículos para melhorar o atendimento aos agricultores através da secretaria de agricultura;
- Adequação do setor do Bloco do Produtor, visando a estruturação e a eficiência no atendimento dos produtores munícipes;
- Início e desenvolvimento do projeto do serpentário;
- Início e desenvolvimento do projeto das plantas medicinais;
- Início e desenvolvimento do projeto de industrialização da polpa do maracujá com criação de lei municipal em parceria com cooperativas do município;
- Criação da agroindústria do Mel;
- Criação de uma fábrica de vassouras onde a região do Rio XV de Cima, Rio XV de Baixo, Taquaruçu e Rio Bandeira são fortes produtores de vassoura;
- Incentivo à piscicultura com a abertura de tanques;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Continuação do projeto da erva-mate, fomentando ervateiras na região;
- Ampliação e estruturação do departamento de medicina veterinária;

- I - orientar a recuperação das áreas de pastagens e de lavouras; incentivar o reflorestamento; desenvolver projetos de melhoria do bem estar da coletividade rural; desenvolver políticas municipais de abastecimento;
- II - Desenvolver atividades associativistas no meio rural;
- III - Incrementar as práticas do manejo de solo e sua recuperação;
- IV - orientar o uso de agrotóxicos; incentivar a instalação de agroindústrias no meio rural;
- V - Efetuar levantamento, pesquisa e divulgação das características da zona rural e das potencialidades da agricultura e pecuária;
- VI - Promover o cadastramento do produtor rural no que se refere à vocação da propriedade para a produção da agricultura e pecuária;
- VII - Estimular as atividades agropecuárias, através de exposições, feiras, congressos, incentivos e outros eventos;
- VIII - Estimular a criação de hortas comunitárias;
- IX - Desenvolver, planejar, coordenar e executar a política municipal de fomento às atividades agropecuárias locais, visando o respectivo incremento na produção, segundo programas de aprimoramento qualitativo e quantitativo;
- X - Promover os meios básicos e os instrumentos administrativos voltados para a organização e o desenvolvimento da produção e do abastecimento alimentar no âmbito do Município, bem como gerir e executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos;
- XI - Assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;
- XII - Planejar, operacionalizar e executar a política de desenvolvimento agrícola;
- XIII - Coordenar as administrações distritais;
- XIV - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos Distritos, objetivando a expansão das atividades rurais, na busca de alternativas que visem aperfeiçoar as potencialidades locais, permitindo a auto-sustentação, o aumento da renda e ao mesmo tempo melhorar a qualidade de vida do produtor rural;
- XV - Elaborar cronograma de obras públicas nos distritos rurais, em conjunto com a Secretaria Municipal do Interior;
- XVI - Desenvolver estudos e diretrizes objetivando planejar e gerenciar as ações de desenvolvimento de programas e projetos do setor agrícola e pecuário no Município;
- XVII - Orientar a recuperação e o uso adequado do solo agrícola e dos recursos naturais, como um todo, para a sustentação da atividade agropecuária;
- XVIII - Orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos que se destinem ao abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal, no âmbito municipal;
- XIX - Promover constantemente a modernização técnica através de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela Secretaria;
- XX - Prestar assessoria e assistência técnica aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, objetivando o desenvolvimento dos programas atendidos pela Secretaria;
- XXI - Promover seminários, eventos, palestras, fóruns, cursos de treinamentos e capacitação para o produtor rural, visando à melhoria da qualidade de vida e agregando valores em suas propriedades;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- XXII - Difundir o conhecimento técnico referente à eficiência tecnológica, econômica e administrativa das cadeias produtivas e a qualidade de produção;
- XXIII - Incentivar o produtor rural a diversificar suas atividades em culturas alternativas, através de programas implementados pelo Município;
- XXIV - Treinar e capacitar técnicos e produtores rurais, através de cursos e eventos, visando à aplicação de novas tecnologias;
- XXV - Gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e o Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária;
- XXVI - Coordenar e executar em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda a emissão e o cadastro da nota do produtor rural, na secretaria e nos distritos;
- XXVII - Coordenar e atualizar os dados das propriedades rurais do Município através do Cadastro Técnico Rural;
- XXVIII - Manter programa nas diversas áreas da cadeia produtiva rural, visando melhores condições de trabalho e qualidade na produção;
- XXIX - Prestar assessoria aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, associações de produtores e feirantes visando à organização e estruturação das entidades representativas, em parcerias com outras entidades do setor;
- XXX - Desenvolver Programas de produção animal, de apoio à habitação e saneamento rural, de abastecimento alimentar, da Apicultura, de Inseminação Artificial, Desenvolvimento da feira-livre, de regularização fundiária, de Carne e Leite;
- XXXI - Políticas de desenvolvimento e programas governamentais a nível Estadual e Federal.
- XXXII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXXIII - Executar atividades administrativas no âmbito da secretaria;
- XXXIV - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XXXV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria;
- XXXVI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XXXVII - Articular-se com a Secretaria Municipal do Interior para a abertura e conservação das estradas e programas voltados à zona rural do Município;
- XXXVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XXXIX - Construir, reconstruir e conservar estradas e caminhos da zona rural do Município, realizar estudos e projetos de obras de arte destinadas às vias públicas em logradouros na área rural e:
- XL - Executar obras públicas na área rural;
- XLI - Fiscalizar os serviços públicos contratados ou permitidos na área rural;
- XLII - Executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos; assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;
- XLIII - Promover e desenvolver políticas de incremento ao turismo rural, além de dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas, em consonância com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- XLIV - Executar as atividades relativas à elaboração de projetos, construção e conservação de pontes, bueiros e estradas;
- XLV - Aberturas de novas estradas rurais, bem como a sua conservação e pavimentação;
- XLVI - A manutenção, conservação e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários da municipalidade, colocados à sua disposição;
- XLVII - A manutenção dos serviços de sinalização de estradas rurais;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Gerente : XLVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

Problema :

Causa :

Externalidade :

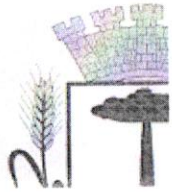
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo						
Contínuo				Apoio Administrativo						
Indicador			Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA	
FAMILIAS RURAIS			Pessoas	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2097	Outras Unidades e Medidas	A	12	1.328.000,00	12	1.394.000,00	12	1.464.000,00	12	1.537.000,00	48	5.723.000,00

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	567.000,00	595.000,00	625.000,00	656.000,00	2.443.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	63.000,00	66.000,00	69.000,00	73.000,00	271.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00	40.000,00	42.000,00	44.000,00	164.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	215.000,00	226.000,00	237.000,00	249.000,00	927.000,00
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00	34.000,00	35.000,00	37.000,00	138.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	355.000,00	373.000,00	391.000,00	411.000,00	1.530.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	22.000,00
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	26.000,00	28.000,00	29.000,00	108.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	26.000,00	28.000,00	29.000,00	108.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

		Total:	1.328.000,00	1.394.000,00	1.464.000,00	1.537.000,00	5.723.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10375			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.328.000,00	1.394.000,00	1.464.000,00	1.537.000,00	5.723.000,00
		Total:	1.328.000,00	1.394.000,00	1.464.000,00	1.537.000,00	5.723.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Unidade : 005 DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 20.606.1701 AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

Objetivo :



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

O programa tem por objetivo adotar medidas, visando o aumento da produção, a coordenação a elaboração, execução e avaliação das políticas, programas e projetos de desenvolvimento da agricultura e pecuária do Município, e:

Projetos e Metas para a área da AGRICULTURA

Incentivar e formar grupos de produtores de leite da agricultura familiar e outros, para utilizar a estrutura que a prefeitura municipal juntamente com a secretaria municipal de agricultura cedeu na localidade de Arroio Grande, para a construção da plataforma e agroindústria do leite;

- Formar uma equipe multidisciplinar lotada na secretaria municipal de agricultura para atendimento as propriedades atendidas pelo PLA (Programa de Inseminção Artificial) da agricultura familiar;
- Implementar Programa de Calcário para os agricultores que se enquadram na agricultura familiar mediante análise de solos e notas de produtor tiradas mensalmente.
- Estruturar programa de incentivo com a vacina de tuberculose e brucelose para agricultura familiar;
- Continuação da entrega mensal do nitrogênio;
- Estruturação de programa de cascalhamento ao acesso dos resfriadores de leite;
- Implementação de programa de construção de silos trincheiras junto com terraplanagens e bebedouros d'água;
- Implementação de programa de auxílio aos agricultores familiares com área de até 4 módulos fiscais oferecendo assistência técnica para correção de solo e rotação de pastagem;
- Capacitação e cursos com parcerias com senar, IFPR e universidades;
- Orientação e assistência técnica na propriedade do produtor rural da agricultura familiar;
- Realização de cursos e treinamentos os agricultores e produtores do município;
- Auxílio no preparo do solo através de subsolagem, encanteiramento e transporte de insumos, adquirindo patrulha para o setor de hortifrutigranjeiros com trator e equipamentos;
- Incentivar a implantação do cultivo de morango, abacate e citros;
- Conquista da livre fronteira entre CidCentro e Território Paranacentro para livre comercialização de embutidos;
- Solicitar junto ao governo do estado e governo federal, recursos para aquisição de materiais e equipamentos para a melhoria das condições do fomento de produção agrícola e pecuária junto às associações;
- Adquirir equipamentos de infraestrutura, como maquinários e veículos para melhorar o atendimento aos agricultores através da secretaria de agricultura;
- Adequação do setor do Bloco do Produtor, visando a estruturação e a eficiência no atendimento dos produtores municipais;
- Início e desenvolvimento do projeto do serpentário;
- Início e desenvolvimento do projeto das plantas medicinais;
- Início e desenvolvimento do projeto de industrialização da polpa do maracujá com criação de lei municipal em parceria com cooperativas do município;
- Criação da agroindústria do Mel;
- Criação de uma fábrica de vassouras onde a região do Rio XV de Cima, Rio XV de Baixo, Taquarçu e Rio Bandeira são fortes produtores de vassoura;
- Incentivo à piscicultura com a abertura de tanques;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Continuação do projeto da erva-mate, fomentando ervateiras na região;
- Ampliação e estruturação do departamento de medicina veterinária;

I - orientar a recuperação das áreas de pastagens e de lavouras; incentivar o reflorestamento; desenvolver projetos de melhoria do bem estar da coletividade rural; desenvolver políticas municipais de abastecimento;

II - Desenvolver atividades associativistas no meio rural;

III - Incrementar as práticas do manejo de solo e sua recuperação;

IV - orientar o uso de agrotóxicos; incentivar a instalação de agroindústrias no meio rural;

V - Efetuar levantamento, pesquisa e divulgação das características da zona rural e das potencialidades da agricultura e pecuária;

VI - Promover o cadastramento do produtor rural no que se refere à vocação da propriedade para a produção da agricultura e pecuária;

VII - Estimular as atividades agropecuárias, através de exposições, feiras, congressos, incentivos e outros eventos;

VIII - Estimular a criação de hortas comunitárias;

IX - Desenvolver, planejar, coordenar e executar a política municipal de fomento às atividades agropecuárias locais, visando o respectivo incremento na produção, segundo programas de aprimoramento qualitativo e quantitativo;

X - Promover os meios básicos e os instrumentos administrativos voltados para a organização e o desenvolvimento da produção e do abastecimento alimentar no âmbito do Município, bem como gerir e executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos;

XI - Assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;

XII - Planejar, operacionalizar e executar a política de desenvolvimento agrícola;

XIII - Coordenar as administrações distritais;

XIV - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos Distritos, objetivando a expansão das atividades rurais, na busca de alternativas que visem aperfeiçoar as potencialidades locais, permitindo a auto-sustentação, o aumento da renda e ao mesmo tempo melhorar a qualidade de vida do produtor rural;

XV - Elaborar cronograma de obras públicas nos distritos rurais, em conjunto com a Secretaria Municipal do Interior;

XVI - Desenvolver estudos e diretrizes objetivando planejar e gerenciar as ações de desenvolvimento de programas e projetos do setor agrícola e pecuário no Município;

XVII - Orientar a recuperação e o uso adequado do solo agrícola e dos recursos naturais, como um todo, para a sustentação da atividade agropecuária;

XVIII - Orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos que se destinem ao abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal, no âmbito municipal;

XIX - Promover constantemente a modernização técnica através de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela Secretaria;

XX - Prestar assessoria e assistência técnica aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, objetivando o desenvolvimento dos programas atendidos pela Secretaria;

XXI - Promover seminários, eventos, palestras, fóruns, cursos de treinamentos e capacitação para o produtor rural, visando à melhoria da qualidade de vida e agregando valores em suas propriedades;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

- XXII - Difundir o conhecimento técnico referente à eficiência tecnológica, econômica e administrativa das cadeias produtivas e a qualidade de produção;
- XXIII - Incentivar o produtor rural a diversificar suas atividades em culturas alternativas, através de programas implementados pelo Município;
- XXIV - Treinar e capacitar técnicos e produtores rurais, através de cursos e eventos, visando à aplicação de novas tecnologias;
- XXV - Gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e o Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária;
- XXVI - Coordenar e executar em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda a emissão e o cadastro da nota do produtor rural, na secretaria e nos distritos;
- XXVII - Coordenar e atualizar os dados das propriedades rurais do Município através do Cadastro Técnico Rural;
- XXVIII - Manter programa nas diversas áreas da cadeia produtiva rural, visando melhores condições de trabalho e qualidade na produção;
- XXIX - Prestar assessoria aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, associações de produtores e feirantes visando à organização e estruturação das entidades representativas, em parcerias com outras entidades do setor;
- XXX - Desenvolver Programas de produção animal, de apoio à habitação e saneamento rural, de abastecimento alimentar, da Apicultura, de Inseminação Artificial, Desenvolvimento da feira-livre, de regularização fundiária, de Carne e Leite;
- XXXI - Políticas de desenvolvimento e programas governamentais a nível Estadual e Federal.
- XXXII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXXIII - Executar atividades administrativas no âmbito da secretaria;
- XXXIV - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XXXV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria;
- XXXVI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XXXVII - Articular-se com a Secretaria Municipal do Interior para a abertura e conservação das estradas e programas voltados à zona rural do Município;
- XXXVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XXXIX - Construir, reconstruir e conservar estradas e caminhos da zona rural do Município, realizar estudos e projetos de obras de arte destinadas às vias públicas em logradouros na área rural e:
- XL - Executar obras públicas na área rural;
- XLI - Fiscalizar os serviços públicos contratados ou permitidos na área rural;
- XLII - Executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos; assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;
- XLIII - Promover e desenvolver políticas de incremento ao turismo rural, além de dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas, em consonância com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- XLIV - Executar as atividades relativas à elaboração de projetos, construção e conservação de pontes, bueiros e estradas;
- XLV - Aberturas de novas estradas rurais, bem como a sua conservação e pavimentação;
- XLVI - A manutenção, conservação e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários da municipalidade, colocados à sua disposição;
- XLVII - A manutenção dos serviços de sinalização de estradas rurais;



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

XLVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo				Apoio Administrativo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA		

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2096	Outras Unidades e Medidas	A	12	150.000,00	12	161.000,00	12	168.000,00	12	176.000,00	48	655.000,00

Descrição: Sessão de Cadastramento e Bloco do Produtor

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	106.000,00	112.000,00	117.000,00	123.000,00	458.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	34.000,00
3.3.90.08.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00	130.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	9.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			150.000,00	161.000,00	168.000,00	176.000,00	655.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10392			2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)		150.000,00	161.000,00	168.000,00	176.000,00	655.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total:	150.000,00	161.000,00	168.000,00	176.000,00	655.000,00
--------	------------	------------	------------	------------	------------



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade : 001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Programa : 28.843.0001 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo : Tem por objetivo realizar as ações voltadas ao pagamento de encargos, precatórios, indenizações, entre outros

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ENCARGOS ESPECIAIS

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo						
Contínuo				Apoio Administrativo						
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Índice Final PPA		
NÃO MENSURAVEL		Outras Uni	0	0	0	0	0	0		

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1	Outras Unidades e Medidas	O	12	895.000,00	12	937.000,00	12	981.000,00	12	1.027.000,00	48	3.840.000,00

Descrição: Outros Encargos especiais

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.30.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	840.000,00	882.000,00	926.000,00	972.000,00	3.620.000,00
3.3.90.47.00.00	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.47.00.00	512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
Total:			895.000,00	937.000,00	981.000,00	1.027.000,00	3.840.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
------	--------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	-------



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

2	Outras Unidades e Medidas	O	12	1.954.000,00	12	2.025.000,00	12	2.100.000,00	12	2.178.000,00	48	8.257.000,00
---	---------------------------	---	----	--------------	----	--------------	----	--------------	----	--------------	----	--------------

Descrição: Amortização e Encargos da Dívida Interna

Produto: Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.2.90.21.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	735.000,00	771.000,00	809.000,00	849.000,00	3.164.000,00
3.2.90.22.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00	220.000,00	231.000,00	242.000,00	903.000,00
3.2.91.21.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	84.000,00	88.000,00	92.000,00	96.000,00	360.000,00
3.3.90.91.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
4.6.90.71.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	430.000,00	451.000,00	473.000,00	496.000,00	1.850.000,00
4.6.90.91.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
4.6.91.71.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	365.000,00	365.000,00	365.000,00	365.000,00	1.460.000,00
Total:			1.954.000,00	2.025.000,00	2.100.000,00	2.178.000,00	8.257.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10377			2022	2023	2024	2025	TOTAL
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciár		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.839.000,00	2.952.000,00	3.071.000,00	3.195.000,00	12.057.000,00
Total:			2.849.000,00	2.962.000,00	3.081.000,00	3.205.000,00	12.097.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 90 RESERVA DE CONTINGENCIA

Unidade : 099 RESERVA DE CONTINGENCIA

Programa : 99.999.0090 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo : Fazer frente a despesas ocorridas em situação de calamidade pública.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Problema :

Causa :

Externalidade :

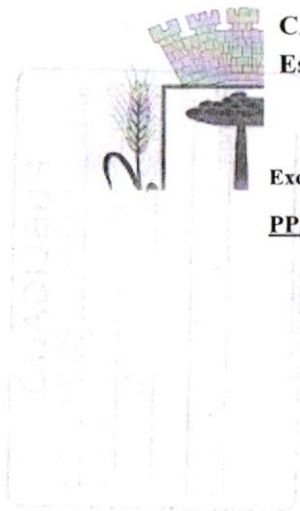
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo						
Contínuo				Apoio Administrativo						
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA			
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0	0	0	0	0			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
9003	Outras Unidades e Medidas	O	12	250.000,00	12	260.000,00	12	270.000,00	12	280.000,00	48	1.060.000,00

Descrição: Reserva de Contingência

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
9.9.99.99.00.00	999	Reservas de Contingências	250.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00	1.060.000,00
Total:			250.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00	1.060.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 10379			2022	2023	2024	2025	TOTAL
999	Reservas de Contingências		250.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00	1.060.000,00
Total:			250.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00	1.060.000,00
Total Geral :			98.004.000,00	102.567.000,00	107.711.000,00	113.120.000,00	421.402.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial-AMP

Data: 29 dezembro 2021

Nº da Edição: 2421

Fis.: _____

Pitanga: 03 / 01 / 2022